



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
Departamento De Planejamento De Compras, Licitações E Contratos

EDITAL

PROCESSO SEI Nº 3548807.425.00003731/2026-52
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul - PMSCS através da Secretaria de Gestão e Governo Digital, por intermédio do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos, mediante Pregoeiro(a), designado pela Portaria n.º 43.939 de 17 de março de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 12.176/2025, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e posteriores alterações e Lei Municipal 4660/2008 no que couber, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito.

1.2. Em quaisquer das menções à Lei Federal 14.133/21, ou outras Leis Federais, Estaduais e Municipais, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

1.3. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases, no dia **29 de maio de 2026, às 09:30 horas**, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1.4. A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei 14.133/21 e o sistema de pregão eletrônico da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.

1.5. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Portal de Pregão Eletrônico da Prefeitura de São Caetano do Sul: <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto deste Pregão a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E ADAPTADOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E LICENÇAS DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO DE FROTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SESEG, cujas especificações técnicas encontram-se descritas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, que dele é parte integrante.

2.2. Considerando que os padrões de desempenho e os serviços objeto deste Termo de Referência pode ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido objeto como '*serviço comum*'

3. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O serviço deverá ser prestado na forma e prazo estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência – do presente Edital.

4. DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame.

4.2. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital, ou impugnações ao mesmo, deverão ser encaminhados à Diretoria de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos desta Prefeitura, através da plataforma de pregão eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>.

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.4. Todas as perguntas e respostas serão numeradas sequencialmente e serão consideradas como aditamentos a este instrumento convocatório, sendo juntadas ao respectivo processo licitatório.

4.5. Caberá ao agente de contratação designado responder os pedidos de esclarecimentos e julgar eventuais impugnações apresentadas em face do edital, subsidiado por manifestação da área técnica demandante.

4.5.1. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica dos órgãos de assessoramento jurídico, do controle interno ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.7. Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

4.8. Não serão aceitas consultas, reclamações, impugnações ou questionamentos efetivados através de ligação telefônica ou consulta verbal.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E LANCE

5.1. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE**.

5.2. Os preços deverão apresentar, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. As licitantes interessadas em participar do presente certame, poderão retirar o Edital Completo e seus anexos por meio eletrônico, através do site da Administração (<http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web/> e <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br>) ou, no Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

6.1.1. Os interessados em adquirir o Edital pessoalmente deverão, na ocasião da aquisição, disponibilizar mídia removível (pen drive).

6.1.2. É importante o acesso frequente à página eletrônica da Prefeitura, tendo em vista que eventuais questionamentos sobre edital e os devidos esclarecimentos serão divulgados por meio eletrônico, no endereço indicado, junto ao respectivo edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

6.2. O presente Edital se submete ao disposto na Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, e aos termos da Lei Municipal 4660/08.

6.3. Poderão participar da presente licitação, as pessoas físicas e jurídicas que atenderem as exigências deste Edital.

6.4. Para a participação de consórcios, coloca-se a obrigatoriedade de observância aos seguintes termos:

6.4.1. Compromisso expresso, público ou particular, este com firma reconhecida por tabelião, de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio durante o processo licitatório e na execução do contrato, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto.

6.4.2. O nome da empresa líder e responsável pelo consórcio.

6.4.3. A proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado.

6.4.4. Compromisso de que não haverá qualquer alteração na composição e constituição do consórcio, sem prévia anuência da Prefeitura de São Caetano do Sul, durante toda vigência do contrato a ser firmado.

6.4.5. Duração do consórcio por período equivalente ao contrato.

6.4.6. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais um consórcio ou isoladamente.

6.4.7. O licitante vencedor, quando se tratar de consórcio, fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, devendo apresentá-lo quando da convocação para assinatura deste.

6.4.8. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação.

6.5. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que estejam cadastrados do Portal de Pregão Eletrônico de São Caetano do Sul, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, e tenham credenciado os seus representantes.

6.5.1. A Plataforma de Licitações disponibiliza para download e orientação dos Fornecedores, o "**Manual do Fornecedor**", a ser acessado por meio do site <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>, ícone **documentos – Pregão Eletrônico**.

6.5.2. O registro no Portal de Pregão Eletrônico de São Caetano do Sul, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Portal de Pregão Eletrônico de São Caetano do Sul.

6.5.3. **O registro no Portal de Pregão Eletrônico de São Caetano do Sul é gratuito.**

6.6. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras pertencentes ao ramo do objeto licitado.

6.7. A participação de cooperativas obedecerá ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.8. Estão impedidos de participar de qualquer fase do presente processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes condições:

a) Organizações Sociais;

b) Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/21. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame;

c.1) O impedimento de que trata o item 'd' será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

c.2) A idoneidade dos participantes será ser consultados os seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

II - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

III - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ) e

IV – Relação de apenados do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) Autor do anteprojeto ou do projeto básico, pessoa física ou jurídica;

h) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

i) Pessoa física ou jurídica, que estejam enquadradas nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES

7.1. A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio da Plataforma <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br> na qual a licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

7.2. O acesso ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado.

7.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a operadora da plataforma ou ainda a Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.6. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do certame através do Portal <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br>, antes da data e do horário previsto no edital para o fim da inscrição e cadastramento da proposta de preços.

7.7. A participação no pregão está condicionada, obrigatoriamente, a inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

7.7.1. Proposta de Preços, conforme modelo Anexo II.

7.7.2. Os licitantes enquadrados como ME / EPP deverão informar em campo próprio da plataforma, sob pena de perder o direito ao tratamento diferenciado.

7.7.3. O registro no Portal de Pregão Eletrônico de São Caetano do Sul é gratuito.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de classificação e habilitação previstas no edital.

8.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2.1. Nos preços ofertados pelas licitantes deverão estar inclusos, entre outros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais),

encargos trabalhistas, previdenciárias, sociais, fiscais e comerciais, despesas operacionais, transporte, frete, carga e descarga, obrigações financeiras de qualquer natureza e demais componentes do custo da execução do objeto da presente licitação, de acordo com o Anexo II- Proposta Comercial.

8.3. A não apresentação da proposta comercial conforme exigido no item 8.2.1, a apresentação desta contendo vício insanável ou em caso de não adequação, poderá acarretar a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante.

8.4. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do serviço, prevalecendo o unitário.

8.5. O operador credenciado deverá verificar a condição de enquadramento da empresa, nos termos da LCF 123/06 (ME/EPP), devendo informar em campo próprio da plataforma.

8.5.1. O licitante que não informar sua condição de enquadramento, antes do envio da proposta, perderá o direito ao tratamento diferenciado previsto na LCF 123/06.

8.5.2. O tratamento diferenciado dado à ME/EPP consta detalhado no item 10 deste edital.

8.6. O objeto ofertado deverá atender plenamente às especificações contidas nos Anexo I - Termo de Referência.

8.7. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

8.9. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para apresentação da proposta.

8.10. A inserção, pelo fornecedor, da proposta comercial, conforme o modelo do Anexo II do edital, no momento do cadastro para participação na licitação, **não** configura identificação prévia da empresa, vez que este apenas será liberado para acesso do agente de contratação após a fase de lances, na etapa de negociação.

9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DOS LANCES E DO JULGAMENTO

9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.1.1. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro(a) se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente, sendo desclassificadas e reprovadas as propostas que, respectivamente:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 6 deste edital.

c) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;

d) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

9.1.2. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

9.1.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a).

9.1.4. O licitante que tiver sua proposta desclassificada e desejar recorrer da decisão deverá observar o item 13 deste edital.

9.2. Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1. **O valor de redução mínima entre os lances será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e incidirá sobre o VALOR TOTAL DO LOTE.**

9.2.2. O licitante poderá oferecer valores iguais ou superiores ao menor já ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, quando houver, será permitido ao(a) Pregoeiro(a) a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação. Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o(a) Pregoeiro(a) poderá efetuar a abertura da disputa de lotes/itens selecionados fora da ordem sequencial.

9.4. Nos termos do Inciso I do artigo 56 da Lei 14.133/21, será adotado o **modo disputa aberto**, o qual terá etapa de lances com duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances no período de prorrogação a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente, o(a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, na situação prevista pelo § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21.

9.4.1. A situação prevista no item anterior e no § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21 se destina apenas a definir as posições posteriores a proposta mais bem classificada, ou seja, nessa situação não serão admitidos lances menores do que o valor da proposta melhor classificada. Os demais licitantes poderão formular outros lances, inclusive intermediários entre si.

9.4.2. O(a) Pregoeiro(a) tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

9.4.3. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados

em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

9.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.8. Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

9.9. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

9.10. O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.10.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos pelo art. 60 da Lei 14.133/21.

9.11. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

9.11.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.12. O(a) Pregoeiro(a) anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.13. Com base na classificação a que alude o item 11.10, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

9.13.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta mais bem classificada, será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da mais bem classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

9.13.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta mais bem classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 9.13.1.

9.13.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 9.10, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alteradas pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, obedecerá ao disposto no art. 4º da Lei 14.133/21 e deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

10.1.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.2. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

10.1.3. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

10.1.3.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.3.2. Não ocorre empate quando a CONTRATADA da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.3.3. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.1.3.1, o(a) Pregoeiro(a) convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de 5 (cinco) minutos.

10.1.3.4. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou

empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 10.1.3.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

10.1.3.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro aceitar apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo(a) Pregoeiro(a), que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação, conforme item 12 e subitens deste edital.

10.1.3.6. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

10.1.3.7. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a), por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

10.1.3.8. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 10.1.2.2.

10.2. O julgamento da habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

10.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir do momento que o proponente for declarado vencedor e/ou comunicado pelo(a) Pregoeiro(a). O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, devidamente justificada e autorizada pelo(a) Pregoeiro(a).

10.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156, da Lei Federal 14.133/21, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a apresentar os documentos de habilitação, ou fracassar a licitação.

11. DA REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

11.1. Antes da apreciação dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão pública para que a licitante detentora da melhor oferta realize prova de conceito e apresente documentos técnicos na seguinte conformidade:

11.2. PROVA DE CONCEITO, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

11.2.1. **JUSTIFICATIVA:** Nos termos do art. 17, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar poderá ser convocado para a realização de prova de conceito, com a finalidade de comprovar que o sistema atende integralmente às especificações técnicas, funcionais e de qualidade estabelecidas no edital e em seus anexos.

11.2.2. Considerando que a Guarda Civil Municipal de São Caetano do Sul já dispõe de sistema de vigilância móvel e de Software de Gerenciamento de Vídeo (VMS) em operação, visando à preservação dos investimentos realizados, bem como do conhecimento técnico e da cultura operacional já consolidados, **a solução a ser fornecida deverá ser plenamente compatível e interoperável com o sistema atualmente em uso, garantindo a integração e comunicação eficiente dos dados com o VMS existente, preservando integralmente todas as funcionalidades, desempenho e recursos já implementados.**

11.2.3. A Prova de conceito consistirá na apresentação funcional do sistema de monitoramento embarcado em viatura, contemplando, no mínimo, as funcionalidades de leitura automática de placas veiculares (OCR/LPR) e reconhecimento facial, devidamente integrado ao sistema central de monitoramento do município, para avaliação por comissão designada pelo Secretário Municipal de Segurança.

11.2.4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

11.2.4.1. Integração com Sistema Existente

·O sistema embarcado deverá possuir integração plena, nativa ou homologada, com o sistema de monitoramento inteligente do município, denominado Smart Sanca, bem como com o VMS já em operação, garantindo interoperabilidade total, sem necessidade de substituição da infraestrutura existente.

11.2.4.2. Leitura Automática de Placas Veiculares (OCR/LPR)

·O sistema deverá realizar, em tempo real, a leitura automática de placas de veículos por meio de tecnologia OCR/LPR, permitindo:
·Captura e reconhecimento de placas em movimento;
·Consulta automática e simultânea em bases de dados integradas;
·Geração de alertas instantâneos para veículos com irregularidades, restrições ou interesse operacional;
·Registro e armazenamento das leituras para fins de auditoria e inteligência.

11.2.4.3. Reconhecimento Facial

·O sistema deverá dispor de tecnologia de reconhecimento facial embarcada, com as seguintes características:
·Captura de imagens faciais em ambientes diversos, mesmo em condições adversas;
·Processamento e comparação em tempo real com bancos de dados previamente cadastrados;
·Emissão de alertas automáticos em caso de correspondência positiva;
·Registro das ocorrências para consulta posterior.

11.2.4.4. Comunicação e Processamento em Tempo Real

- A solução deverá garantir comunicação simultânea, contínua e segura entre a viatura e o Centro de Monitoramento, possibilitando:
- Transmissão de imagens em tempo real;
- Envio automático das leituras de placas e dados faciais;
- Consulta instantânea aos bancos de dados centralizados;
- Retorno imediato das informações processadas, tanto no sistema central quanto em interface dedicada instalada na viatura, acessível aos agentes em campo.

11.2.4.5. Visualização Operacional na Viatura

- Os agentes deverão dispor, no interior da viatura, de interface operacional que permita:
- Visualização das imagens captadas pelas câmeras;
- Recebimento de alertas em tempo real;
- Acompanhamento dos resultados das consultas realizadas;
- Interação com o sistema de forma simples e intuitiva.

11.2.4.6. Condição de Operacionalidade

- Será considerada **inoperante** a viatura que não estiver com o sistema de câmeras embarcadas devidamente integrado e transmitindo imagens ao sistema de monitoramento da cidade, implicando no desconto proporcional da diária contratual.
- A viatura somente será considerada **operante** a partir do momento em que o sistema estiver completamente integrado e com transmissão ativa e estável das imagens e dados ao sistema central do município.

11.2.5. A não aprovação na prova de conceito implicará a desclassificação do licitante, com a convocação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

11.2.6. O agendamento para realização da Prova de Conceito deverá ser realizado mediante contato com a SESEG – Secretaria Municipal de Segurança, através do telefone (11) 4233-8929 ou do e-mail: douglas.silva@saocaetanodosul.sp.gov.br.

11.3. LAUDOS REFERENTES À SINALIZAÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA:

- 11.3.1. Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que os sinalizadores luminosos a ser fornecido atende as normas SAE J575 (AUG18);
- 11.3.2. Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que os sinalizadores luminosos a ser fornecido atende as normas SAE J595 (MAR14);
- 11.3.3. Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que os sinalizadores luminosos a ser fornecido atende as normas SAE J578 (ABR20);
- 11.3.4. Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que os sinalizadores luminosos a ser fornecido atende as normas SAE J845 (FEV19);
- 11.3.5. Laudo emitido por entidade competente, que comprove que os sinalizadores luminosos a ser fornecido atende as normas ISO 7637-2 e SAE J1113-11;
- 11.3.6. Laudo emitido por entidade competente, que comprove que os sinalizadores luminosos a ser fornecido atende as normas ABNT NBR IEC 60529/2017 (IP 67)

11.4. Será desclassificada a licitante que deixar de inserir a documentação exigida dentro do prazo estabelecido.

11.5. A documentação anexada será submetida à análise pela área requisitante, que irá deliberar sobre sua aprovação ou reprovação, conforme os critérios técnicos definidos.

11.6. **Não serão recebidos documentos enviados após os respectivos prazos, bem como, encaminhados por correio, e-mail ou outro meio que não seja através da plataforma de licitações.**

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o(a) Pregoeiro(a) convocará a licitante detentora da melhor oferta para anexar no sistema os documentos de habilitação, nos termos do inciso II do artigo 63 da Lei 14.133/2021, no prazo de até 02 (duas) horas. Após proceder-se-á a análise dos documentos de habilitação da licitante.

12.1.1. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação ou a critério do agente de contratação.

12.2. Para fins de habilitação no presente pregão o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data de apresentação dos documentos de habilitação. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.3. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos. No momento do recebimento do objeto deste certame, as respectivas notas fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/ endereço da que participou desse certame ou de seu estabelecimento (filial) que executou o contrato. Caso o licitante vencedor abra uma filial posteriormente ao certame para prestar o serviço no Município da contratante em razão do objeto contratual, aplicar-se-ão as regras citadas acima.

12.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e,

no caso de sociedade por ações, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III-A), em papel timbrado da empresa.

e.1) As licitantes que se encontram na condição de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** deverão, nos termos da legislação fiscal e societária, apresentar o Anexo III-B e o Anexo IV.

f) Declaração de comprovação de regularidade perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo V deste edital.

12.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal quantos aos **DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**, junto ao Estado ou Distrito Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários.

e) Certidão que comprove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, emitida pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao/>.

12.5.1. As provas de regularidades elencadas nas alíneas “b”, “c” e “d” acima, são exclusivamente relativas aos tributos pertinentes ao objeto licitado.

12.5.2. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

12.5.3. As certidões que não trouxerem em seu conteúdo o prazo de validade, será considerado de 180 (cento e oitenta) dias.

12.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

12.6.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. (TCs nºs 00015330.989-25-2 e 00015441.989-25-8)

12.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.7.1. A comprovação de aptidão técnica para o presente fornecimento deverá ter quantidades e prazos compatíveis com aqueles estabelecidos neste Edital. A comprovação deverá ser feita por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, competentes para tanto, sendo que os quantitativos mínimos de prova de execução obedecerão ao percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento), nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser do mesmo gênero ou grupo de serviços.

12.7.2. O(s) quantitativo(s), quando não mencionado(s) no(s) atestado(s), poderá(ão) ser comprovado(s) por quaisquer documentos, tais como: contrato(s), nota(s) fiscal(ais) ou outro(s) documento(s) equivalente(s).

12.7.3. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverá ser anexada aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.7.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

12.8. Os Documentos de Habilitação deverão estar devidamente autenticados, nos termos do artigo 12, inciso IV, da Lei 14.133/2021 ou por autenticação digital.

12.9. Para aferição da autenticidade e veracidade dos documentos de habilitação apresentados sem autenticação eletrônica, os mesmos deverão ser apresentados, na forma original ou cópia autenticada por tabelião de notas, no **DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, sito à Rua Eduardo Prado, nº 201, Bairro Santo Antônio, CEP 09581- 900, na cidade de São Caetano do Sul/SP**, em até **02 (dois) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;

12.9.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.10. Caso a licitante classificada com o menor preço venha a desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a melhor oferta subsequente e negociará com o seu autor, decidindo sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificando as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarada(s) vencedora(s), o(a) Pregoeiro(a) informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão manifestar sua intenção de interpor recurso, que deverá ser realizada por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

13.2. Havendo manifestação da intenção de interposição de recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, ficando as demais licitantes, desde logo, convocados para apresentar contrarrazões em igual número de dias úteis (03), que contarão a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3. A formalização de recursos, observados os prazos legais, será dirigida à Diretoria do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos e será efetivada por meio de documento com identificação do Processo e número do Pregão devendo ser redigido ou anexado em campo específico do sistema, sob pena de decadência do direito de recorrer.

13.4. A falta de manifestação da licitante, bem como a não apresentação das razões recursais no prazo estabelecido no item 13.2, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) à vencedora.

13.5. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo.

13.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por correio, e-mail ou em desacordo com o estabelecido no item 14.1.

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento e determinará a convocação da(s) vencedora(s) para a assinatura do contrato/retirada da Autorização de Fornecimento ou Ordem de início de serviços.

14. DO CONTRATO

14.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado instrumento contratual, se caso for, ou retirar o instrumento equivalente, com a empresa vencedora, em conformidade com a minuta apresentada na forma de **Anexo VIII**, sendo o adjudicatário chamado via telefone ou por e-mail, a celebrá-lo em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21.

14.2. Como condição à contratação será realizada consulta para comprovação que a empresa não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, em atendimento ao disposto no artigo 3º, inciso I e parágrafo primeiro da Lei 5.581/2017, que disciplinam que a inclusão no CADIN impedirá a empresa de contratar com a Administração, inclusive daquelas que não se encontram sediadas neste município.

14.2.1. Comprovadas irregularidades perante o CADIN Municipal de São Caetano do Sul, a licitante deverá proceder a regularização, antecedendo a assinatura do instrumento contratual ou emissão da Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviços, caso seja declarada vencedora.

14.3. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para apresentar os documentos de habilitação nos termos definidos neste edital.

14.5. Até a assinatura do instrumento contratual a vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

14.5.1. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 14.4, supra.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os pagamentos serão efetivados em até 30 dias contados da data em que for protocolada, na Secretaria Municipal da Fazenda, a certidão de autorização da liquidação e pagamento devidamente assinados pelo(a) Secretário(a) da unidade requisitante, conforme disposições contidas no Decreto 11.092/2017 e suas alterações.

15.2. Somente haverá a liberação, pela Secretaria Municipal da Fazenda, do pagamento devido à DETENTORA, quando da apresentação, pela Unidade Requisitante, de certidão devidamente assinada pelo secretário, conforme disposições contidas na Portaria nº 18.279, de 06 de janeiro de 2005.

15.3. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada a nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

15.3.1. A pessoa jurídica pode possuir vários estabelecimentos comerciais que são partes integrantes de uma mesma empresa. Contudo, para fins de execução do contrato, a emissão das notas fiscais deve sempre considerar o estabelecimento que efetivamente executou o contrato, não sendo lícito adotar conduta distinta a esta.

15.4. Ocorrendo atraso na liberação do pagamento por motivo injustificado, a Contratante poderá incorrer em multa de mora correspondente a 0,01% (um centésimo de percentual), do valor a ser pago, por dia de atraso até seu efetivo pagamento.

15.5. Ocorrendo atraso na liberação do pagamento por motivo injustificado, poderá ser feita a atualização monetária, calculada pelo IPCA, aplicada sobre os valores da parcela devida, por dia de atraso até seu efetivo pagamento.

15.6. Não será efetuado qualquer pagamento a Contratada/Detentora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de

penalidade ou inadimplência contratual.

15.7. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário para o qual deverão constar os dados bancários no corpo da nota fiscal.

15.8. Os preços serão fixos e irreajustáveis nos termos da Lei Federal 10.192/2001, sendo que, após o período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados com base no índice do IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo, mediante requerimento da CONTRATADA.

15.8.1. A data-base a ser considerada para o reajustamento dos preços será a data de apresentação da proposta comercial.

15.9. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como por normas regulamentadoras.

15.10. O procedimento de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro disposto na alínea "d" do inciso II, do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá ser iniciado por requerimento da CONTRATADA ou por determinação do CONTRATANTE.

15.11. As despesas com a execução do presente onerarão as dotações orçamentárias de nº **02.14.01.06.181.0750.2.067.3.3.90.39.00 – VERBAS DO TESOURO MUNICIPAL.**

16. DAS SANÇÕES

16.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar ou não retirar o contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; ou desatender aos prazos deste instrumento convocatório - se microempresa ou empresa de pequeno porte, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21, sem prejuízo das multas enumeradas abaixo e das demais cominações legais.

16.2. Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato, dentro do prazo estabelecido; e pela apresentação de declaração de cumprimento dos requisitos (Anexo III) sem que a referida documentação tenha sido integralmente apresentada.

16.3. Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito pela contratante e não substituído no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

16.4. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o trigésimo dia, configurando-se, após esse prazo, a hipótese de rescisão unilateral da avença por parte dessa Administração pela inexecução, parcial ou total, de seu objeto.

16.5. O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

16.6. As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

16.7. As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

16.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.9. As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

17. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1. No ato da assinatura do contrato a vencedora deverá comprovar recolhimento da garantia, sob qualquer uma das modalidades previstas no artigo 96, da Lei Federal nº 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e que será liberado à Contratada, devidamente corrigido, caso em dinheiro, após o fim do prazo de vigência e desde que tenha sido plenamente cumprido os serviços.

17.2. Em caso de não caucionamento em dinheiro, a Contratada se obriga a renovar a garantia a cada período de 12 (doze) meses.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A simples participação na presente licitação, caracterizada pela inscrição e credenciamento para participar do pregão, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

18.2. A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3. Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

18.4. As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por

qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Prefeitura, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

18.5. Os casos omissos serão regulados pela legislação pertinente, sendo apreciados e decididos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

18.6. Para que o interessado proceda com "vistas" ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado "termo de vistas ao processo", o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recebeu. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura.

18.7. O(a) Pregoeiro(a) ou Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

18.8. As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

18.9. Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

18.9.1. Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.

18.10. Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

18.11. O(a) Pregoeiro(a) ou Agente de Contratação conforme o caso poderá relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

19. DO FORO

19.1. Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrente.

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Proposta Comercial;

Anexo III- A Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III- B Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação para as ME e EPP;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V – Modelo de Declaração de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Portaria 547, de 11 de abril de 2025 do Ministério do Trabalho e Emprego e Relativas aos artigos 63, Inciso IV e 68, Inciso VI, da Lei Federal 14.133/21;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Adequação da Cooperativa a lei Federal 12.690/2012;

Anexo VII – Termo de Ciência e de Notificação;

Anexo VIII – Minuta de Contrato.

São Caetano do Sul, na data da assinatura digital.

Carolina Morales Duwe

Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

PROCESSO SEI Nº 3548807.425.00003731/2026-52

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste pregão, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E ADAPTADOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E LICENÇAS DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO DE FROTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SESEG**, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

1.1.1. LOTE ÚNICO

ITEM 01 - VIATURA DE PATRULHAMENTO GUARDA CIVIL MUNICIPAL "PELOTÃO ROMU" - 06 UNIDADES

Veículo automotor, de passageiros, com carroceria do tipo SUV, com carroceria totalmente metálica, não sendo aceito teto solar, dotada de habitáculo de passageiros com capacidade para acomodar até cinco policiais (dois nos bancos dianteiros e três no traseiro), blindagem nível III-A, com 01 (uma) câmera embarcada ptz veicular licenciada e compartimento traseiro destinado ao transporte de bagagem, a ser adaptado para transporte de detidos, consonante a resolução nº 626/15 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. o veículo deverá ser entregue com suas ferramentas, acessórios e equipamentos necessários para realização das manutenções emergenciais e estar em conformidade com as exigências do edital e da lei nº 9.503/97 Código de Trânsito Brasileiro - CTB. O veículo, equipamentos e acessórios incorporados deverão estar adequadamente dimensionados para atender a finalidade a que se destinam.

Especificação técnica: veículo preferencialmente de fabricação nacional, cor branca, automotores, com ano de fabricação não inferior ao ano de contratação, no modelo "SUV", blindagem nível III-A, combustível diesel, com motorização mínima de com motorização mínima de 2,8 litros e potência mínima de 200 cv, torque: não inferior a 40,0 kgf.m. **Direção:** conforme especificação do fabricante, com acionamento hidráulico ou elétrico; **Caixa de mudanças:** conforme especificação do fabricante, admitindo-se mecânica ou automática; **Número de marchas:** conforme especificação do fabricante; **Suspensão:** conforme especificação do fabricante, desde que atenda aos requisitos da altura livre do solo e não comprometa a segurança e desempenho; **Entre eixos:** não inferior a 2.700; **Sistema de freios:** conforme especificação do fabricante, dotado de ABS e EBD; **Rodas:** conforme especificação do fabricante, rodas com diâmetro não inferior a 18 polegadas; **Pneus:** conforme especificação do fabricante, com largura de banda de rodagem não inferior a 225mm; **Estepe:** completo, sendo vedada sua fixação nas laterais ou na parte traseira do veículo, podendo ser realocado sem prejudicar o espaço do compartimento de cargas; **Portas:** 04 (quatro) portas laterais para acesso dos policiais, com sistema de abertura a partir de dobradiças fixadas na carroceria, vedado o fornecimento de modelos dotados de portas de correr e 01 (uma) porta traseira para acesso ao compartimento de bagagem; **Sistema de travamento de portas:** elétrico, com acionamento remoto pela chave. Caso o veículo disponha de sistema automático de travamento de portas, acionado a partir de determinada velocidade, este deverá ser desabilitado; **Vidros:** todos originais da linha de montagem, que deverão abrir verticalmente por sistema elétrico; **Ar-condicionado:** original da linha de montagem; **Air bag:** no mínimo duplo dianteiro; **Pintura:** branca, (inclusive os para-choques), sobre a qual será aplicado o grafismo; **Compartimento traseiro:** Com capacidade mínima de 205 litros;

Parte interna do veículo: bancos com capas em material sintético PU (couro ecológico) com costura similar ao revestimento. Com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos, com o mesmo material ou de superior resistência), na cor do acabamento interno do veículo;

Suporte para armamento: a ser instalado no alinhamento central entre os bancos dianteiros e desses ao banco traseiro, sem impedir a regulagem horizontal e encosto dos bancos dianteiros, e sem impedir a utilização desse por três policiais, com capacidade para acomodar 03 (três) armas portáteis, do tipo metralhadora, carabina, espingarda ou fuzil, que serão definidas durante avaliação do protótipo, devendo 02 (duas) estarem voltadas para o banco traseiro e 01 (uma) voltada para frente. As armas serão posicionadas sobre recortes embaixo relevo sobre o túnel do veículo e fixadas à barra por meio de sistema de presilhas ou molas que permita adequação fixação e rápida remoção. A barra deverá ser dotada de suporte para rádio portátil tipo HT;

Vidros: Todos os vidros exceto o para-brisa deverão ter uma película escura de proteção solar na cor preta com no mínimo entre 20% e 35% de transparência.

Revestimento assoalho: Material emborrachado PVC preto para o interior de cada veículo com recortes especiais que propiciam uma montagem uniforme no assoalho, pontos de fixação por velcros gerando contato com o carpete e velcros para a fixação com os tapetes de borracha. Confeccionada em PVC lonado (impermeável e resistente), com espessura não inferior a 1,5 mm, a ser fixado por meio de velcro sobre a toda a extensão da forração original existente no piso do veículo.

Porta prancheta: Sistema que permita acomodar e fixar adequadamente uma prancheta (a4), posicionado na parte inferior da porta dianteira direita, onde originalmente encontra-se o porta-objetos do veículo;

Adaptações internas: As adaptações deverão integrar-se perfeitamente ao veículo, de forma que não existam pontos que possam causar lesões aos ocupantes ou gerar vibrações e ruídos, bem como possibilidades de que os infratores da lei tenham acesso a qualquer equipamento, peças ou componentes existentes nesse compartimento.

Parte externa: Para choque de impulsão dianteiro e traseiro: produto de alta resistência projetado e confeccionado em chapas e tubos de aço carbono além de partes em cortes a laser com pontos de fixação originais do veículo com o objetivo de proteger partes do acabamento e auxiliando em ações táticas; **Rodas:** todas as rodas deverão ser na cor preta com material resistente que não desgaste a pintura das mesmas.

Equipamentos e sistema das viaturas - Sistema elétrico: O sistema elétrico da viatura deverá: Estar devidamente dimensionado para suportar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, bem como os equipamentos de comunicação e sinalização visual e sonora que serão adquiridos e instalados pela empresa vencedora da licitação, que deverão ser compatíveis com o sistema de comunicação da GCM - S.C.SUL;

DESCRIPTIVO SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL

SINALIZAÇÃO VISUAL PRIMÁRIO: Constituído por barra sinalizadora em formato "LINEAR" ou similar, em módulo único e com lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000mm e máximo de 1.300mm, largura mínima de 250mm e máxima de 500mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 150mm, que deve permitir a total visualização em um ângulo não inferior a 360° desde que o "design" do veículo permita. Lente injetada em policarbonato resistente a impactos e descoloração com tratamento "UV" na cor "**RUBI (do lado esquerdo) / AZUL (do lado direito) E CENTRO CRISTAL**", base estruturada em alumínio extrudado de alta resistência mecânica com ou sem ABS; sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 24 (vinte) refletores, sendo 07 (sete) refletores frontais e 07 (sete) refletores traseiros dotados, cada um, com 06 (seis) leds, além de 08 (oito) refletores laterais, sendo 04 (quatro) no lado esquerdo e 04 (quatro) no lado direito do sinalizador, cada um dotado de no mínimo 03 (três) leds por refletor.

Lay out dos leds – Metade Rubi (lado esquerdo) / Metade Azul (lado direito) sendo o centro cristal – (**luz de abordagem**) e Ângulos cristal (**luz de beco**)

O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, que deve ser iluminado para operações noturnas, dotado de microprocessador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de 25 ms a 2 seg com geração de ciclos não inferior a 270 FPM.

O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds devendo garantir também a intensidade luminosa dos leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantido assim a eficiência luminosa e a vida útil dos leds.

O consulto da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 07º e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 12º;

O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado e em deslocamento em situação de emergência e até mais 05 outros padrões de "flashes" distintos, ou outras funções de iluminação a serem definidos / utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LEDs e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais);

O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas;

Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina;

O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios

SINALIZADOR SECUNDÁRIO:

Grade frontal: 04 (quatro) sinalizadores de pequeno porte, linear, compostos de no mínimo 6 (seis) LEDs de 03 (três) watts de potência, fixado internamente na grade frontal do veículo, sendo 2 na cor rubi do lado esquerdo / 2 na cor azul do lado direito.

Estribo Lateral: 04 (dois) sinalizadores brancos circular 3 leds de 3w, 02 (dois) fixados no estribo embaixo da porta dianteira do lado direito e do lado esquerdo e 02 (dois) fixados embaixo da porta traseira de passageiro do lado direito e do lado esquerdo.

Para-choque dianteiro: 02 (dois) sinalizadores brancos circular 3 leds de 3w, fixado na parte de baixo do farol do lado esquerdo e outro do lado direito.

Retrovisor frontal: 02 (dois) Sinalizadores brancos circular – 3 leds de 3w, sendo 01 (um) fixado retrovisor do lado direito e 01 (um) do lado esquerdo, de modo que não perca a estética do veículo.

Traseira: 04 sinalizadores de pequeno porte, linear, compostos de no mínimo 06 (seis) LEDs de 03 (três) watts de potência, fixado na porta traseira, sendo 02 (dois) na cor rubi do lado esquerdo/ 02 (dois) na cor azul do lado direito. 02 sinalizadores brancos circular de 3 leds e 3w, fixados embaixo da lanterna, 01 (um) do lado direito e 01 (um) do lado esquerdo.

02 (dois) módulos âmbar no porta-malas, função sinalização porta-malas aberto.

Sinalizador do vidro vigia: Deverá ser composto de no mínimo 4 (quatro) módulos de LEDs, sendo posicionados no vidro traseiro do veículo, e montado em dois chassis de 3 (três) módulo cada, a depender da posição da luz de freio (break-light). Cada sinalizador deve ser montado sobre chassis de alumínio ou aço com pintura eletrostática que não interfira na projeção luminosa dos módulos de LED e crie um anteparo obstruindo qualquer reflexão de luz para o interior do veículo que possa prejudicar o condutor ou os outros passageiros; Deverá ser fixada mecanicamente a estrutura do veículo; O sinalizador devera incorporar-se de maneira harmônica ao design interno do veículo e ser instalado atrás da película de proteção solar, ambos com no mínimo de 3 Watts.

SINALIZAÇÃO ACÚSTICA: Os módulos devem ser comandados por circuitos digitais microcontrolados que permitam a seleção de no mínimo 03 padrões Sistema eletrônico com potência mínima de saída de 100W RMS e consumo máximo de 10 Ah de todo o sistema, que gere no mínimo três tipos de tons distintos.

Deverá possuir sistema de megafone com amplificador, com no mínimo 30W RMS de saída e acoplamento à predisposição para instalação de rádio transceptor a fim de transmitir os sinais do rádio pelo megafone do sinalizador, permitindo que o policial acompanhe as comunicações quando desembarcado.

O sinalizador acústico deverá ser fixado na parte frontal do veículo (vão do motor), não sendo permitido a alocação da sirene embaixo do sinalizador visual.

O conjunto sinalizador visual, iluminação de beco (quando instalado) e sirene deverá ser controlado por controle central único, permitindo funcionamento independente de ambos os sistemas.

O sinalizador visual deve ser dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com ciclos não inferior a 450 FPM, o circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds através de PWM (Pulse Width Modulator).

O PWM deverá garantir também a intensidade luminosa dos LED's, mesmo que a viatura esteja desligada ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LED's, consumo máximo da barra nas funções LED's, não deverá ultrapassar a 5A;

Deverá permitir o acionamento separados ou simultaneamente dos dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco);

MÓDULO DE CONTROLE: O módulo de controle do sinalizador acústico deverá ser dotado de cabeça de controle remota, a ser instalado no painel frontal do veículo.

Os botões devem ser confeccionados em silicone translúcido com iluminação de fundo nas cores apresentadas.

O texto em cada botão deve ser impresso de maneira indelével em cor preta.

Os botões devem estar em alto relevo em relação ao painel em cerca de 1,5 mm.

O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios;

Controle para no máximo três padrões de sinalização visual, com modo de operações distintas, sendo:

EMERGÊNCIA: Aciona a máxima sinalização visual e acústica. A sinalização acústica deve possuir exatos 3 diferentes sons contínuos (Wail, Yelp e Super Yelp), que devem ser reproduzidos sequencial e automaticamente, devendo cada som ficar acionado no mínimo 7 segundos e no máximo 15 segundos;

RONDA: Usada em ronda lenta. Aciona sinalização visual com quantia média de luz; E aciona os ledes da grade frontal.

PARADA: Usada quando estacionado. Aciona apenas sinalização visual com quantia mínima de luz, promovendo um menor consumo de energia da bateria;

Controle para três tipos de sinalização para deslocamento de trânsito (esquerda, direita e centro), APENAS para a parte traseira do sinalizador, não devendo alterar o comportamento da dianteira, mantendo está totalmente independente;

Acionamento individual momentâneo dos padrões de sirene intermitentes (Manual, Horn), através de dois botões dedicados;

RÁDIO: Propaga externamente à viatura o áudio do rádio transceptor;

Três saídas auxiliares digitais para ligação de equipamentos auxiliares (strobos da grade frontal) e das luzes de beco da barra, com acionamento através de botões dedicados;

Deverá possuir dispositivo de gerenciamento de carga, com indicação no painel de controle (luz que indique baixa carga), que desligue o sinalizador antes da bateria atingir nível de sua carga elétrica que impeça a partida.

Os comandos dos sinalizadores auxiliar deverão ser independentes para todo o conjunto e localizados no controlado principal do sinalizador acústico e visual de "flashes" distintos, alimentados com 12V, e possuir proteção contra inversão de polaridade e transientes;

Os comandos dos sinalizadores auxiliar deverão ser independentes para todo o conjunto e localizados no controlado principal do sinalizador acústico e visual.

Sistema elétrico: o sistema elétrico da viatura policial deverá estar devidamente dimensionado (bateria, alternador, cabeamento, fusíveis etc.) para suportar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, bem como as adaptações constantes no presente memorial e os equipamentos de comunicação. Todas as aberturas que forem realizadas na viatura devem ser adequadamente calafetadas. Os encaixes dos dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries; Os sistemas elétricos adaptados (equipamentos elétricos secundários) devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do veículo; Deverá haver sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado pelo período de hora e/ ou quando a bateria do veículo atingir uma tensão mínima de 10,8 v, para não acarretar problemas na partida do veículo; Caso haja necessidade, poderá ser instalada bateria sobressalente, acondicionada em local que não cause risco de incêndio ou qualquer incidente que preserve a integridade física dos policiais, que deverá estar devidamente interligada à principal e/ou realizar a troca da bateria original por outra com capacidade adequada ao circuito original e consumidores externos, poderá ser instalado alternador com maior capacidade de geração de energia, adequado ao circuito original e consumidores externos; transceptor móvel: será fornecido e instalado pela contratada, juntamente com seu "kit de instalação". Deverá ser instalado de forma que propicie áudio de qualidade para todos os ocupantes do veículo. Deverá ser colocada borracha de vedação para todas as furações realizadas, a fim de evitar infiltrações e corrosão do metal; O suporte do transceptor móvel deverá ser fixado de modo que facilite as operações de programação e encriptação, todos os materiais e meios necessários para instalação do kit deverão ser fornecidos pela contratada.

QUANTO A BLINDAGEM: O veículo (Modulo de Segurança) que receberá o serviço de blindagem é o SUV- Sport Utility Vehicle com capacidade mínima de 05 (cinco) lugares.

Sobre o Certificado emitido pelo Exército Brasileiro – A blindagem deverá ser executada em conformidade com a NB 15000:2005, NIJ Standard 0108.01 - "Ballistic Resistant Protective Materials", NIJ Standard 0101.04 - "Ballistic Resistance of Personal Body Armor", MIL-STD-810 "Environmental Engineering Considerations and Laboratory Tests", NEB/T E- 316 (Norma do Exército Brasileiro) e Portaria nº 013 - D LOG, de 19 de Agosto de 2002 (Portaria do Departamento Logístico do Exército Brasileiro, contendo normas reguladoras dos procedimentos para a blindagem de veículos e demais atividades relacionadas com veículos blindados - Norblind); Todas as licenças e autorizações são de exclusiva responsabilidades da empresa contratada, dentre outras que eventualmente existam ou venham ser promulgadas; Sobre a realização dos procedimentos de autorização para a blindagem, bem como o de alteração dos dados junto ao DETRAN; A empresa contratada deverá realizar todo o procedimento necessário para autorização da blindagem, bem como, providenciar as alterações dos dados do veículo junto ao Departamento de Trânsito de São Paulo - DETRAN/SP, para incluir nos campos de observações do CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (documento para trânsito) e CRV - Certificado de Registro de Veículo (documento para transferência), a característica de "Veículo Blindado", e ainda, deverá providenciar a obtenção do CSV - Certificado de Segurança Veicular, conforme regulamentação específica do INMETRO, expedido por Instituição Técnica Licenciada pelo DENATRAN, respeitadas as disposições constantes na tabela do Anexo da Resolução nº 292/DENATRAN, de 29/08/2008 e/ou outra que venha a regulamentar este licenciamento.

Tipo de Blindagem - A blindagem deverá ser realizada com nível de proteção III-A, ou seja, resiste ao impacto de munições 9 FMJ (Full Metal Jacket), com energia cinética de 726 joules, bem como a munições .44 Magnum SWC Chumbo (Semi-Wadcutter), com energia cinética de 1411 joules, provenientes de revólveres, 44 Magnum e inferiores;

Projeto de blindagem - Contratada deverá apresentar projeto de blindagem, que será submetido à aprovação da Prefeitura Municipal de São Caetano, se for o caso, contendo cortes esquemáticos do veículo, relação dos materiais empregados, com a respectiva marca, procedência, especificação, quantidade e forma de aplicação, peso final após a blindagem, estimado; A contratada deverá emitir, ao final do processo de blindagem, além de outras prescrições legais às quais esteja obrigada como montadora, Termo de Responsabilidade, nos termos do Art. 5º, da N E B / T E-316, constando:

- Certificado de Registro da montadora emitido pelo Exército Brasileiro;
- Nome ou logotipo do fabricante das blindagens opaca e/ou transparente, com respectivo número do Título de Registro emitido pelo Exército Brasileiro;
- Tipo de material da blindagem aplicados, como manta, aço, aramida e vidro;
- Conter mês e ano da montagem;
- Representação pictórica da aplicação, no veículo objeto da proteção balística, dos materiais utilizados e de seu respectivo nível de proteção,

Compartimento traseiro (monocela): o compartimento traseiro do veículo deverá ser adaptado conforme descrição a seguir, visando à condução eventual de infratores da lei; Proteção para vidros produzidos em chapa de aço com 1,2mm de espessura, furos de visualização oblongos ou quadrados de 10 x 10mm e pontos de fixação precisos para a proteção das janelas dos veículos contendo uma película escura de proteção solar na cor preta com no mínimo entre 20% e 35% de transparência, mesmo material inicialmente descrito na parte localizada da fileira de bancos traseiros e compartimento de detidos, Revestimento da cela deverá ser confeccionado em fibra de vidro PRFV com drenos para escoamento de líquidos, com vedação emborrachada moldado de acordo com cada modelo do compartimento de bagagem de veículos destinados a transformação em viatura policial; Iluminação do compartimento: esta iluminação na parte interna deve ser acionada no momento que a porta abrir. Deve ser fixada de modo que não fique de fácil acesso para as pessoas que forem detidas.

Grafismo: A identificação visual (grafismo) das viaturas policiais deverá ser aplicada pela empresa contratada de acordo com o padrão adotado pela instituição e será composta pelo envelopamento automotivo especial, a ser aplicada sobre o veículo e pelos adesivos identificadores. Sobre o envelopamento automotivo

especial, serão afixados os adesivos identificadores, conforme padrão da GCM, observando que as letras, números e o símbolo do telefone serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo. É vedado a colocação de adesivos em qualquer local do veículo e adaptações, referentes a propaganda das empresas, exceto os originais de fábrica, oriundos da linha de montagem do veículo.

Características do Rádio Móvel Veicular: o Sistema de Comunicação deverá ser compatível com o sistema de comunicação da Instituição, devendo acompanhar suas atualizações e modificações. Além do rádio móvel cada viatura deverá acompanhar 01(um) rádio portátil (HT).

Instalação da antena e cabo de radiofrequência: Conforme a necessidade do sistema operacional de rádio utilizado pela Instituição.

Abastecimento: responsabilidade da locadora;

Todas as manutenções: responsabilidade da locadora;

Manutenções fora do Município de São Caetano do Sul: locadora se responsabiliza pelo transporte do veículo;

Sistema de rastreamento: Deverá ser fornecido sistema de rastreamento com cerca elétrica, em todos os veículos, para controle em tempo real possibilitando o monitoramento pela GCM-SCS/SESEG (Secretaria Municipal de Segurança), **Possuir GPS** - Sistema De Posicionamento Global embarcado; O sistema de GPS deve possuir dois cenários onde a contratante pode trabalhar, sendo: Cenário de Monitoramento Individual; Cenário de Monitoramento Coletivo; Monitoramento Individual: deve permitir visualizar em mapa (google) a posição de veículo e na mesma tela ver as imagens ao vivo de uma das câmeras do veículo em tempo real. A Contratada deverá prover todos os meios necessários à implantação da solução, devendo estar incluso o sistema para visualização e edição de imagens; O sistema deverá ser inteiramente disponibilizado ao cliente sem ônus de renovação de licenças nem quaisquer custos adicionais para uso durante a vigência do contrato; Funcionalidades do sistema de rastreamento por GPS do sistema de monitoramento de imagens em um painel além das imagens da câmera, transmitidas em tempo real, o usuário deve visualizar: Velocidade do veículo monitorado; Qualidade do sinal da conexão com a internet; Status sobre movimentação e/ou motor do veículo através de cores e Identificação do veículo em monitoramento; O sistema deve permitir determinar períodos de tempo para o módulo funcionar ou entrarem modo "Sleep" quando o veículo estiver desligado; Acompanhamento simultâneo de múltiplos veículos no mapa (google) (mínimo de 500); Possibilidade de criar cercas virtuais que permitam que o usuário avalie se os veículos monitorados entraram ou saíram de um determinado perímetro previamente cadastrado; Possibilidade de envio de alertas por e-mail; O fornecimento e manutenção do Software, será por conta da Contratada, com os custos já incluso nas propostas.

Manual das adaptações: deverá ser fornecido o manual de utilização e manutenção das adaptações constantes no presente memorial, incluindo as adaptações elétricas alocadas no veículo.

Das características das Câmeras PTZ, LPR, Identificação Facial e NVR Veicular Embarcadas Licenciadas.

Das especificações técnicas mínimas: Central Multifuncional de registro de segurança, processamento e transmissão de vídeo/áudio e dados tipo NVR Veicular com os seguintes recursos mínimos: A solução inteligente para monitoramento veicular será composta por um conjunto de dispositivos, devidamente destinados para aplicações móveis veiculares, incluindo: Gravador móvel veicular, disco para gravação, cabos e conectores, dentre outros. Ser composta por dispositivo móvel inteligente, específico para utilização em veículos, tipo "stand alone", monobloco, com sistema operacional embarcado que suporte à conexão de ao menos até 8 canais IP; Possuir no mínimo 8 portas RJ45 PoE; Suportar compressão de vídeo H. 265/inteligente H.265; Suportar gravação em tempo real de 4MP; Suportar até 25.000 faces no reconhecimento facial; Possuir slot para instalação de 1 HD interno e 01 porta para SD card; Capacidade do HD SSD mínimo de 512GB e capacidade do SD Card mínimo de 256GB; Gravação de áudio e vídeo com sistema de adsorção de impacto e antivibração; Possui microfone para captação de áudio interno das viaturas; Possuir proteção da fonte de alimentação contra variações de tensão da bateria do veículo; O sistema deverá permitir ativar/desativar o áudio individualmente por câmera e o monitoramento do áudio e vídeo em tempo real via rede celular (GPRS/Edge/3G/4G LTE e/ou 5G) e Wi-Fi; Possuir GPS para visualização em tempo real da localização do veículo no software VMS. Quando offline o sistema deverá enviar as informações ao software VMW quando a conexão for reestabelecida. O sistema deve permitir a visualização de imagens em tablets e smartphones IOS e Android; deverá ser capaz de realizar de forma autônoma, análises comportamentais durante a condução de um veículo monitorado, destacando- se: Conduzir falando ao celular, falta de atenção ao dirigir e sinais de fadiga ao volante. Para implementar estas funções, será admitido que a contratada faça uso de eventual (is) equipamento(s) /acessório (s) necessário(s), entretanto, o processamento das funções inteligentes, seja utilizando periféricos ou não, somente será aceito se ocorrer exclusivamente na borda, ou seja, o processamento e a instalação de todos os componentes devem ocorrer localmente no veículo, sem qualquer intervenção do servidor de gerenciamento, ou de qualquer outro recurso contido no back end. Esta exigência visa economizar largura de banda e principalmente, garantir o bom funcionamento deste importante recurso que poderia ser comprometido em decorrência da oscilação e latência que ocorrem habitualmente em uma rede móvel, sobretudo com o veículo em movimento. Vale salientar que caso seja necessária a utilização de qualquer(is) acessório (s) adicional (is), seja a nível de hardware e/ou software, este (s) deverá(ão) ser fornecido(s) em conjunto com a solução, de modo vitalício, sem ônus posteriores a contratante. A solução deverá ser capaz de alertar localmente, e sem depender do servidor de gerenciamento, o condutor do veículo em situações de cometimento de alguma das atitudes comportamentais gerenciadas pela inteligência da solução. Os alertas poderão ser visuais e/ou sonoros, devendo obrigatoriamente ser distintos para cada tipo de ocorrência, permitindo ao condutor ter ciência da sua infração e assim, corrigi-la. Todo e qualquer acessório necessário para realizar esta função, deverá ser devidamente especificado para apreciação da contratante, devendo ser incluídos e inteiramente fornecidos pela proponente em conjunto com o dispositivo móvel.

Deverá ser capaz de realizar de forma autônoma funções como reconhecimento e comparação de faces, reconhecimento e comparação de placas, será admitido que a contratada faça uso de eventual(is) equipamento(s) /acessório(s) necessário(s), entretanto, o processamento das funções inteligentes, seja utilizando periféricos ou não, somente será aceito se ocorrer exclusivamente na borda, ou seja, o processamento e a instalação de todos os componentes deve ocorrer localmente no veículo, sem qualquer intervenção do servidor de gerenciamento, ou de qualquer outro recurso contido no back end. Resolução de visualização local selecionável através de definição de mosaico definido pela Central de Monitoramento, contendo as entradas de vídeo pré-selecionadas; Exibição de tempo da gravação com data/hora; Exibição da velocidade atual do veículo na gravação e visualização remota das câmeras; Exibição do prefixo do veículo na gravação e visualização remota das imagens na visualização da imagem gravada, com o GPS simultaneamente; Possibilitar integração com software de terceiros; Possuir controle remoto da câmera PTZ através do sistema instalado na central; Dispositivos online, tempo de parada, entradas e saídas de cercas virtuais. Possuir perfis individuais de login, por níveis de acesso; Possuir no mínimo: 1 porta RS232; 1 portas RS485; 2 portas USB 3,0; 1 porta USB 2,0; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; Suportar cartão SD com capacidade mínima de 512GB; Suportar gravação em 1080p em todos os canais; Possuir no mínimo 08 entradas de vídeo; Possuir no mínimo 02 saídas de áudio; Suportar os codecs de áudio: G711A, G711U, G726, PCM; Suportar H.265+/H.265/H.264+/H.264;

Possuir 9 canais de entrada e de 2 saídas para Alarmes; Temperatura de Operação: - 10 °C até +65°C; 10%-90%; Deve possuir homologação com a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações;

Das especificações técnicas mínimas: Câmera PTZ veicular: Possuir base de fixação preferencialmente na cor Preta para ser instalada no teto do veículo com ou sem blindagem; Ser construída com material e estrutura para absorver vibrações e impactos de forma que o sistema continue funcionando; Deve possuir sensor de

imagem CMOS de 1/2.8" ou maior e resolução de imagem no mínimo de 4 MP; Possuir sensibilidade igual ou inferior a 0,005 lux no modo colorido, a 0,0005 lux no modo PB e a 0 lux com iluminação infravermelha embutida ativada com FStop de 1.6; Suportar 3DNR e 2DNR; Ser do tipo PTZ; Suportar zoom óptico de no mínimo 30x e zoom digital de 15x; Velocidade de zoom de 4s ou superior; Apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal ("pan") de 360° contínuos e vertical ("tilt") de +20° a -90°; Permitir velocidade de varredura variável horizontal de 90° por segundo e vertical de 60° por segundo; Lente focal compatível de 4.5mm~135mm; Abertura mínima de F1.6-F4.4; Permitir controle de foco automático, manual e semiautomático; Dispor de, no mínimo, 256 posições programáveis (presets); Possuir leds infravermelhos embutidos cujo alcance mínimo seja de 75 metros. Os LEDs de infravermelho deverão automaticamente adaptar sua intensidade e angulação à cena com o intuito de garantir que ela seja iluminada uniformemente. Possuir tecnologia de protocolo de compactação inteligente em H.264 e M-JPEG; Ser capaz de fornecer fluxos H.265 e H.264 de forma independente e simultânea; Deve possuir ao menos uma interface de entrada e saída de áudio, permitir a compressão de áudio por codecs como G711 ou G726; Deve permitir a transmissão de pelo menos dois fluxos simultâneos em resolução 1920x1080 pixels à 30 quadros por segundo em 60Hz; Suportar cartão SD com capacidade mínima de 256GB; Ser fornecida com caixa de proteção com grau de proteção IP66; Possuir filtro de corte IR mecânico dia/noite para o a mais alta qualidade de imagem em condições de iluminação variáveis durante o dia e True WDR para aplicações com luz solar direta ou brilho intenso; A câmera deve possuir tecnologia capaz de detectar faces, extraindo no mínimo os seguintes atributos: idade, gênero, expressão, uso de máscara, uso de óculos e barba. Isso poderá ser feito embarcado na câmera ou via software; O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante. Possuir WDR; Suportar uma função de rastreamento, esse recurso controla as ações de panorâmica/inclinação/zoom da câmera para rastrear automaticamente um objeto em movimento e mantê-lo na cena. A ação de rastreamento pode ser acionada manualmente pelo teclado do operador; Suportar os protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, HTTPS, IGMP, SNMP, SFTP, SMTP, ICMP, UPnP, DNS, DDNS, SMB, QoS, SSL/TLS, RTCP, SSH e PPPoE; Deve ser compatível com ONVIF e possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas; Permitir: Autenticação por usuário (ID do usuário e senha) e Autenticação por Host (endereço MAC); Suportar IEEE 802.1x; Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 100BASE-T; Possuir fonte de alimentação de 12V DC; Possibilitar operação no range de temperatura de -30° a 60° em ambiente até 90% de umidade relativa; Seus acessórios devem ser do mesmo fabricante da câmera ou homologados pela mesma garantindo a qualidade da solução;

A Contratada deverá fornecer todas as licenças necessárias para a plataforma VMS existente, bem como as respectivas licenças de software para Solução de Vigilância Móvel para as viaturas da Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, A contratada deverá fornecer o SIMCard (chip para aparelho móvel) com suporte a 3G/4G/5G e plano mensal de dados em pacotes de no mínimo 100 GB conforme quantidade estabelecida no termo de referência.

OBS.: contratar a melhor operadora (melhor sinal) da região.

Deverá a contratada fornecer todos os materiais, equipamentos e serviços necessários à instalação dos equipamentos. Os equipamentos fornecidos deverão ser novos e de concepção tecnológica, traduzindo, o estado da arte atual. Diante da premissa de que a Guarda Civil Municipal da PMSCS já possui um sistema de vigilância móvel e um Software de Gerenciamento de Vídeo (VMS) instalado, e para que haja a manutenção dos investimentos já realizados e do conhecimento e cultura já adquiridos no uso da tecnologia existente, a solução a ser fornecida deverá ser do mesmo fabricante atual ou homologada por ele sem que ocorra a perda de recursos e funcionalidade.

Deverá a contratada no prazo de 48 horas (dois dias úteis) após vencer o certame, apresentar a amostra da funcionabilidade do sistema de monitoramento embarcado na viatura (leitura OCR e identificação facial) integrado com o sistema Central de monitoramento da cidade, para a comissão indicada pelo Secretário Municipal de Segurança.

Obs: O funcionamento do sistema das câmeras deverá ser compatível e integrado ao sistema existente da Central de monitoramento da cidade de São Caetano do Sul.

Considerar-se-á inoperante a viatura que não estiver com sua câmera integrada e transmitindo as imagens ao sistema de monitoramento da cidade, portanto, descontando a diária. Somente se tornará operante a partir do momento que o sistema estiver totalmente integrado e transmitindo as imagens ao sistema da cidade.

ITEM 02 - VIATURA DE PATRULHAMENTO GUARDA CIVIL MUNICIPAL "PELOTÃO CANIL" - 02 UNIDADES

Veículo automotor, de passageiros, com carroceria do tipo SUV, com carroceria totalmente metálica, não sendo aceito teto solar, dotada de habitáculo de passageiros com capacidade para acomodar até cinco policiais (dois nos bancos dianteiros e três no traseiro), blindagem nível III-A, com 01 (uma) câmera embarcada ptz veicular licenciada e compartimento traseiro destinado ao transporte de bagagem, a ser adaptado para transporte de detidos, consonante a resolução nº 626/15 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, o veículo deverá ser entregue com suas ferramentas, acessórios e equipamentos necessários para realização das manutenções emergenciais e estar em conformidade com as exigências do edital e da lei nº 9.503/97 Código de Trânsito Brasileiro - CTB. O veículo, equipamentos e acessórios incorporados deverão estar adequadamente dimensionados para atender a finalidade a que se destinam.

Especificação técnica: veículo preferencialmente de fabricação nacional, cor branca, motores, com ano de fabricação não inferior ao ano de contratação, no modelo "SUV", combustível diesel, com motorização mínima de 2.8 litros e potência mínima de 200 cv, torque: não inferior a 40,0 kgf.m, **Direção:** conforme especificação do fabricante, com acionamento hidráulico ou elétrico; **Caixa de mudanças:** conforme especificação do fabricante, admitindo-se mecânica ou automática; **Número de marchas:** conforme especificação do fabricante; **Suspensão:** conforme especificação do fabricante, desde que atenda aos requisitos da altura livre do solo e não comprometa a segurança e desempenho; **Entre eixos:** não inferior a 2.700; **Sistema de freios:** conforme especificação do fabricante, dotado de ABS e EBD; **Rodas:** conforme especificação do fabricante, rodas com diâmetro não inferior a 18 polegadas; **Pneus:** conforme especificação do fabricante, com largura de banda de rodagem não inferior a 225mm; **Estepe:** completo, sendo vedada sua fixação nas laterais ou na parte traseira do veículo, podendo ser realocado sem prejudicar o espaço do compartimento de cargas; **Portas:** 04 (quatro) portas laterais para acesso dos policiais, com sistema de abertura a partir de dobradiças fixadas na carroceria, vedado o fornecimento de modelos dotados de portas de correr e 01 (uma) porta traseira para acesso ao compartimento de bagagem; **Sistema de travamento de portas:** elétrico, com acionamento remoto pela chave. Caso o veículo disponha de sistema automático de travamento de portas, acionado a partir de determinada velocidade, este deverá ser desabilitado; **Vidros:** Todos originais da linha de montagem, que deverão abrir verticalmente por sistema elétrico, com acionamento remoto pela chave; **Ar-condicionado:** original da linha de montagem; **Air bag:** no mínimo duplo dianteiro; Pintura: branca, (inclusive os para-choques), sobre a qual será aplicado o grafismo; **Compartimento traseiro:** Com capacidade mínima de 205 litros;

Parte interna do veículo: bancos com capas em material sintético PU (couro ecológico) com costura similar ao revestimento. Com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos, com o mesmo material ou de superior resistência), na cor do acabamento interno do veículo;

Suporte para armamento: a ser instalado no alinhamento central entre os bancos dianteiros e desses ao banco traseiro, sem impedir a regulagem horizontal e encosto dos bancos dianteiros, e sem impedir a utilização desse por três policiais, com capacidade para acomodar 03 (três) armas portáteis, do tipo metralhadora, carabina, espingarda ou fuzil, que serão definidas durante avaliação do protótipo, devendo 02 (duas) estarem voltadas para o banco traseiro e 01 (uma) voltada para frente. As armas serão posicionadas sobre recortes embaixo relevo sobre o túnel do veículo e fixadas à barra por meio de sistema de presilhas ou molas que

permita adequação fixação e rápida remoção. A barra deverá ser dotada de suporte para rádio portátil tipo HT;

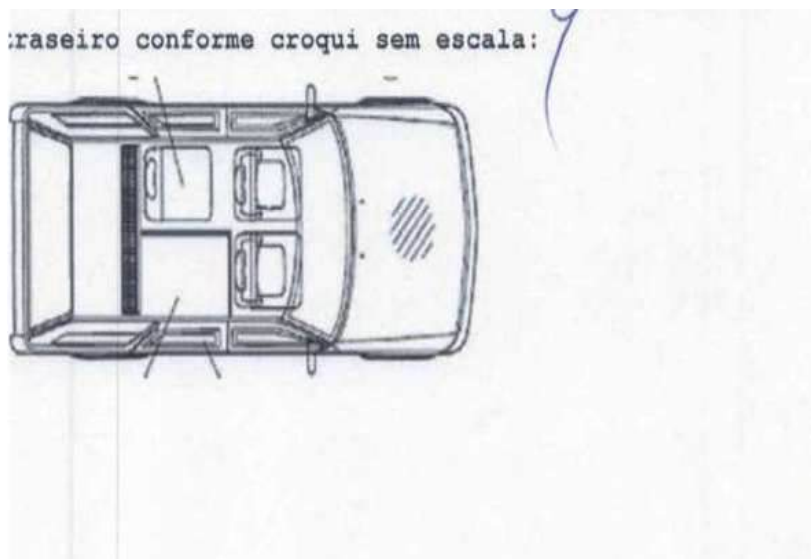
Vidros: todos os vidros exceto o para-brisa deverão ter uma película escura de proteção solar na cor preta com no mínimo entre 20% e 35% de transparência.

Compartimento traseiro (monocela): o compartimento traseiro do veículo deverá ser adaptado conforme descrição a seguir, visando à condução eventual de infratores da lei; Proteção para vidros produzidos em chapa de aço com 1,2mm de espessura, furos de visualização oblongos ou quadrados de 10 x 10mm e pontos de fixação precisos para a proteção das janelas dos veículos contendo uma película escura de proteção solar na cor preta com no mínimo entre 20% e 35% de transparência, mesmo material inicialmente descrito na parte localizada da fileira de bancos traseiros e compartimento de detidos. Revestimento da cela deverá ser confeccionado em fibra de vidro PRFV com drenos para escoamento de líquidos, com vedação emborrachada moldado de acordo com cada modelo do compartimento de bagagem de veículos destinados a transformação em viatura policial; Iluminação do compartimento: esta iluminação na parte interna deve ser acionada no momento que a porta abrir. Deve ser fixada de modo que não fique de fácil acesso para as pessoas que forem detidas.

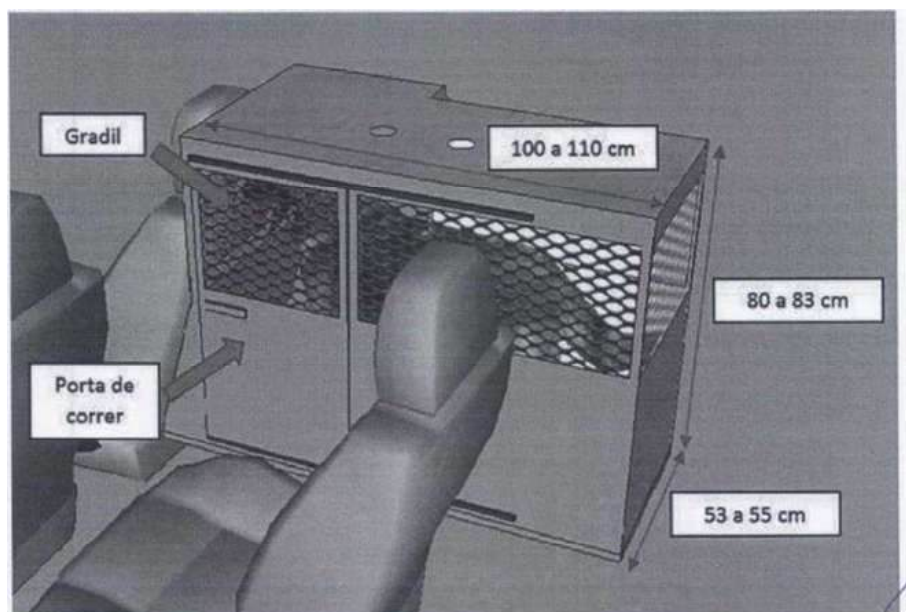
Revestimento assoalho: **Material emborrachado PVC preto para o interior de cada veículo com recortes especiais que propiciam** uma montagem uniforme no assoalho, pontos de fixação por velcros gerando contato com o carpete e velcros para a fixação com os tapetes de borracha. Confeccionada em PVC Ionado (impermeável e resistente), com espessura não inferior a 1,5 mm, a ser fixado por meio de velcro sobre a toda a extensão da forração original existente no piso do veículo.

Porta prancheta: Sistema que permita acomodar e fixar adequadamente uma prancheta (a4), posicionado na parte inferior da porta dianteira direita, onde originalmente encontra-se o porta-objetos do veículo;

HABITÁCULO PARA O CÃO: Deverá ocupar o lado direito do banco traseiro conforme croqui sem escala.

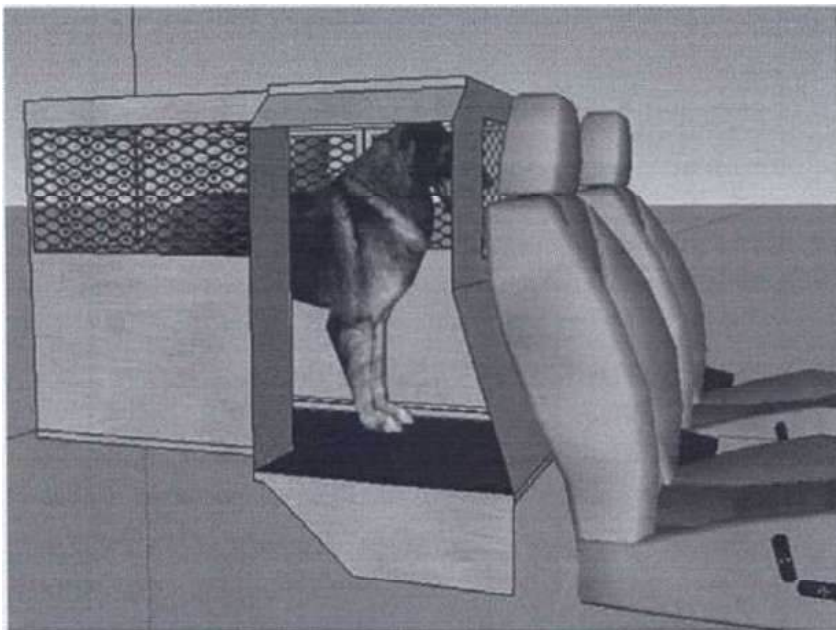


O Habitáculo para o cão deverá ser confeccionado em chapas de alumínio liso na espessura de no mínimo 04 mm. O comprimento do habitáculo deverá ter entre 1 a 1,10 m; A largura do habitáculo deverá ter entre 0,80 a 0,90 m; A altura do habitáculo deverá ter entre 0,80 a 0,83 m; O volume útil do habitáculo não poderá ser inferior a 0,50 m³; Na lateral esquerda do habitáculo, ou seja, na divisão entre o habitáculo e o assento do passageiro traseiro, deverá haver uma porta, "de correr", para acesso ao habitáculo; A porta citada deverá ser confeccionada no mesmo material e espessura do habitáculo, devendo possuir as dimensões: Largura: mínimo de 0,40 m; Altura: mínimo de 0,70 m; A extremidade esquerda da porta deverá estar a no máximo 0,12 m da extremidade frontal do habitáculo, de forma que, quando for aberta, corra no lado externo do habitáculo, no sentido de frente para trás; As paredes frontal, lateral esquerda, lateral direita e traseira, bem como a porta "de correr" deverão possuir, na parte superior, um sistema de visibilidade tipo gradil, com altura de 0,30 a 0,32 m;

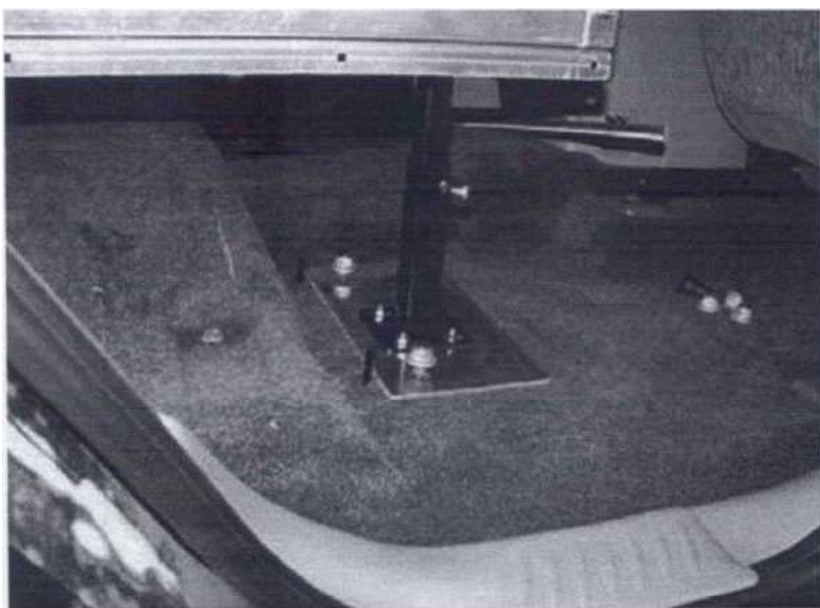


Toda a extensão do piso do habitáculo deverá ser revestida por borracha, ou material similar, antiderrapante, com espessura mínima de 1 cm, que possa ser

removido; caso haja necessidade de adaptação da parte frontal do habitáculo ao banco do passageiro dianteiro; O piso do habitáculo deverá possuir estrutura tubular de aço com, no mínimo, 1" de diâmetro e 2 mm de espessura, com tratamento anticorrosão; Deverá ser feito acabamento do mesmo material e espessura do habitáculo, com o fim de fazer ligação deste para a porta traseira direita, por onde o cão sairá, sendo que o tapete deverá ser sobreposto também ao piso desta adaptação; A adaptação deverá ser dotada de acabamento de modo a cobrir a área entre o piso do habitáculo e o assoalho do veículo.



Se o veículo adquirido possuir diferença de altura entre o compartimento de carga e o assoalho do veículo, deverá ser feito um apoio metálico para estabilizar o habitáculo, com regulador de altura, semelhante ao da figura abaixo:



Na porta traseira direita do veículo, deverá ser feita as seguintes adaptações: Retirada do forro original para colocação de chapa de alumínio de espessura de no mínimo 3 mm;



Abertura automática da porta traseira direita: Deverá ser realizada após a montagem do habitáculo e adaptação na porta (colocação do acabamento em alumínio); A abertura da porta deverá ter duplo comando: um fixo (no painel do veículo), e outro por controle remoto; O comando do painel deverá estar no lado direito deste, próximo à porta dianteira direita; O sistema deve permitir a abertura da porta manualmente, pelo lado de fora; A abertura automática deverá ser realizada por força de trabalho gerada por mola a gás, compatível com o modelo do veículo adquirido, mola esta que deverá ter desempenho mínimo compatível com a utilização pretendida.

QUANTO A BLINDAGEM: O veículo (Modulo de Segurança) que receberá o serviço de blindagem é o SUV- Sport Utility Vehicle com capacidade mínima de 05 (cinco) lugares.

Sobre o Certificado emitido pelo Exército Brasileiro – A blindagem deverá ser executada em conformidade com a NB 15000:2005, NIJ Standard 0108.01 - "Ballistic Resistant Protective Materials", NIJ Standard 0101.04 - "Ballistic Resistance of Personal Body Armor", MIL-STD-810 "Environmental Engineering Considerations and Laboratory Tests", NEB/T E- 316 (Norma do Exército Brasileiro) e Portaria n° 013 - D LOG, de 19 de Agosto de 2002 (Portaria do Departamento Logístico do Exército Brasileiro, contendo normas reguladoras dos procedimentos para a blindagem de veículos e demais atividades relacionadas com veículos blindados - Norblind); Todas as licenças e autorizações são de exclusiva responsabilidades da empresa contratada, dentre outras que eventualmente existam ou venham ser promulgadas; Sobre a realização dos procedimentos de autorização para a blindagem, bem como o de alteração dos dados junto ao DETRAN; A empresa contratada deverá realizar todo o procedimento necessário para autorização da blindagem, bem como, providenciar as alterações dos dados do veículo junto ao Departamento de Trânsito de São Paulo - DETRAN/SP, para incluir nos campos de observações do CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (documento para trânsito) e CRV - Certificado de Registro de Veículo (documento para transferência), a característica de "Veículo Blindado", e ainda, deverá providenciar a obtenção do CSV - Certificado de Segurança Veicular, conforme regulamentação específica do INMETRO, expedido por Instituição Técnica Licenciada pelo DENATRAN, respeitadas as disposições constantes na tabela do Anexo da Resolução n° 292/DENATRAN, de 29/08/2008 e/ou outra que venha a regulamentar este licenciamento.

Tipo de Blindagem - A blindagem deverá ser realizada com nível de proteção III-A, ou seja, resiste ao impacto de munições 9 FMJ (Full Metal Jacket), com energia cinética de 726 joules, bem como a munições .44 Magnum SWC Chumbo (Semi-Wadcutter), com energia cinética de 1411 joules, provenientes de revólveres, 44 Magnum e inferiores;

Projeto de blindagem - Contratada deverá apresentar projeto de blindagem, que será submetido à aprovação da Prefeitura Municipal de São Caetano, se for o caso, contendo cortes esquemáticos do veículo, relação dos materiais empregados, com a respectiva marca, procedência, especificação, quantidade e forma de aplicação, peso final após a blindagem, estimado; A contratada deverá emitir, ao final do processo de blindagem, além de outras prescrições legais às quais esteja obrigada como montadora, Termo de Responsabilidade, nos termos do Art. 5º, da N E B / T E-316, constando:

- Certificado de Registro da montadora emitido pelo Exército Brasileiro;
- Nome ou logotipo do fabricante das blindagens opaca e/ou transparente, com respectivo número do Título de Registro emitido pelo Exército Brasileiro;
- Tipo de material da blindagem aplicados, como manta, aço, aramida e vidro;
- Conter mês e ano da montagem;

Representação pictórica da aplicação, no veículo objeto da proteção balística, dos materiais utilizados e de seu respectivo nível de proteção,

DESCRIPTIVO SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL

SINALIZAÇÃO VISUAL PRIMÁRIO: Constituído por barra sinalizadora em formato "LINEAR" ou similar, em módulo único e com lente inteira, com comprimento mínimo de 1.000mm e máximo de 1.300mm, largura mínima de 250mm e máxima de 500mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 150mm, que deve permitir a total visualização em um ângulo não inferior a 360° desde que o "design" do veículo permita. Lente injetada em policarbonato resistente a impactos e descoloração com tratamento "UV" na cor "**RUBI (do lado esquerdo)** / **AZUL (do lado direito)** E **CENTRO CRISTAL**", base estruturada em alumínio extrudado de alta resistência mecânica com ou sem ABS; sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 24 (vinte) refletores, sendo 07 (sete) refletores frontais e 07 (sete) refletores traseiros dotados, cada um, com 06 (seis) leds, além de 08 (oito) refletores laterais, sendo 04 (quatro) no lado esquerdo e 04 (quatro) no lado direito do sinalizador, cada um dotado de no mínimo 03 (três) leds por refletor.

Lay out dos leds – Metade Rubi (lado esquerdo) / Metade Azul (lado direito) sendo o centro cristal – (**luz de abordagem**) e Ângulos cristal (**luz de beco**)

O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, que deve ser iluminado para operações noturnas, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de 25 ms a 2 seg com geração de ciclos não inferior a 270 FPM.

O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds devendo garantir também a intensidade luminosa dos leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantido assim a eficiência luminosa e a vida útil dos leds.

O consulto da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 07ª e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 12ª;

O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado e em deslocamento em situação de emergência e até mais 05 outros padrões de "flashes" distintos, ou outras funções de iluminação a serem definidos / utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LEDs e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais);

O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas;

Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina;

O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios

SINALIZADOR SECUNDÁRIO:

Grade frontal: 04 (quatro) sinalizadores de pequeno porte, linear, compostos de no mínimo 6 (seis) LEDs de 03 (três) watts de potência, fixado internamente na grade frontal do veículo, sendo 2 na cor rubi do lado esquerdo / 2 na cor azul do lado direito.

Estribo Lateral: 04 (dois) sinalizadores brancos circular 3 leds de 3w, 02 (dois) fixados no estribo embaixo da porta dianteira do lado direito e do lado esquerdo e 02 (dois) fixados embaixo da porta traseira de passageiro do lado direito e do lado esquerdo.

Para-choque dianteiro: 02 (dois) sinalizadores brancos circular 3 leds de 3w, fixado na parte de baixo do farol do lado esquerdo e outro do lado direito.

Retrovisor frontal: 02 (dois) Sinalizadores brancos circular – 3 leds de 3w, sendo 01 (um) fixado retrovisor do lado direito e 01 (um) do lado esquerdo, de modo que não perca a estética do veículo.

Traseira: 04 sinalizadores de pequeno porte, linear, compostos de no mínimo 06 (seis) LEDs de 03 (três) watts de potência, fixado na porta traseira, sendo 02 (dois) na cor rubi do lado esquerdo/ 02 (dois) na cor azul do lado direito. 02 sinalizadores brancos circular de 3 leds e 3w, fixados embaixo da lanterna, 01 (um) do lado direito e 01 (um) do lado esquerdo.

02 (dois) módulos âmbar no porta-malas, função sinalização porta-malas aberto.

Sinalizador do vidro vigia: Deverá ser composto de no mínimo 4 (quatro) módulos de LEDs, sendo posicionados no vidro traseiro do veículo, e montado em dois chassis de 3 (três) módulo cada, a depender da posição da luz de freio (break-light). Cada sinalizador deve ser montado sobre chassis de alumínio ou aço com pintura eletrostática que não interfira na projeção luminosa dos módulos de LED e crie um anteparo obstruindo qualquer reflexão de luz para o interior do veículo que possa prejudicar o condutor ou os outros passageiros; Deverá ser fixada mecanicamente a estrutura do veículo; O sinalizador devera incorporar-se de maneira harmônica ao design interno do veículo e ser instalado atrás da película de proteção solar, ambos com no mínimo de 3 Watts.

SINALIZAÇÃO ACÚSTICA: Os módulos devem ser comandados por circuitos digitais microcontrolados que permitam a seleção de no mínimo 03 padrões Sistema eletrônico com potência mínima de saída de 100W RMS e consumo máximo de 10 Ah de todo o sistema, que gere no mínimo três tipos de tons distintos.

Deverá possuir sistema de megafone com amplificador, com no mínimo 30W RMS de saída e acoplamento à predisposição para instalação de rádio transceptor a fim de transmitir os sinais do rádio pelo megafone do sinalizador, permitindo que o policial acompanhe as comunicações quando desembarcado.

O sinalizador acústico deverá ser fixado na parte frontal do veículo (vão do motor), não sendo permitido a alocação da sirene embaixo do sinalizador visual.

O conjunto sinalizador visual, iluminação de beco (quando instalado) e sirene deverá ser controlado por controle central único, permitindo funcionamento independente de ambos os sistemas.

O sinalizador visual deve ser dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com ciclos não inferior a 450 FPM, o circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds através de PWM (Pulse Width Modulator).

O PWM deverá garantir também a intensidade luminosa dos LED's, mesmo que a viatura esteja desligada ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LED's, consumo máximo da barra nas funções LED's, não deverá ultrapassar a 5A;

Deverá permitir o acionamento separados ou simultaneamente dos dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco);

MÓDULO DE CONTROLE: O módulo de controle do sinalizador acústico deverá ser dotado de cabeça de controle remota, a ser instalado no painel frontal do veículo.

Os botões devem ser confeccionados em silicone translúcido com iluminação de fundo nas cores apresentadas.

O texto em cada botão deve ser impresso de maneira indelével em cor preta.

Os botões devem estar em alto relevo em relação ao painel em cerca de 1,5 mm.

O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios;

Controle para no máximo três padrões de sinalização visual, com modo de operações distintas, sendo:

EMERGÊNCIA: Aciona a máxima sinalização visual e acústica. A sinalização acústica deve possuir exatos 3 diferentes sons contínuos (Wail, Yelp e Super Yelp), que devem ser reproduzidos sequencial e automaticamente, devendo cada som ficar acionado no mínimo 7 segundos e no máximo 15 segundos;

RONDA: Usada em ronda lenta. Aciona sinalização visual com quantia média de luz; E aciona os ledes da grade frontal.

PARADA: Usada quando estacionado. Aciona apenas sinalização visual com quantia mínima de luz, promovendo um menor consumo de energia da bateria;

Controle para três tipos de sinalização para deslocamento de trânsito (esquerda, direita e centro), APENAS para a parte traseira do sinalizador, não devendo alterar o comportamento da dianteira, mantendo está totalmente independente;

Acionamento individual momentâneo dos padrões de sirene intermitentes (Manual, Horn), através de dois botões dedicados;

RÁDIO: Propaga externamente à viatura o áudio do rádio transceptor;

Três saídas auxiliares digitais para ligação de equipamentos auxiliares (strobos da grade frontal) e das luzes de beco da barra, com acionamento através de botões dedicados;

Deverá possuir dispositivo de gerenciamento de carga, com indicação no painel de controle (luz que indique baixa carga), que desligue o sinalizador antes da bateria atingir nível de sua carga elétrica que impeça a partida.

Os comandos dos sinalizadores auxiliar deverão ser independentes para todo o conjunto e localizados no controlado principal do sinalizador acústico e visual de "flashes" distintos, alimentados com 12V, e possuir proteção contra inversão de polaridade e transientes;

Os comandos dos sinalizadores auxiliar deverão ser independentes para todo o conjunto e localizados no controlado principal do sinalizador acústico e visual.

Parte externa: Para choque de impulsão dianteiro e traseiro: produto de alta resistência projetado e confeccionado em chapas e tubos de aço carbono além de partes em cortes a laser com pontos de fixação originais do veículo com o objetivo de proteger partes do acabamento e auxiliando em ações táticas. **Rodas:** todas as rodas deverão ser na cor preta com material resistente que não desgaste a pintura das mesmas.

Sistema elétrico: o sistema elétrico da viatura policial deverá estar devidamente dimensionado (bateria, alternador, cabeamento, fusíveis etc.) para suportar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, bem como as adaptações constantes no presente memorial e os equipamentos de comunicação. Todas as aberturas que forem realizadas na viatura devem ser adequadamente calafetadas. Os encaixes dos dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries; Os sistemas elétricos adaptados (equipamentos elétricos secundários) devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do veículo; Deverá haver sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado pelo período de hora e/ou quando a bateria do veículo atingir uma tensão mínima de 10,8 v, para não acarretar problemas na partida do veículo; Caso haja necessidade, poderá ser instalada bateria sobressalente, que deverá estar devidamente interligada à principal e/ou realizar a troca da bateria original por outra com capacidade adequada ao circuito original e consumidores externos, poderá ser instalado alternador com maior capacidade de geração de energia, adequado ao circuito original e consumidores externos; transceptor móvel: será fornecido e instalado pela contratada, juntamente com seu "kit de instalação". Deverá ser instalado de forma que propicie áudio de qualidade para todos os ocupantes do veículo. Deverá ser colocada borracha de vedação para todas as furações realizadas, a fim de evitar infiltrações e corrosão do metal; O suporte do transceptor móvel deverá ser fixado de modo que facilite as operações de programação e encriptação, todos os materiais e meios necessários para instalação do kit deverão ser fornecidos pela contratada.

Prescrições diversas: A instalação dos equipamentos de comunicação, serão adquiridos e instalados pela empresa vencedora da licitação, que deverão ser compatíveis com o sistema de comunicação da GCM - S.C.SUL e seguirá os padrões adotados pelas empresas adaptadoras, não se admitindo que sejam instalados na parte de cima do painel do veículo (junção com o para-brisa), para não prejudicar a visão periférica dos policiais.

Grafismo: A identificação visual (grafismo) das viaturas policiais deverá ser aplicada pela empresa contratada de acordo com o padrão adotado pela instituição e será composta pelo envelopamento automotivo especial, a ser aplicada sobre o veículo e pelos adesivos identificadores. Sobre o envelopamento automotivo especial, serão afixados os adesivos identificadores, conforme padrão da GCM, observando que as letras, números e o símbolo do telefone serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo. É vedado a colocação de adesivos em qualquer local do veículo e adaptações, referentes a propaganda das

empresas, exceto os originais de fábrica, oriundos da linha de montagem do veículo.

Características do Rádio Móvel Veicular: o Sistema de Comunicação deverá ser compatível com o sistema de comunicação da Instituição, devendo acompanhar suas atualizações e modificações. Além do rádio móvel cada viatura deverá acompanhar 01(um) rádio portátil (HT).

Instalação da antena e cabo de radiofrequência: Conforme a necessidade do sistema operacional utilizado pela instituição Guarda Civil Municipal.

Abastecimento: responsabilidade da locadora;

Todas as manutenções: responsabilidade da locadora;

Manutenções fora do Município de São Caetano do Sul: locadora se responsabiliza pelo transporte do veículo;

Sistema de rastreamento: Deverá ser fornecido sistema de rastreamento com cerca elétrica, em todos os veículos, para controle em tempo real possibilitando o monitoramento pela GCM-SCS/SESEG (Secretaria Municipal de Segurança), **Possuir GPS - Sistema De Posicionamento Global embarcado;** O sistema de GPS deve possuir dois cenários onde a contratante pode trabalhar, sendo: Cenário de Monitoramento Individual; Cenário de Monitoramento Coletivo; Monitoramento Individual: deve permitir visualizar em mapa (google) a posição de veículo e na mesma tela ver as imagens ao vivo de uma das câmeras do veículo em tempo real. A Contratada deverá prover todos os meios necessários à implantação da solução, devendo estar incluso o sistema para visualização e edição de imagens; O sistema deverá ser inteiramente disponibilizado ao cliente sem ônus de renovação de licenças nem quaisquer custos adicionais para uso durante a vigência do contrato; Funcionalidades do sistema de rastreamento por GPS do sistema de monitoramento de imagens em um painel além das imagens da câmera, transmitidas em tempo real, o usuário deve visualizar: Velocidade do veículo monitorado; Qualidade do sinal da conexão com a internet; Status sobre movimentação e/ou motor do veículo através de cores e Identificação do veículo em monitoramento; O sistema deve permitir determinar períodos de tempo para o módulo funcionar ou entrarem modo "Sleep" quando o veículo estiver desligado; Acompanhamento simultâneo de múltiplos veículos no mapa (google) (mínimo de 500); Possibilidade de criar cercas virtuais que permitam que o usuário avalie se os veículos monitorados entraram ou saíram de um determinado perímetro previamente cadastrado; Possibilidade de envio de alertas por e-mail; O fornecimento e manutenção do Software, será por conta da Contratada, com os custos já incluso nas propostas.

Manual das adaptações: deverá ser fornecido o manual de utilização e manutenção das adaptações constantes no presente memorial, incluindo as adaptações elétricas alocadas no veículo.

Das características das Câmeras PTZ, LPR, Identificação Facial e NVR Veicular Embarcadas Licenciadas.

Das especificações técnicas mínimas: Central Multifuncional de registro de segurança, processamento e transmissão de vídeo/áudio e dados tipo NVR Veicular com os seguintes recursos mínimos: A solução inteligente para monitoramento veicular será composta por um conjunto de dispositivos, devidamente destinados para aplicações móveis veiculares, incluindo: Gravador móvel veicular, disco para gravação, cabos e conectores, dentre outros. Ser composta por dispositivo móvel inteligente, específico para utilização em veículos, tipo "stand alone", monobloco, com sistema operacional embarcado que suporte à conexão de ao menos até 8 canais IP; Possuir no mínimo 8 portas RJ45 PoE; Suportar compressão de vídeo H. 265/inteligente H.265; Suportar gravação em tempo real de 4MP; Suportar até 25.000 faces no reconhecimento facial; Possuir slot para instalação de 1 HD interno e 01 porta para SD card; Capacidade do HD SSD mínimo de 512GB e capacidade do SD Card mínimo de 256GB; Gravação de áudio e vídeo com sistema de adsorção de impacto e antivibração; Possui microfona para captação de áudio interno das viaturas; Possui proteção da fonte de alimentação contra variações de tensão da bateria do veículo; O sistema deverá permitir ativar/desativar o áudio individualmente por câmera e o monitoramento do áudio e vídeo em tempo real via rede celular (GPRS/Edge/3G/4G LTE e/ou 5G) e Wi-Fi; Possuir GPS para visualização em tempo real da localização do veículo no software VMS. Quando offline o sistema deverá enviar as informações ao software VMW quando a conexão for reestabelecida. O sistema deve permitir a visualização de imagens em tablets e smartphones IOS e Android; deverá ser capaz de realizar de forma autônoma, análises comportais durante a condução de um veículo monitorado, destacando-se: Conduzir falando ao celular, falta de atenção ao dirigir e sinais de fadiga ao volante. Para implementar estas funções, será admitido que a contratada faça uso de eventual (is) equipamento(s) /acessório (s) necessário(s), entretanto, o processamento das funções inteligentes, seja utilizando periféricos ou não, somente será aceito se ocorrer exclusivamente na borda, ou seja, o processamento e a instalação de todos os componentes devem ocorrer localmente no veículo, sem qualquer intervenção do servidor de gerenciamento, ou de qualquer outro recurso contido no back end. Esta exigência visa economizar largura de banda e principalmente, garantir o bom funcionamento deste importante recurso que poderia ser comprometido em decorrência da oscilação e latência que ocorrem habitualmente em uma rede móvel, sobretudo com o veículo em movimento. Vale salientar que caso seja necessária a utilização de qualquer(is) acessório (s) adicional (is), seja a nível de hardware e/ou software, este (s) deverá(ão) ser fornecido(s) em conjunto com a solução, de modo vitalício, sem ônus posteriores a contratante. A solução deverá ser capaz de alertar localmente, e sem depender do servidor de gerenciamento, o condutor do veículo em situações de cometimento de alguma das atitudes comportamentais gerenciadas pela inteligência da solução. Os alertas poderão ser visuais e/ou sonoros, devendo obrigatoriamente ser distintos para cada tipo de ocorrência, permitindo ao condutor ter ciência da sua infração e assim, corrigi-la. Todo e qualquer acessório necessário para realizar esta função, deverá ser devidamente especificado para apreciação da contratante, devendo ser incluídos e inteiramente fornecidos pela proponente em conjunto com o dispositivo móvel.

Deverá ser capaz de realizar de forma autônoma funções como reconhecimento e comparação de faces, reconhecimento e comparação de placas, será admitido que a contratada faça uso de eventual(is) equipamento(s) /acessório(s) necessário(s), entretanto, o processamento das funções inteligentes, seja utilizando periféricos ou não, somente será aceito se ocorrer exclusivamente na borda, ou seja, o processamento e a instalação de todos os componentes deve ocorrer localmente no veículo, sem qualquer intervenção do servidor de gerenciamento, ou de qualquer outro recurso contido no back end. Resolução de visualização local selecionável através de definição de mosaico definido pela Central de Monitoramento, contendo as entradas de vídeo pré-selecionadas; Exibição de tempo da gravação com data/hora; Exibição da velocidade atual do veículo na gravação e visualização remota das câmeras; Exibição do prefixo do veículo na gravação e visualização remota das imagens na visualização da imagem gravada, com o GPS simultaneamente; Possibilitar integração com software de terceiros; Possuir controle remoto da câmera PTZ através do sistema instalado na central; Dispositivos online, tempo de parada, entradas e saídas de cercas virtuais. Possuir perfis individuais de login, por níveis de acesso; Possuir no mínimo: 1 porta RS232; 1 portas RS485; 2 portas USB 3.0; 1 porta USB 2.0; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; Suportar cartão SD com capacidade mínima de 512GB; Suportar gravação em 1080p em todos os canais; Possuir no mínimo 08 entradas de vídeo; Possuir no mínimo 02 saídas de áudio; Suportar os codecs de áudio: G711A, G711U, G726, PCM; Suportar H.265+/H.265/H.264+/H.264;

Possuir 9 canais de entrada e de 2 saídas para Alarmes; Temperatura de Operação: - 10 °C até +65°C; 10%-90%; Deve possuir homologação com a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações;

Das especificações técnicas mínimas: Câmera PTZ veicular: Possuir base de fixação preferencialmente na cor Preta para ser instalada no teto do veículo com ou sem blindagem; Ser construída com material e estrutura para absorver vibrações e impactos de forma que o sistema continue funcionando; Deve possuir sensor de imagem CMOS de 1/2.8" ou maior e resolução de imagem no mínimo de 4 MP; Possuir sensibilidade igual ou inferior a 0,005 lux no modo colorido, a 0,0005 lux no modo PB e a 0 lux com iluminação infravermelha embutida ativada com FStop de 1.6; Suportar 3DNR e 2DNR; Ser do tipo PTZ; Suportas zoom óptico de no

mínimo 30x e zoom digital de 15x; Velocidade de zoom de 4s ou superior; Apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal ("pan") de 360° contínuos e vertical ("tilt") de +20° a -90°; Permitir velocidade de varredura variável horizontal de 90° por segundo e vertical de 60° por segundo; Lente focal compatível de 4.5mm~135mm; Abertura mínima de F1.6-F4.4; Permitir controle de foco automático, manual e semiautomático; Dispor de, no mínimo, 256 posições programáveis (presets); Possuir leds infravermelhos embutidos cujo alcance mínimo seja de 75 metros. Os LEDs de infravermelho deverão automaticamente adaptar sua intensidade e angulação à cena com o intuito de garantir que ela seja iluminada uniformemente. Possuir tecnologia de protocolo de compactação inteligente em H.264 e M-JPEG; Ser capaz de fornecer fluxos H.265 e H.264 de forma independente e simultânea; Deve possuir ao menos uma interface de entrada e saída de áudio, permitir a compressão de áudio por codecs como G711 ou G726; Deve permitir a transmissão de pelo menos dois fluxos simultâneos em resolução 1920x1080 pixels à 30 quadros por segundo em 60Hz; Suportar cartão SD com capacidade mínima de 256GB; Ser fornecida com caixa de proteção com grau de proteção IP66; Possuir filtro de corte IR mecânico dia/noite para o a mais alta qualidade de imagem em condições de iluminação variáveis durante o dia e True WDR para aplicações com luz solar direta ou brilho intenso; A câmera deve possuir tecnologia capaz de detectar faces, extraindo no mínimo os seguintes atributos: idade, gênero, expressão, uso de máscara, uso de óculos e barba. Isso poderá ser feito embarcado na câmera ou via software; O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante. Possuir WDR; Suportar uma função de rastreamento, esse recurso controla as ações de panorâmica/inclinação/zoom da câmera para rastrear automaticamente um objeto em movimento e mantê-lo na cena. A ação de rastreamento pode ser acionada manualmente pelo teclado do operador; Suportar os protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, HTTPS, IGMP, SNMP, SFTP, SMTP, ICMP, UPnP, DNS, DDNS, SMB, QoS, SSL/TLS, RTCP, SSH e PPPoE; Deve ser compatível com ONVIF e possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas; Permitir: Autenticação por usuário (ID do usuário e senha) e Autenticação por Host (endereço MAC); Suportar IEEE 802.1x; Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 100BASE-T; Possuir fonte de alimentação de 12V DC; Possibilitar operação no range de temperatura de -30° a 60° em ambiente até 90% de umidade relativa; Seus acessórios devem ser do mesmo fabricante da câmera ou homologados pela mesma garantindo a qualidade da solução;

A Contratada deverá fornecer todas as licenças necessárias para a plataforma VMS existente, bem como as respectivas licenças de software para Solução de Vigilância Móvel para as viaturas da Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, A contratada deverá fornecer o SIMCard (chip para aparelho móvel) com suporte a 3G/4G/5G e plano mensal de dados em pacotes de no mínimo 100 GB conforme quantidade estabelecida no termo de referência.

OBS.: contratar a melhor operadora (melhor sinal) da região.

Deverá a contratada fornecer todos os materiais, equipamentos e serviços necessários à instalação dos equipamentos. Os equipamentos fornecidos deverão ser novos e de concepção tecnológica, traduzindo, o estado da arte atual. Diante da premissa de que a Guarda Civil Municipal da PMSCS já possui um sistema de vigilância móvel e um Software de Gerenciamento de Vídeo (VMS) instalado, e para que haja a manutenção dos investimentos já realizados e do conhecimento e cultura já adquiridos no uso da tecnologia existente, a solução a ser fornecida deverá ser do mesmo fabricante atual ou homologada por ele sem que ocorra a perda de recursos e funcionalidade.

Obs: O funcionamento do sistema das câmeras deverá ser compatível e integrado ao sistema existente da Central de monitoramento da cidade de São Caetano do Sul.

Considerar-se-á inoperante a viatura que não estiver com sua câmera integrada e transmitindo as imagens ao sistema de monitoramento da cidade, portanto, descontando a diária. Somente se tornará operante a partir do momento que o sistema estiver totalmente integrado e transmitindo as imagens ao sistema da cidade

ITEM 03 - MOTOCICLETAS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 15 UNIDADES

Veículo motocicleta: categoria BIG TRAIL, montada sobre quadro tubular de aço ou alumínio, com motor fazendo parte da estrutura ou apoiado sobre o berço do chassi. Com ano de fabricação não inferior ao ano da contratação.

Condições específicas: Combustível: gasolina ou flex; Cilindrada: não inferior a 900 cc; Potência: não inferior a 90 cv; Torque: não inferior a 7,9 kgfm; Alimentação: por injeção eletrônica; Cido de explosão do motor: 4 (quatro) tempos; Refrigeração: líquida; Partida: elétrica; Câmbio: no mínimo 6 (seis) marchas à frente; Caixa de mudanças: mecânica, sequencial, acionada por pedal; Sistema de controle de tração embreagem: Conforme especificação do fabricante; Relação final: conforme especificação do fabricante; Suspensão: garfo telescópico na dianteira e mono amortecedor na traseira; Pneus: conforme especificação do fabricante; Rodas: raiadas conforme especificação do fabricante; Sistema de freio: disco na dianteira e traseira, com ABS; Tanque de combustível: não inferior 16 litros de combustível; Distância mínima do solo: não inferior a 160 mm; Peso: não superior a 250kg; Altura do banco: não inferior a 790 mm (considerando os equipamentos já instalados, em ordem de marcha, perpendicular ao solo e sem ocupantes); Pintura: na cor branca e grafismo conforme, padrões estabelecidos pela GCM; Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

Do sistema elétrico - Prescrições gerais: O sistema elétrico da viatura policial deverá estar devidamente dimensionado (bateria, alternador, cabeamento, fusíveis, etc.), para suportar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, bem como as adaptações constantes no presente memorial.

Descrição das adaptações: a motocicleta a ser fornecido deverá possuir as adaptações a seguir descritas, que irão caracterizá-lo como viatura policial.

Grafismo: A identificação visual (grafismo) das viaturas policiais deverá ser aplicada pela empresa contratada de acordo com o padrão adotado pela instituição e será composta pelo envelopamento automotivo especial, a ser aplicada sobre o veículo e pelos adesivos identificadores. Sobre o envelopamento automotivo especial, serão afixados os adesivos identificadores, conforme padrão da GCM, observando que as letras, números e o símbolo do telefone serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo. É vedado a colocação de adesivos em qualquer local do veículo e adaptações, referentes a propaganda das empresas, exceto os originais de fábrica, oriundos da linha de montagem do veículo.

Sinalizador de emergência: Especificação técnica da implementação - Moto policial;

Suporte para sinalizador dianteiro: Suporte para fixação dos sinalizadores dianteiros, confeccionado em perfil metálico de aço, instalado acima da linha horizontal imaginária das lanternas e farol dianteiro da motocicleta, com fixação independente para cada sinalizador (LD e LE), sendo uma de cada lado voltada para a parte frontal e lateral da motocicleta, com proteção anticorrosiva e pintura epóxi na cor preta.

Suporte para sirene: Suporte independente para fixação da sirene, confeccionado em estrutura metálica de aço, fixado na parte superior do protetor de motor e carenagens, com suporte apropriado para fixação da sirene, instalado na lateral esquerda da motocicleta ou, na parte traseira, do lado oposto do cano de escapamento com proteção anticorrosiva e pintura epóxi na cor preta;

Dispositivos contra linha de pipa: 01 (um) equipamento de proteção para integridade física do piloto, constituída de haste em aço inox extensível e dobrável, abraçadeira de alumínio para guidão, 03 (três) estágios de regulagem, com sistema que permita o corte da linha nas extremidades. Instalado na meia extremidade do guidão próximo a base dos espelhos retrovisores, de modo a não causar ferimentos ao condutor em caso de acidentes com a motocicleta.

Protetor de motor e carenagens: Confeccionado em estrutura metálica tubular de seção redonda, com perfil envolvente lateralmente o motor, e nas carenagens da motocicleta, reforçado e com acabamento em pintura preta ou no padrão original do quadro da motocicleta, com fixação nos pontos originais do quadro inferior e posterior da motocicleta. Com a peça protetora não tendo espaçamento entre o motor ou a carenagem e a peça maior que 5 cm para se evitar lesões em caso de acidentes. As dimensões finais desse acessório serão definidas conforme marca/modelo da motocicleta que equipará.

Suporte de cassetetes: Confeccionado em estrutura metálica tubular de seção elíptica, com perfil de fixação a estrutura original da motocicleta, com sistema de fixação com proteção por peça em nylon para encaixe e trava engate rápido de fixação em perfil metálico, posicionado na lateral esquerda da motocicleta, reforçado e com acabamento em pintura preta, com fixação nos pontos originais do quadro inferior posterior da motocicleta.

Protetor de mãos: Protetor de mão do tipo aberto a ser instalada na motocicleta, confeccionado em material resistente, e que forneça proteção contra pedras, pancadas, condições adversas do tempo e original de fábrica.

Bagageiro metálico: Bagageiro traseiro reforçada em estrutura metálica fixado a estrutura original da motocicleta com pintura epóxi e com suporte para fixação dos sinalizadores traseiros e laterais traseiros;

Bauleto e rack plástico: Rack de plástico para fixação do bauleto, com sistema de trinco e bauleto com capacidade mínima volumétrica de 25 litros e máxima de 35 litros, confeccionado em propileno de alta resistência e de utilização automotiva, na cor preta com tampa e sistema de trinco e trava com chave, e sistema de travamento no rack, que permita sua retirada de forma rápida, modelo específico para utilização em motocicletas para operação policial e trânsito;

Sinalizadores luminoso dianteiro: Sinalizadores frontais dianteiro superior composto por 02 (duas) unidades frontais, sendo 01(uma) no lado direito na cor azul e 01 (uma) no lado esquerdo na cor rubi; e 02 (duas) frontais branca; e 02 (dois) unidades distribuídos e voltados para a lateral, 01 (uma) na direita da cor azul e 01(uma) na esquerda da cor rubi da motocicleta, selados sem formato linear possuindo carenagem de acabamento em plástico ABS de alta resistência mecânica, fixados próximo as setas dianteiras originais em suportes específicos, com aro de acabamento (carenagem) na cor preta, com distribuição da luminosidade em um ângulo de 90° em linha horizontal, cada lanterna contendo 03 leds de 3w de potência, sendo do sinalizador injetados em policarbonato de alta resistência, lentes na cor vermelho rubi e branco conforme padrão preconizado pelo CTB resistentes a descoloração, intempéries e a impactos;

Sinalizador luminoso traseiro: Sinalizador traseiros composto por 02 (duas) unidades voltadas para a traseira (sendo 01 do lado esquerdo na cor rubi e outra do lado direito na cor azul); 02 (duas) unidades voltadas para as laterais traseiras da motocicleta, 01(uma) na direita de cor azul e 01(uma)na esquerda da cor rubi, em formato linear retangular, com aro de acabamento na cor preta, fixados no bagageiro voltados para a traseira da motocicleta, de forma a não comprometer ou atrapalhar a agilidade da garupa nas ocasiões de montar ou desmontar rapidamente da motocicleta nas situações típicas de policiamento na modalidade moto patrulhamento. Sinalizadores com distribuição da luminosidade em um ângulo de no mínimo 90° em linha horizontal, cada lanterna contendo 03 leds com 03 watts de potência cada, com cobertura para as áreas: traseira, cruzamento e lateral da motocicleta, sendo que o corpo e as lentes do sinalizador injetados em policarbonato de alta resistência, lentes na cor vermelho rubi conforme padrão preconizado pelo CTB resistentes a descoloração, intempéries e impactos. Deverá possuir raio traseiro para um perfeito acoplamento diagonal;

Sinalizador acústico: Sirene eletrônica 12v com 03 (três) tipos de tons, com potência não inferior a HOw, com corpo e amplificador incorporado ou não a unidade sonofletora, tendo todo o circuito eletrônico do amplificador, por resina polipoxi (resina — EER - 2Q75/1PR e endurecedor - EEE - 2067/i), com finalidade de proteção térmica e anti-vibratória, a fim de permitir o perfeito funcionamento do sinalizador, como corpo injetado em policarbonato de alta resistência a impactos e ao calor, a prova de água e outras intempéries, instalada no suporte de fixação da sirene, com pressão sonora não inferior a HOdb a 1m de distância, fixada na parte dianteira da motocicleta na lateral esquerda, com peso não superior a 1,5kg. Obs: sistema com certificação IP 67.

Sistema de controle luminoso: Módulo de controle eletrônico microprocessador para acionamento e gerenciamento dos sinalizadores dianteiros e traseiros, permitindo efeitos luminosos, com flashes duplos ou quádruplos de forma sincronizada e alternada, instalado com suporte próprio na parte central interna da motocicleta, em caixa plástica para proteção contra água e poeira do módulo. Permitindo por função lógica, as funções: patrulhamento, ponto de parada, emergência, monitoramento de bateria e função comboio;

Acionamento do sistema de sinalização visual e acústico: Sistema de acionamento de forma a integrar um único conjunto, com botões de acionamento em alto relevo, montados de forma a prestar a melhor ergonomia no uso diário pelo policial, devido à disposição e posicionamento dos botões (botões do acionamento em alinhamento aos botões originais) , possuir painel indicativo de uso para sinalização, sirene, seleção de tons e toque rápido (HORN) em português e acompanhado do respectivo manual de instruções, sendo um para cada motocicleta, resistente à água e poeira e que permita o acionamento mesmo quando o piloto estiver usando luvas, sem tirar a mão da manopla. Permitindo por função lógica, as funções: patrulhamento, ponto de parada, emergência, monitoramento de bateria e função comboio; O sistema deverá ser imune a EMI (Electric Magnetic Interference) e RFI (Radio Frequency Interference) ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores dentro da faixa de frequência utilizada pela GCM-SCS;

Prescrições diversas: Deverá ser observada a correta distribuição de peso na estrutura original do veículo, a fim de evitar trincas e fadiga do material, decorrente de eventual sobrecarga; Deverá ser observado o correto posicionamento dos acessórios e equipamentos, a fim de não interferir no curso normal da motocicleta durante a utilização; Fica a empresa contratada autorizada a inserir adaptações na estrutura original do veículo, a fim de reforçá-la adequadamente, visando à instalação dos acessórios e equipamentos previstos neste memorial, desde que não haja a descaracterização do veículo e que as alterações sejam aprovadas, pelo comando da GCM, por ocasião da apresentação do protótipo; As licitantes interessadas em conhecer detalhadamente o grafismo da GCM (padrão das cores e o layout da aplicação das cores e dos adesivos) deverão oficial à diretoria de logística, a fim de agendar a data em que poderão ter acesso a um modelo de viatura. Sistema de rastreamento em tempo real com (monitoramento pela GCM-SCS em todos os veículos; fica vedada a aplicação de qualquer tipo de propaganda, adesivo, emblema ou publicidade, exceto os originais de fábrica, no interior e exterior do veículo.

Capacete: deve ser previsto para cada motocicleta dois capacetes: Produzido em **policarbonato de alto impacto**, modelo double Vision com viseira interna retrátil em formato de óculos de sol fumê; viseira externa cristal possui 3mm de espessura, com tratamento anti-risco e anti-embaçante, viseira interna fumê retrátil possui 1,5mm de espessura com proteção contra raios ultravioletas, forro interno removível feito em mfi (suor e umidades evaporam rápido) com tratamento anti-bactéria e anti- alérgico, conta com bavete e cinto jugular, botão que destrava a queixeira evo, pesando aproximadamente 1600 gramas.

Rádio Comunicador Portátil Licenciado - HT: o Sistema de Comunicação deverá ser compatível com o sistema de comunicação da Instituição, devendo acompanhar suas atualizações e modificações. Além do rádio portátil (HT) para cada moto, deverá acompanhar também 01(um) smartphone, para utilização do sistema de BO eletrônico.

Abastecimento: responsabilidade da locadora;

Todas as manutenções: responsabilidade da locadora;

Manutenções fora do Município de São Caetano do Sul: locadora se responsabiliza pelo transporte do veículo;

Intercomunicador de capacete: o intercomunicador tem que ser compatível com todos os capacetes, Rádio FM integrado, Resistente à água, Atualização de software: nuvem ou USB; Configurações do dispositivo: Aplicativo Cardo Connect; Áudio: Alto-falantes: 40mm HD; Perfis de áudio HD

Controle automático de volume; Bateria: Horas de conversa: 13h, Tempo de carga: 2h, Carregamento rápido: 2h de conversação após 20min de carga; Tempo de espera: 10 dias; Conectividade: Tamanho do grupo: até 2 pilotos; Distância máxima entre os pilotos: não pode ser inferior à 600m; 2 canais para GPS e celular; Bluetooth: versão 5.2; Conectividade universal Conectividade TFT'.

Sistema de rastreamento: Deverá ser fornecido sistema de rastreamento com cerca elétrica, em todos os veículos, para controle em tempo real possibilitando o monitoramento pela GCM-SCS/SESEG (Secretaria Municipal de Segurança). **Possuir GPS** - Sistema De Posicionamento Global embarcado; O sistema de GPS deve possuir dois cenários onde a contratante pode trabalhar, sendo: Cenário de Monitoramento Individual; Cenário de Monitoramento Coletivo; Monitoramento Individual: deve permitir visualizar em mapa (google) a posição de veículo e na mesma tela ver as imagens ao vivo de uma das câmeras do veículo em tempo real. A Contratada deverá prover todos os meios necessários à implantação da solução, devendo estar incluso o sistema para visualização e edição de imagens; O sistema deverá ser inteiramente disponibilizado ao cliente sem ônus de renovação de licenças nem quaisquer custos adicionais para uso durante a vigência do contrato; Funcionalidades do sistema de rastreamento por GPS do sistema de monitoramento de imagens em um painel além das imagens da câmera, transmitidas em tempo real, o usuário deve visualizar: Velocidade do veículo monitorado; Qualidade do sinal da conexão com a internet; Status sobre movimentação e/ou motor do veículo através de cores e Identificação do veículo em monitoramento; O sistema deve permitir determinar períodos de tempo para o módulo funcionar ou entrarem modo "Sleep" quando o veículo estiver desligado; Acompanhamento simultâneo de múltiplos veículos no mapa (google) (mínimo de 500); Possibilidade de criar cercas virtuais que permitam que o usuário avalie se os veículos monitorados entraram ou saíram de um determinado perímetro previamente cadastrado; Possibilidade de envio de alertas por e-mail; O fornecimento e manutenção do Software, será por conta da Contratada, com os custos já incluso nas propostas.

ITEM 04 - BASE MÓVEL PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 01 UNIDADE

Veículo: Veículo automotor, de passageiros, com carroceria do tipo Van de passageiro (original da linha de montagem), alterado para passageiro ou motor casa, atendendo a Resolução Nº 743/18 do CONTRAN, e veículo devidamente enquadrado na PORTARIA GCTI – 02/18.

Carroceria totalmente metálica, dotada de habitáculo de passageiros com capacidade para acomodar até três pessoas nos bancos dianteiros e compartimento traseiro para transporte de passageiros a ser adaptado para transporte de agentes, equipamentos e atendimento ao público;

O veículo deverá ser entregue com suas ferramentas, acessórios e equipamentos necessários para realização das manutenções emergenciais e estar em conformidade com as exigências do edital e da Lei Nº 9.503/97 Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Os veículos, equipamentos e acessórios incorporados deverão estar adequadamente dimensionados para atender a finalidade a que se destinam;

Os veículos deverão possuir todos os equipamentos, acessórios e itens de série do mesmo modelo/versão ofertado no mercado, sendo vedada a sua remoção ou substituição, salvo quando solicitado pela CONTRATANTE.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Zero km de fábrica, apto para o primeiro emplacamento; **Ano de fabricação:** Não inferior ao ano da contratação; **Combustível:** Diesel; **Potência:** Não inferior a 125 cv; **Torque:** Não inferior a 30 kgf.m; **Direção:** Conforme especificação do fabricante, com acionamento hidráulico ou elétrico; **Caixa de mudanças:** Conforme especificação do fabricante, mecânica ou automática, acionada por alavanca manual; **Número de marchas:** Conforme especificação do fabricante, com no mínimo cinco marchas à frente e uma à ré; **Suspensão:** Conforme especificação do fabricante; **Sistema de freios:** Conforme especificação do fabricante, dotado de ABS; **Rodas:** Conforme especificação do fabricante, na cor prata; Caso seja necessário a adequação da cor da roda por meio de pintura, não deverá ser pintado o orifício completo de fixação do parafuso, de forma a não permitir a alteração do torque durante a utilização do veículo; **Pneus:** Conforme especificação do fabricante; **Estepe:** Completo, da mesma marca/modelo e dimensões dos demais conjuntos que integram o veículo, sendo vedada sua fixação nas laterais ou na parte traseira do veículo, podendo ser realocado sem prejudicar o espaço do compartimento de cargas; **Portas:** 02 (duas) portas laterais para acesso ao compartimento dianteiro e 02 (duas) portas, para acesso ao compartimento de carga, sendo 01 (uma) lateral corrediça e 01 (uma) traseira de folha dupla, com abertura horizontal de, no mínimo, 180°, sendo que as localizadas no compartimento de carga serão dotadas de janelas; **Sistema de travamento de portas:** elétrico, com acionamento remoto pela chave; caso o veículo disponha de sistema automático de travamento de portas, acionado a partir de determinada velocidade, este deverá ser desabilitado; **Vidros:** Todos originais da linha de montagem, que deverão abrir verticalmente por sistema elétrico, com acionamento remoto pela chave; **Lotação original:** Não inferior a 15 ocupantes (14+1); **Bancos dianteiros:** 02 (duas) unidades tipo 1/3 e 2/3, com capacidade para acomodar 03 passageiros, dotados de encosto de cabeça e cinto de segurança de três pontos para os assentos laterais e dois pontos para o central; **Bancos Traseiros:** Conforme item do Compartimento Traseiro; **Ar-condicionado:** Dotado de ar-condicionado, homologado pela fabricante do veículo e/ou original da linha de montagem, capaz de refrigerar o habitáculo dianteiro, o compartimento traseiro para os passageiros; **Air Bag:** no mínimo Duplo dianteiro; **Acabamento interno:** Conforme item do Compartimento Traseiro; **Assoalho:** Conforme item do Compartimento Traseiro; **Dimensões internas do compartimento de carga:** largura não inferior a 1.700 mm; altura não inferior a 1.800 mm; comprimento não inferior a 3.000 mm e volume não inferior a 9 m³; **Pintura:** Branca no padrão sólido (inclusive os para-choques), sobre a qual será aplicado a caracterização padrão indicado pelo Contratante; **Capacidade de carga útil:** Não inferior a 1.200 Kg.

TERMINAL MÓVEL DE DADOS: Deverá dispor de conector para alimentação tipo USB para a instalação posterior do terminal portátil de dados, adquirido pelo Contratante, devendo ser do tipo USB padrão, duplo, com capacidade para carregar simultaneamente aparelhos celulares do tipo Smartphone e suporte de conexão fixado no painel do veículo ou no console central, em posição sem incidência direta da luz solar, sem interferir no campo de visão frontal e/ou utilização dos equipamentos originais do veículo, base magnética, com duas placas metálicas para o TPD, a base deve estar bem fixada, evitando que em razão do uso constante e operacional do veículo venha a soltar.

Características do Rádio Móvel Veicular: o Sistema de Comunicação deverá ser compatível com o sistema de comunicação da Instituição, devendo acompanhar suas atualizações e modificações. Além do rádio móvel cada viatura deverá acompanhar 01(um) rádio portátil (HT).

Instalação da antena e cabo de radiofrequência: Conforme a necessidade do sistema operacional utilizado pela instituição Guarda Civil Municipal.

Abastecimento: responsabilidade da locadora;

Todas as manutenções: responsabilidade da locadora;

Manutenções fora do Município de São Caetano do Sul: locadora se responsabiliza pelo transporte do veículo;

Sistema de rastreamento: Deverá ser fornecido sistema de rastreamento com cerca elétrica, em todos os veículos, para controle em tempo real possibilitando o monitoramento pela GCM-SCS/SESEG (Secretaria Municipal de Segurança). **Possuir GPS - Sistema De Posicionamento Global embarcado;** O sistema de GPS deve possuir dois cenários onde a contratante pode trabalhar, sendo: Cenário de Monitoramento Individual; Cenário de Monitoramento Coletivo; Monitoramento Individual: deve permitir visualizar em mapa (google) a posição de veículo e na mesma tela ver as imagens ao vivo de uma das câmeras do veículo em tempo real. A Contratada deverá prover todos os meios necessários à implantação da solução, devendo estar inclusos o sistema para visualização e edição de imagens; O sistema deverá ser inteiramente disponibilizado ao cliente sem ônus de renovação de licenças nem quaisquer custos adicionais para uso durante a vigência do contrato; Funcionalidades do sistema de rastreamento por GPS do sistema de monitoramento de imagens em um painel além das imagens da câmera, transmitidas em tempo real, o usuário deve visualizar: Velocidade do veículo monitorado; Qualidade do sinal da conexão com a internet; Status sobre movimentação e/ou motor do veículo através de cores e Identificação do veículo em monitoramento; O sistema deve permitir determinar períodos de tempo para o módulo funcionar ou entrarem modo "Sleep" quando o veículo estiver desligado; Acompanhamento simultâneo de múltiplos veículos no mapa (google) (mínimo de 500); Possibilidade de criar cercas virtuais que permitam que o usuário avalie se os veículos monitorados entraram ou saíram de um determinado perímetro previamente cadastrado; Possibilidade de envio de alertas por e-mail; O fornecimento e manutenção do Software, será por conta da Contratada, com os custos já incluso nas propostas.

Manual das adaptações: deverá ser fornecido o manual de utilização e manutenção das adaptações constantes no presente memorial, incluindo as adaptações elétricas alocadas no veículo.

Das características das Câmeras PTZ, LPR, Identificação Facial e NVR Veicular Embarcadas Licenciadas.

Das especificações técnicas mínimas: Central Multifuncional de registro de segurança, processamento e transmissão de vídeo/áudio e dados tipo NVR Veicular com os seguintes recursos mínimos: A solução inteligente para monitoramento veicular será composta por um conjunto de dispositivos, devidamente destinados para aplicações móveis veiculares, incluindo: Gravador móvel veicular, disco para gravação, cabos e conectores, dentre outros. Ser composta por dispositivo móvel inteligente, específico para utilização em veículos, tipo "stand alone", monobloco, com sistema operacional embarcado que suporte à conexão de ao menos até 8 canais IP; Possuir no mínimo 8 portas RJ45 PoE; Suportar compressão de vídeo H.265/inteligente H.265; Suportar gravação em tempo real de 4MP; Suportar até 25.000 faces no reconhecimento facial; Possuir slot para instalação de 1 HD interno e 01 porta para SD card; Capacidade do HD SSD mínimo de 512GB e capacidade do SD Card mínimo de 256GB; Gravação de áudio e vídeo com sistema de adsorção de impacto e antivibração; Possui microfone para captação de áudio interno das viaturas; Possuir proteção da fonte de alimentação contra variações de tensão da bateria do veículo; O sistema deverá permitir ativar/desativar o áudio individualmente por câmera e o monitoramento do áudio e vídeo em tempo real via rede celular (GPRS/Edge/3G/4G LTE e/ou 5G) e Wi-Fi; Possuir GPS para visualização em tempo real da localização do veículo no software VMS. Quando offline o sistema deverá enviar as informações ao software VMW quando a conexão for reestabelecida. O sistema deve permitir a visualização de imagens em tablets e smartphones IOS e Android; deverá ser capaz de realizar de forma autônoma, análises comportais durante a condução de um veículo monitorado, destacando-se: Conduzir falando ao celular, falta de atenção ao dirigir e sinais de fadiga ao volante. Para implementar estas funções, será admitido que a contratada faça uso de eventual (is) equipamento(s) /acessório (s) necessário(s), entretanto, o processamento das funções inteligentes, seja utilizando periféricos ou não, somente será aceito se ocorrer exclusivamente na borda, ou seja, o processamento e a instalação de todos os componentes devem ocorrer localmente no veículo, sem qualquer intervenção do servidor de gerenciamento, ou de qualquer outro recurso contido no back end. Esta exigência visa economizar largura de banda e principalmente, garantir o bom funcionamento deste importante recurso que poderia ser comprometido em decorrência da oscilação e latência que ocorrem habitualmente em uma rede móvel, sobretudo com o veículo em movimento. Vale salientar que caso seja necessária a utilização de qualquer(is) acessório (s) adicional (is), seja a nível de hardware e/ou software, este (s) deverá(ão) ser fornecido(s) em conjunto com a solução, de modo vitalício, sem ônus posteriores a contratante. A solução deverá ser capaz de alertar localmente, e sem depender do servidor de gerenciamento, o condutor do veículo em situações de cometimento de alguma das atitudes comportamentais gerenciadas pela inteligência da solução. Os alertas poderão ser visuais e/ou sonoros, devendo obrigatoriamente ser distintos para cada tipo de ocorrência, permitindo ao condutor ter ciência da sua infração e assim, corrigi-la. Todo e qualquer acessório necessário para realizar esta função, deverá ser devidamente especificado para apreciação da contratante, devendo ser incluídos e inteiramente fornecidos pela proponente em conjunto com o dispositivo móvel.

Deverá ser capaz de realizar de forma autônoma funções como reconhecimento e comparação de faces, reconhecimento e comparação de placas, será admitido que a contratada faça uso de eventual(is) equipamento(s) /acessório(s) necessário(s), entretanto, o processamento das funções inteligentes, seja utilizando periféricos ou não, somente será aceito se ocorrer exclusivamente na borda, ou seja, o processamento e a instalação de todos os componentes deve ocorrer localmente no veículo, sem qualquer intervenção do servidor de gerenciamento, ou de qualquer outro recurso contido no back end. Resolução de visualização local selecionável através de definição de mosaico definido pela Central de Monitoramento, contendo as entradas de vídeo pré-selecionadas; Exibição de tempo da gravação com data/hora; Exibição da velocidade atual do veículo na gravação e visualização remota das câmeras; Exibição do prefixo do veículo na gravação e visualização remota das imagens na visualização da imagem gravada, com o GPS simultaneamente; Possibilitar integração com software de terceiros; Possuir controle remoto da câmera PTZ através do sistema instalado na central; Dispositivos online, tempo de parada, entradas e saídas de cercas virtuais. Possuir perfis individuais de login, por níveis de acesso; Possuir no mínimo: 1 porta RS232; 1 portas RS485; 2 portas USB 3.0; 1 porta USB 2.0; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; Suportar cartão SD com capacidade mínima de 512GB; Suportar gravação em 1080p em todos os canais; Possuir no mínimo 08 entradas de vídeo; Possuir no mínimo 02 saídas de áudio; Suportar os codecs de áudio: G711A, G711U, G726, PCM; Suportar H.265+/H.265/H.264+/H.264;

Possuir 9 canais de entrada e de 2 saídas para Alarmes; Temperatura de Operação: - 10 °C até +65°C; 10%-90%; Deve possuir homologação com a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações;

Das especificações técnicas mínimas: Câmera PTZ veicular: Possuir base de fixação preferencialmente na cor Preta para ser instalada no teto do veículo com ou sem blindagem; Ser construída com material e estrutura para absorver vibrações e impactos de forma que o sistema continue funcionando; Deve possuir sensor de imagem CMOS de 1/2.8" ou maior e resolução de imagem no mínimo de 4 MP; Possuir sensibilidade igual ou inferior a 0,005 lux no modo colorido, a 0,0005 lux no modo PB e a 0 lux com iluminação infravermelha embutida ativada com FStop de 1,6; Suportar 3DNR e 2DNR; Ser do tipo PTZ; Suportas zoom óptico de no mínimo 30x e zoom digital de 15x; Velocidade de zoom de 4s ou superior; Apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal ("pan") de 360° contínuos e vertical ("tilt") de +20° a -90°; Permitir velocidade de varredura variável horizontal de 90° por segundo e vertical de 60° por segundo; Lente focal compatível de 4,5mm~135mm; Abertura mínima de F1,6-F4,4; Permitir controle de foco automático, manual e semiautomático; Dispor de, no mínimo, 256 posições programáveis (presets); Possuir leds infravermelhos embutidos cujo alcance mínimo seja de 75 metros. Os LEDs de infravermelho deverão automaticamente adaptar sua intensidade e angulação à cena com o intuito de garantir que ela seja iluminada uniformemente. Possuir tecnologia de protocolo de compactação inteligente em H.264 e M-JPEG; Ser capaz de fornecer fluxos H.265 e H.264 de forma independente e simultânea; Deve possuir ao menos uma interface de entrada e saída de áudio, permitir a compressão de áudio por codecs como G711 ou G726; Deve permitir a transmissão de pelo menos dois fluxos simultâneos em resolução 1920x1080 pixels à 30 quadros por segundo em 60Hz; Suportar cartão SD com capacidade mínima de 256GB; Ser fornecida com caixa de proteção com grau de proteção IP66; Possuir filtro de corte IR mecânico dia/noite para o a mais alta qualidade de imagem em condições de iluminação variáveis durante o dia e True WDR para aplicações com luz solar direta ou brilho intenso; A câmera deve possuir tecnologia capaz de detectar faces, extraíndo no mínimo os seguintes atributos: idade, gênero, expressão, uso de máscara, uso de óculos e barba. Isso poderá ser feito embarcado na câmera ou via software; O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante. Possuir WDR; Suportar uma função de rastreamento, esse recurso controla as ações de

panorâmica/inclinação/zoom da câmera para rastrear automaticamente um objeto em movimento e mantê-lo na cena. A ação de rastreamento pode ser acionada manualmente pelo teclado do operador; Suportar os protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, HTTPS, IGMP, SNMP, SFTP, SMTP, ICMP, UPnP, DNS, DDNS, SMB, QoS, SSL/TLS, RTCP, SSH e PPPoE; Deve ser compatível com ONVIF e possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas; Permitir: Autenticação por usuário (ID do usuário e senha) e Autenticação por Host (endereço MAC); Suportar IEEE 802.Ix; Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 100BASE-T; Possuir fonte de alimentação de 12V DC; Possibilitar operação no range de temperatura de -30° a 60° em ambiente até 90% de umidade relativa; Seus acessórios devem ser do mesmo fabricante da câmera ou homologados pela mesma garantindo a qualidade da solução;

A Contratada deverá fornecer todas as licenças necessárias para a plataforma VMS existente, bem como as respectivas licenças de software para Solução de Vigilância Móvel para as viaturas da Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, A contratada deverá fornecer o SIMCard (chip para aparelho móvel) com suporte a 3G/4G/5G e plano mensal de dados em pacotes de no mínimo 100 GB conforme quantidade estabelecida no termo de referência.

OBS.: contratar a melhor operadora (melhor sinal) da região.

Deverá a contratada fornecer todos os materiais, equipamentos e serviços necessários à instalação dos equipamentos. Os equipamentos fornecidos deverão ser novos e de concepção tecnológica, traduzindo, o estado da arte atual. Diante da premissa de que a Guarda Civil Municipal da PMSCS já possui um sistema de vigilância móvel e um Software de Gerenciamento de Vídeo (VMS) instalado, e para que haja a manutenção dos investimentos já realizados e do conhecimento e cultura já adquiridos no uso da tecnologia existente, a solução a ser fornecida deverá ser do mesmo fabricante atual ou homologada por ele sem que ocorra a perda de recursos e funcionalidade.

Deverá a contratada no prazo de 48 horas (dois dias úteis) após vencer o certame, apresentar a amostra da funcionalidade do sistema de monitoramento embarcado na viatura (leitura OCR e identificação facial) integrado com o sistema Central de monitoramento da cidade, para a comissão indicada pelo Secretário Municipal de Segurança.

Obs: O funcionamento do sistema das câmeras deverá ser compatível e integrado ao sistema existente da Central de monitoramento da cidade de São Caetano do Sul.

Considerar-se-á inoperante a viatura que não estiver com sua câmera integrada e transmitindo as imagens ao sistema de monitoramento da cidade, portanto, descontando a diária. Somente se tornará operante a partir do momento que o sistema estiver totalmente integrado e transmitindo as imagens ao sistema da cidade.

COMPARTIMENTO TRASEIRO: O compartimento traseiro do veículo deverá ser adaptado conforme descrição a seguir:

Compartimento de transporte e atendimento:

Revestimento interno (laterais e teto): Conforme especificação do fabricante, de fácil limpeza e conservação; caso não possua revestimento original deverá ser instalado revestimento confeccionado em material laminado, com cantos arredondados e selados, sendo que o teto deverá conter revestimento em compensado, posicionado entre a chapa da carroceria e o revestimento laminado interno;

Revestimento termoacústico interno (laterais e teto): Conforme especificação do fabricante; caso não possua originalmente deverá ser instalado revestimento confeccionado em poliuretano, devidamente fixado em toda a extensão, a fim de ocupar todo espaço disponível entre a forração interna e a chapa metálica externa;

Revestimento do piso: Conforme especificação do fabricante, de fácil limpeza e conservação; caso não possua revestimento original deverá ser instalado revestimento em madeira, revestido em material emborrachado, antiderrapante, de fácil limpeza e conservação;

Deverá possuir janelas laterais compatíveis com veículos do tipo Van para transporte de passageiros, dotadas de travas e vidros transparentes, que possibilitem a adequada entrada de luz natural no interior do compartimento; 02 (duas) Janelas traseiras tipo corrediça, localizadas em ambas as folhas das portas traseiras, dotadas de travas e vidros transparentes, que possibilitem a adequada entrada de luz natural e a circulação de ar, no interior do compartimento; 01 (um) pega-mão, confeccionado em tubo de alumínio com diâmetro de 1 ¼ de polegada, instalado longitudinalmente no teto do compartimento, do lado direito; (um) pega-mão, confeccionado em tubo de alumínio com diâmetro de 1 ¼ de polegada, instalado na porta corrediça do lado direito; 02 (dois) bancos de 03 lugares com assentos individuais, com formato anatômico, com o mesmo revestimento dos bancos dianteiros, cintos de segurança com 02 (dois) pontos para todos ocupantes e estofamento (assentos, encostos e encosto de cabeça) confeccionado em espuma com densidade mínima de 60 kgf/m², revestido em material sintético e lavável, sendo 01 (um) no sentido contrário a marcha do veículo e outro na posição normal; 01 banco para 04 (quatro) lugares na traseira do veículo próximo as portas traseiras em nível elevado de forma a proporcionar espaço sob os mesmos para bagagem, com assentos individuais, com formato anatômico, com o mesmo revestimento dos bancos dianteiros, cintos de segurança com 02 (dois) pontos para todos ocupantes e estofamento (assentos, encostos e encosto de cabeça) confeccionado em espuma com densidade mínima de 60 kgf/m² revestido em material sintético e lavável; 01 (um) armário balcão confeccionado em compensado naval com porta, com revestimento interno em seladora e externo em fórmica cinza médio, instalado na lateral direita próxima a porta lateral com a finalidade de alojar 02 armas longas (Calibre 12, em condições de pronto emprego), dotado de fechadura com chave; 01 (uma) mesa fixa para o atendimento, confeccionada em compensado naval com revestimento externo em fórmica cinza médio, posicionada no lugar da 2ª fileira, ficando entre a 1ª e 3ª fileira de bancos, que estão voltadas para mesa; Instalação de revestimento nos bancos originais do veículo no compartimento do motorista em courvin com reforços na região lombar; Espaço para bagagem na traseira do veículo fechado por rede para contenção de carga; 02 suportes para cones colocados na parte superior traseira sobre o espaço de bagagem; Iluminação do compartimento por 04 (quatro) luminárias em LED; 02 (dois) ventiladores oscilantes de 12V, na cor cinza médio, instalado na lateral direita próxima ao batente da porta traseira e outro na divisória original do veículo; 06 (seis) tomadas 12V, com conector USB, fixadas na região da mesa do atendente; 01 (uma) tomada 12V (modelo acendedor de cigarros) localizada na coluna da porta traseira do veículo; 01 (uma) luz de embarque sobre a porta traseira via bateria auxiliar;

Sistema de acionamento das luzes na mesa de atendimento; 02 holofotes de cada lado para iluminação da área a volta do veículo e uma luz de embarque junto a porta lateral abaixo do toldo.

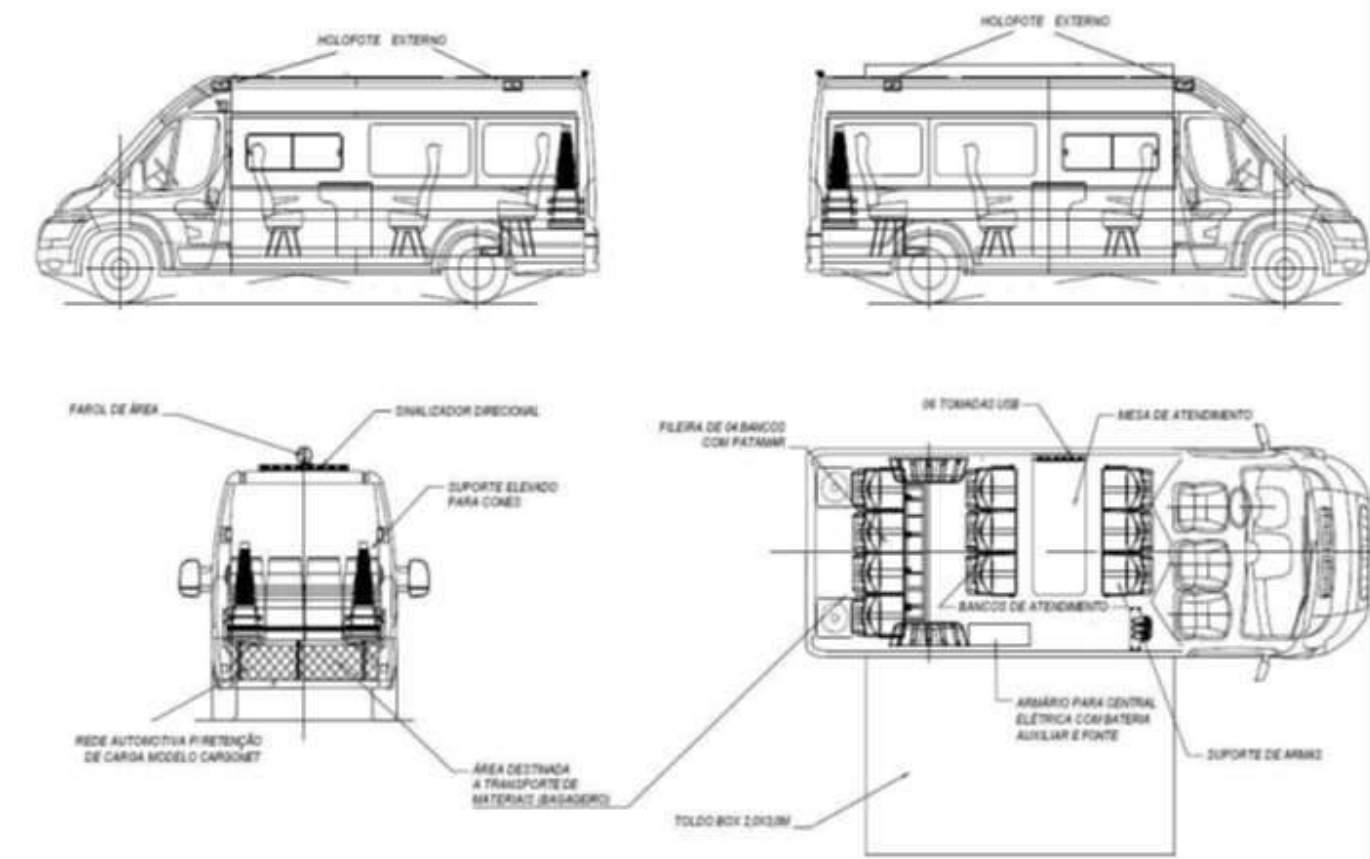


Imagem meramente ilustrativa

Prescrições Diversas:

A adaptação deverá integrar-se perfeitamente ao veículo, de forma que não existam pontos que possam causar lesões aos ocupantes ou gerar vibrações e ruídos, bem como possibilidades de que os presos tenham acesso a qualquer equipamento, peças ou componentes existentes no compartimento; Os pontos de junção das peças que formam o conjunto, bem como, destes com o veículo, deverão receber vedação com material apropriado; As adaptações deverão observar as dimensões da carroceria, objetivando a funcionalidade e a harmonia do conjunto.

Vidros: todos os vidros exceto o para-brisa, deverão ter uma película escura de proteção solar na cor preta com no mínimo entre 20% e 35% de transparência.

DESCRIPTIVO SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL

SINALIZAÇÃO VISUAL PRIMÁRIO: Constituído por barra sinalizadora em formato "LINEAR" ou similar, em módulo único e com lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000mm e máximo de 1.300mm, largura mínima de 250mm e máxima de 500mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 150mm, que deve permitir a total visualização em um ângulo não inferior a 360° desde que o "design" do veículo permita. Lente injetada em policarbonato resistente a impactos e descoloração com tratamento "UV" na cor "RUBI (do lado esquerdo) / AZUL (do lado direito) E CENTRO CRISTAL", base estruturada em alumínio extrudado de alta resistência mecânica com ou sem ABS; sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 24 (vinte) refletores, sendo 07 (sete) refletores frontais e 07 (sete) refletores traseiros dotados, cada um, com 06 (seis) leds, além de 08 (oito) refletores laterais, sendo 04 (quatro) no lado esquerdo e 04 (quatro) no lado direito do sinalizador, cada um dotado de no mínimo 03 (três) leds por refletor.

Lay out dos leds – Metade Rubi (lado esquerdo) / Metade Azul (lado direito) sendo o centro cristal – (luz de abordagem) e Ângulos cristal (luz de beco)

O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, que deve ser iluminado para operações noturnas, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de 25 ms a 2 seg com geração de ciclos não inferior a 270 FPM.

O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds devendo garantir também a intensidade luminosa dos leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantido assim a eficiência luminosa e a vida útil dos leds.

O consulto da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 07ª e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 12ª;

O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado e em deslocamento em situação de emergência e até mais 05 outros padrões de "flashes" distintos, ou outras funções de iluminação a serem definidos / utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LEDs e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais);

O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas;

Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina;

O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios

SINALIZADOR SECUNDÁRIO:

Grade frontal: 04 (quatro) sinalizadores de pequeno porte, linear, compostos de no mínimo 6 (seis) LEDs de 03 (três) watts de potência, fixado internamente na grade frontal do veículo, sendo 2 na cor rubi / 2 na cor azul.

Para-choque dianteiro: 02 (dois) sinalizadores brancos circular 3 leds de 3w, fixado na parte de baixo do farol.

Retrovisor frontal: 02 (dois) Sinalizadores brancos circular – 3 leds de 3w.

Traseira: 04 sinalizadores de pequeno porte, linear, compostos de no mínimo 06 (seis) LEDs de 03 (três) watts de potência, fixado na porta traseira, sendo 02 (dois) na cor rubi do lado esquerdo/ 02 (dois) na cor azul do lado direito, E 02 sinalizadores brancos circular de 3 leds e 3w, fixados embaixo da lanterna.

Barra Sinalizadora Traseira: Deverá ser composto de no mínimo 8 (sete) módulos de LEDs, sendo metade na cor Rubi do lado esquerdo e metade na cor azul do lado direito, fixados na parte final do teto do veículo. A Barra sinalizadora deve ser montada sobre chassis de alumínio ou aço com pintura eletrostática que não interfira na projeção luminosa dos módulos de LED e crie um anteparo obstruindo qualquer reflexão de luz, ambos com no mínimo de 3 Watts.

SINALIZAÇÃO ACÚSTICA: Os módulos devem ser comandados por circuitos digitais microcontrolados que permitam a seleção de no mínimo 03 padrões Sistema eletrônico com potência mínima de saída de 100W RMS e consumo máximo de 10 Ah de todo o sistema, que gere no mínimo três tipos de tons distintos.

Deverá possuir sistema de megafone com amplificador, com no mínimo 30W RMS de saída e acoplamento à predisposição para instalação de rádio transceptor a fim de transmitir os sinais do rádio pelo megafone do sinalizador, permitindo que o policial acompanhe as comunicações quando desembarcado.

O sinalizador acústico deverá ser fixado na parte frontal do veículo (vão do motor), não sendo permitido a alocação da sirene embaixo do sinalizador visual.

O conjunto sinalizador visual, iluminação de beco (quando instalado) e sirene deverá ser controlado por controle central único, permitindo funcionamento independente de ambos os sistemas.

O sinalizador visual deve ser dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com ciclos não inferior a 450 FPM, o circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds através de PWM (Pulse Width Modulator).

O PWM deverá garantir também a intensidade luminosa dos LED's, mesmo que a viatura esteja desligada ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LED's, consumo máximo da barra nas funções LED's, não deverá ultrapassar a 5A;

Deverá permitir o acionamento separados ou simultaneamente dos dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco);

MÓDULO DE CONTROLE: O módulo de controle do sinalizador acústico deverá ser dotado de cabeça de controle remota, a ser instalado no painel frontal do veículo.

Os botões devem ser confeccionados em silicone translúcido com iluminação de fundo nas cores apresentadas.

O texto em cada botão deve ser impresso de maneira indelével em cor preta.

Os botões devem estar em alto relevo em relação ao painel em cerca de 1,5 mm.

O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios;

Controle para no máximo três padrões de sinalização visual, com modo de operações distintas, sendo:

EMERGÊNCIA: Aciona a máxima sinalização visual e acústica. A sinalização acústica deve possuir exatos 3 diferentes sons contínuos (Wail, Yelp e Super Yelp), que devem ser reproduzidos sequencial e automaticamente, devendo cada som ficar acionado no mínimo 7 segundos e no máximo 15 segundos;

RONDA: Usada em ronda lenta. Aciona sinalização visual com quantia média de luz; E aciona os ledes da grade frontal.

PARADA: Usada quando estacionado. Aciona apenas sinalização visual com quantia mínima de luz, promovendo um menor consumo de energia da bateria;

Controle para três tipos de sinalização para deslocamento de trânsito (esquerda, direita e centro), APENAS para a parte traseira do sinalizador, não devendo alterar o comportamento da dianteira, mantendo está totalmente independente;

Acionamento individual momentâneo dos padrões de sirene intermitentes (Manual, Horn), através de dois botões dedicados;

RÁDIO: Propaga externamente à viatura o áudio do rádio transceptor;

Três saídas auxiliares digitais para ligação de equipamentos auxiliares (strobos da grade frontal) e das luzes de beco da barra, com acionamento através de botões dedicados;

Deverá possuir dispositivo de gerenciamento de carga, com indicação no painel de controle (luz que indique baixa carga), que desligue o sinalizador antes da bateria atingir nível de sua carga elétrica que impeça a partida.

Os comandos dos sinalizadores auxiliar deverão ser independentes para todo o conjunto e localizados no controlado principal do sinalizador acústico e visual de "flashes" distintos, alimentados com 12V, e possuir proteção contra inversão de polaridade e transientes;

Os comandos dos sinalizadores auxiliar deverão ser independentes para todo o conjunto e localizados no controlado principal do sinalizador acústico e visual.

Sistema elétrico: o sistema elétrico da viatura policial deverá estar devidamente dimensionado (bateria, alternador, cabeamento, fusíveis etc.) para suportar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, bem como as adaptações constantes no presente memorial e os equipamentos de comunicação. Todas as aberturas que forem realizadas na viatura devem ser adequadamente calafetadas. Os encaixes dos dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries; Os sistemas elétricos adaptados (equipamentos elétricos secundários) devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do veículo; Deverá haver sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado pelo período de hora e/ ou quando a bateria do veículo atingir uma tensão mínima de 10,8 v, para não acarretar problemas na partida do veículo; Caso haja necessidade, poderá ser instalada bateria sobressalente, que deverá estar devidamente interligada à principal e/ou realizar a troca da bateria original por outra com capacidade adequada ao circuito original e consumidores externos, poderá ser instalado alternador com maior capacidade de geração de energia, adequado ao circuito original e consumidores externos; transceptor móvel: será fornecido e instalado pela contratada, juntamente com seu "kit de instalação". Deverá ser instalado de forma que propicie áudio de qualidade para todos os ocupantes do veículo, Deverá ser colocada borracha de vedação para todas as furações realizadas, a fim de evitar infiltrações e corrosão do metal; O suporte do transceptor móvel deverá ser fixado de modo que facilite as operações de programação e encriptação, todos os materiais e meios necessários para instalação do kit deverão ser fornecidos pela contratada.

Prescrições diversas: A instalação dos equipamentos de comunicação, serão adquiridos e instalados pela empresa vencedora da licitação, que deverão ser compatíveis com o sistema de comunicação da GCM - S.C.SUL e seguirá os padrões adotados pelas empresas adaptadoras, não se admitindo que sejam instalados na parte de cima do painel do veículo (junção com o para-brisa), para não prejudicar a visão periférica dos policiais.

Grafismo: A identificação visual (grafismo) das viaturas policiais deverá ser aplicada pela empresa contratada de acordo com o padrão adotado pela instituição e será composta pelo envelopamento automotivo especial, a ser aplicada sobre o veículo e pelos adesivos identificadores. Sobre o envelopamento automotivo especial, serão afixados os adesivos identificadores, conforme padrão da GCM, observando que as letras, números e o símbolo do telefone serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo. É vedado a colocação de adesivos em qualquer local do veículo e adaptações, referentes a propaganda das empresas, exceto os originais de fábrica, oriundos da linha de montagem do veículo.

OUTROS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

Revestimento dos bancos: A ser aplicado sobre os bancos e encosto de cabeça originais de fábrica, confeccionado em tecido sintético, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, onde o armamento portado pelos agentes mantém contato com o banco, a parte posterior do revestimento deverá possuir porta-objetos tipo canguru, com dimensão correspondente à metade da altura e a toda a extensão lateral dos respectivos bancos, dotados de sistema de fechamento por velcro;

Adaptação elétrica e física: para instalação de um frigobar; bem como para galão de água mineral contendo 20 litros, normal e gelada, localizado ao lado do armário, e prescrições para veículos equipados com transceptores;

Forração interna: Confeccionada em PVC Ionado (antiderrapante, impermeável e resistente), com espessura não inferior a 1,5 mm, a ser fixado por meio de velcro sobre a toda a extensão da forração original existente no piso do compartimento de passageiros, a fim de protegê-la totalmente.

Porta prancheta: Sistema que permita acomodar e fixar adequadamente uma prancheta (A4), posicionado na parte inferior da porta dianteira direita, onde originalmente encontra-se o porta objeto do veículo;

Pedal de segurança/descanso: deverá ser instalado no lado do motorista e passageiro dianteiro, caso não seja original de fábrica, devendo ser resistente à pressão e impactos ocasionados pelo uso contínuo;

Câmera ré e monitor: monitor instalado no painel dianteiro com tela não inferior a 6" e resolução mínima 800x480;

Alarme sonoro de ré: deverá ser instalado;

Extintor de Incêndio: A base de pó químico seco tipo ABC, com 6 Kg, a ser devidamente fixado na região inferior da escrivaninha.

Toldo externo: Confeccionado em trama de poliéster revestida em PVC, na cor a ser definida pela GCM do município, com dimensão não inferior a 3.000 mm de comprimento e 2.000 mm de largura, montado em estrutura de alumínio pantográfico, com acionamento por meio de rosca sem fim e manivela tipo roll-up, a ser fixado na lateral superior da carroceria (lado direito), por meio de estrutura interna em aço, resistente a vibrações e intempéries, não se admitindo a utilização de mão francesa. A parte principal do toldo deverá possuir a logomarca do Contratante a que se destina, estampada em área não inferior a 1.000 mm x 1.000 mm, além da palavra a ser definida, estampada na franja da peça, na cor a ser definida;

Manual das adaptações: Deverá ser fornecido o manual de utilização e manutenção das adaptações constantes no presente memorial, incluindo as adaptações elétricas alocadas no veículo, anexo ao manual do proprietário.

ITEM 05: VIATURAS ADAPTADAS PARA ATIVIDADES OPERACIONAIS NA DEFESA CIVIL - 01 UNIDADE

Veículo automotor, modelo pick-up cabine dupla, movida a diesel ou híbrido, com tração 4x4, capacidade para acomodar 5 passageiros, com carroceria totalmente metálica, sem câmera PTZ embarcada, veículo licenciado de acordo com o conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. O veículo deverá ser entregue com suas ferramentas, acessórios e equipamentos necessários para realização das manutenções emergenciais e estar em conformidade com as exigências do edital e da lei n° 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. O veículo, equipamentos e acessórios incorporados deverão estar adequadamente dimensionados para atender a finalidade a que se destinam.

Especificação Técnica: Veículo preferencialmente de fabricação nacional, cor branca, automotor com ano de fabricação não inferior ao ano de contratação, no modelo "Pick-up cabine dupla", combustível diesel ou híbrido, com tanque de combustível com capacidade de 70 litros ou mais, com motorização mínima de 2,0 litros turbo e potência mínima de 175 cv; **torque:** não inferior a 40,0 kgf.m; Tração 4x4; **Direção:** conforme especificação do fabricante, com acionamento hidráulico ou elétrico; **Caixa de mudanças:** conforme especificação do fabricante, admitindo-se manual de 6 marchas, **Suspensão:** conforme especificação do fabricante, desde que atenda aos requisitos da altura livre do solo e não comprometa a segurança e desempenho; **Entre eixos:** não inferior a 3.000 mm; Sistema de freios:

conforme especificação do fabricante, dotado de ABS; **Rodas:** conforme especificação do fabricante; **Pneus:** conforme especificação do fabricante; Estepe: completo; **portas:** 04 (quatro) portas laterais para acesso dos usuários, com sistema de abertura a partir de dobradiças fixadas na carroceria, vedado o fornecimento de modelos dotados de portas de correr; **Sistema de travamento de portas:** elétrico, com acionamento remoto pela chave; **Vidros:** todos originais da linha de montagem, que deverão abrir verticalmente por sistema elétrico; **Ar-condicionado:** original da linha de montagem; **Air bag:** no mínimo duplo dianteiro; **Pintura:** branca, (inclusive os para-choques), sobre a qual será aplicado o grafismo; Capota fabricada em fibra de Vidro, pintura externa na cor do veículo com padrão automotivo; pintura interna em preto; instalação na caçamba através de ganchos e porcas sem a descaracterização do veículo; borrachas de vedação contra infiltração e poeira evitando assim o contato direto com o veículo; tampa da capota com chave e amortecedores. Bagageiro superior para transporte de bote salva vidas fixado na capota de fibra.

Parte externa: para choque de impulsão dianteiro e engate traseiro com tomada: produto projetado e confeccionado em chapas e tubos de aço carbono além de partes em cortes a laser com pontos de fixação originais do veículo com o objetivo de proteger partes do acabamento e auxiliando em ações táticas. Farol de beco externo de ambos os lados de no mínimo 35w, com chicote.

Parte interna do veículo: bancos com capas em material sintético PU (couro ecológico) com costura similar ao revestimento. Com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos, com o mesmo material ou de superior resistência), na cor do acabamento interno do veículo;

Revestimento assoalho: Material emborrachado PVC preto para o interior de cada veículo com recortes especiais que propiciam uma montagem uniforme no assoalho, pontos de fixação por velcros gerando contato com o carpete e velcros para a fixação com os tapetes de borracha. Confeccionada em PVC lonado (impermeável e resistente), com espessura não inferior a 1,5 mm, a ser fixado por meio de velcro sobre a toda a extensão da forração original existente no piso do veículo.

Porta prancheta: Sistema que permita acomodar e fixar adequadamente uma prancheta (a4), posicionado na parte inferior da porta dianteira direita, onde originalmente encontra-se o porta-objetos do veículo;

Adaptações internas: As adaptações deverão integrar-se perfeitamente ao veículo, de forma que não existam pontos que possam causar lesões aos ocupantes ou gerar vibrações e ruídos.

Equipamentos e sistema das viaturas

Sistema elétrico: o sistema elétrico da viatura da Defesa Civil deverá estar devidamente dimensionado (bateria, alternador, cabeamento, fusíveis etc.) para suportar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, bem como as adaptações constantes no presente memorial e os equipamentos de comunicação. Todas as aberturas que forem realizadas na viatura devem ser adequadamente calafetadas. Os encaixes dos dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries; Os sistemas elétricos adaptados (equipamentos elétricos secundários) devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do veículo; Deverá haver sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado pelo período de hora e/ ou quando a bateria do veículo atingir uma tensão mínima de 10,8 v, para não acarretar problemas na partida do veículo; Caso haja necessidade, poderá ser instalada bateria sobressalente, que deverá estar devidamente interligada à principal e/ou realizar a troca da bateria original por outra com capacidade adequada ao circuito original e consumidores externos, poderá ser instalado alternador com maior capacidade de geração de energia, adequado ao circuito original e consumidores externos; transceptor móvel: será fornecido e instalado pela contratada, juntamente com seu "kit de instalação". Deverá ser instalado de forma que propicie áudio de qualidade para todos os ocupantes do veículo. Deverá ser colocada borracha de vedação para todas as furações realizadas, a fim de evitar infiltrações e corrosão do metal; O suporte do transceptor móvel deverá ser fixado de modo que facilite as operações de programação e encriptação, todos os materiais e meios necessários para instalação do kit deverão ser fornecidos pela contratada.

Prescrições diversas: A instalação dos equipamentos de comunicação, serão adquiridos e instalados pela empresa vencedora da licitação, que deverão ser compatíveis com o sistema de comunicação da Defesa Civil - S.C.SUL e seguirá os padrões adotados pelas empresas adaptadoras, não se admitindo que sejam instalados na parte de cima do painel do veículo (junção com o para-brisa), para não prejudicar a visão periférica dos agentes.

Grafismo: A identificação visual (grafismo) das viaturas da Defesa Civil deverá ser aplicada pela empresa contratada de acordo com o padrão adotado pela instituição e será composta pelo envelopamento automotivo especial, a ser aplicada sobre o veículo e pelos adesivos identificadores. Sobre o envelopamento automotivo especial, serão afixados os adesivos identificadores, conforme padrão da Defesa Civil, observando que as letras, números e o símbolo do telefone serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo. É vedado a colocação de adesivos em qualquer local do veículo e adaptações, referentes a propaganda das empresas, exceto os originais de fábrica, oriundos da linha de montagem do veículo.

Características do Rádio Móvel Veicular: o Sistema de Comunicação deverá ser compatível com o sistema de comunicação da Instituição, devendo acompanhar suas atualizações e modificações. Além do rádio móvel cada viatura deverá acompanhar 01(um) rádio portátil (HT).

Instalação da antena e cabo de radiofrequência: Conforme a necessidade do sistema operacional utilizado pela instituição Defesa Civil.

Abastecimento: responsabilidade da locadora;

Todas as manutenções: responsabilidade da locadora;

Manutenções fora do Município de São Caetano do Sul: locadora se responsabiliza pelo transporte do veículo;

DESCRIPTIVO SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL

SINALIZAÇÃO VISUAL PRIMÁRIO: Constituído por barra sinalizadora em formato "LINEAR" ou similar, em módulo único e com lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000mm e máximo de 1.300mm, largura mínima de 250mm e máxima de 500mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 150mm, que deve permitir a total visualização em um ângulo não inferior a 360° desde que o "design" do veículo permita. Lente injetada em policarbonato resistente a impactos e descoloração com tratamento "UV" na cor **RUBI E CENTRO CRISTAL**, base estruturada em alumínio extrudado de alta resistência mecânica com ou sem ABS; sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 24 (vinte) refletores, sendo 07 (sete) refletores frontais e 07 (sete) refletores traseiros dotados, cada um, com 06 (seis) leds, além de 08 (oito) refletores laterais, sendo 04 (quatro) no lado esquerdo e 04 (quatro) no lado direito do sinalizador, cada um dotado de no mínimo 03 (três) leds por refletor.

Lay out dos leds – inteiro rubi sendo o centro cristal – (**luz de abordagem**) e Ângulos cristal (**luz de beco**)

O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, que deve ser iluminado para operações noturnas, dotado de microprocessador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de 25 ms a 2 seg com geração de ciclos não inferior a

270 FPM.

O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds devendo garantir também a intensidade luminosa dos leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantido assim a eficiência luminosa e a vida útil dos leds.

O consulto da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 07ª e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 12ª;

O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado e em deslocamento em situação de emergência e até mais 05 outros padrões de "flashes" distintos, ou outras funções de iluminação a serem definidos / utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LEDs e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais);

O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas;

Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina;

O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios

SINALIZADOR SECUNDÁRIO:

Grade frontal: 04 (quatro) sinalizadores na cor rubi de pequeno porte, linear, compostos de no mínimo 6 (seis) LEDs de 03 (três) watts de potência, fixado internamente na grade frontal.

Para-choque dianteiro: 02 (dois) sinalizadores brancos circular 3 leds de 3w, fixado na parte de baixo do farol.

Retrovisor frontal: 02 (dois) Sinalizadores brancos circular – 3 leds de 3w.

Traseira: 04 sinalizadores na cor rubi de pequeno porte, linear, compostos de no mínimo 06 (seis) LEDs de 03 (três) watts de potência, fixado na porta traseira, sendo 02 (dois) do lado esquerdo/ 02 (dois) do lado direito. E 02 sinalizadores brancos circular de 3 leds e 3w, fixados embaixo da lanterna.

SINALIZAÇÃO ACÚSTICA: Os módulos devem ser comandados por circuitos digitais microcontrolados que permitam a seleção de no mínimo 03 padrões Sistema eletrônico com potência mínima de saída de 100W RMS e consumo máximo de 10 Ah de todo o sistema, que gere no mínimo três tipos de tons distintos.

Deverá possuir sistema de megafone com amplificador, com no mínimo 30W RMS de saída e acoplamento à predisposição para instalação de rádio transceptor a fim de transmitir os sinais do rádio pelo megafone do sinalizador, permitindo que o policial acompanhe as comunicações quando desembarcado.

O sinalizador acústico deverá ser fixado na parte frontal do veículo (vão do motor), não sendo permitido a alocação da sirene embaixo do sinalizador visual.

O conjunto sinalizador visual, iluminação de beco (quando instalado) e sirene deverá ser controlado por controle central único, permitindo funcionamento independente de ambos os sistemas.

O sinalizador visual deve ser dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com ciclos não inferior a 450 FPM, o circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds através de PWM (Pulse Width Modulator).

O PWM deverá garantir também a intensidade luminosa dos LED's, mesmo que a viatura esteja desligada ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LED's, consumo máximo da barra nas funções LED's, não deverá ultrapassar a 5A;

Deverá permitir o acionamento separados ou simultaneamente dos dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco);

MÓDULO DE CONTROLE: O módulo de controle do sinalizador acústico deverá ser dotado de cabeça de controle remota, a ser instalado no painel frontal do veículo.

Os botões devem ser confeccionados em silicone translúcido com iluminação de fundo nas cores apresentadas.

O texto em cada botão deve ser impresso de maneira indelével em cor preta.

Os botões devem estar em alto relevo em relação ao painel em cerca de 1,5 mm.

O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios;

Controle para no máximo três padrões de sinalização visual, com modo de operações distintas, sendo:

EMERGÊNCIA: Aciona a máxima sinalização visual e acústica. A sinalização acústica deve possuir exatos 3 diferentes sons contínuos (Wail, Yelp e Super Yelp), que devem ser reproduzidos sequencial e automaticamente, devendo cada som ficar acionado no mínimo 7 segundos e no máximo 15 segundos;

RONDA: Usada em ronda lenta. Aciona sinalização visual com quantia média de luz; E aciona os ledes da grade frontal.

PARADA: Usada quando estacionado. Aciona apenas sinalização visual com quantia mínima de luz, promovendo um menor consumo de energia da bateria; Controle para três tipos de sinalização para deslocamento de trânsito (esquerda, direita e centro), APENAS para a parte traseira do sinalizador, não devendo alterar o comportamento da dianteira, mantendo está totalmente independente; Acionamento individual momentâneo dos padrões de sirene intermitentes (Manual, Horn), através de dois botões dedicados;

RÁDIO: Propaga externamente à viatura o áudio do rádio transceptor;

Três saídas auxiliares digitais para ligação de equipamentos auxiliares (strobos da grade frontal) e das luzes de beco da barra, com acionamento através de botões dedicados;

Deverá possuir dispositivo de gerenciamento de carga, com indicação no painel de controle (luz que indique baixa carga), que desligue o sinalizador antes da bateria atingir nível de sua carga elétrica que impeça a partida.

Os comandos dos sinalizadores auxiliar deverão ser independentes para todo o conjunto e localizados no controlado principal do sinalizador acústico e visual de "flashes" distintos, alimentados com 12V, e possuir proteção contra inversão de polaridade e transientes;

Os comandos dos sinalizadores auxiliar deverão ser independentes para todo o conjunto e localizados no controlado principal do sinalizador acústico e visual.

Características do Rádio Móvel Veicular: o Sistema de Comunicação deverá ser compatível com o sistema de comunicação da Instituição.

Instalação da antena e cabo de radiofrequência: Conforme a necessidade do sistema operacional utilizado pela instituição.

Abastecimento: responsabilidade da locadora;

Todas as manutenções: responsabilidade da locadora;

Manutenções fora do Município de São Caetano do Sul: locadora se responsabiliza pelo transporte do veículo;

Sistema de rastreamento: Deverá ser fornecido sistema de rastreamento com cerca elétrica, em todos os veículos, para controle em tempo real possibilitando o monitoramento pela Defesa Civil-SCS/SESEG (Secretaria Municipal de Segurança). **Possuir GPS - Sistema De Posicionamento Global embarcado;** O sistema de GPS deve possuir dois cenários onde a contratante pode trabalhar, sendo: Cenário de Monitoramento Individual; Cenário de Monitoramento Coletivo; Monitoramento Individual: deve permitir visualizar em mapa (google) a posição de veículo e na mesma tela ver as imagens ao vivo de uma das câmeras do veículo em tempo real. A Contratada deverá prover todos os meios necessários à implantação da solução, devendo estar incluso o sistema para visualização e edição de imagens; O sistema deverá ser inteiramente disponibilizado ao cliente sem ônus de renovação de licenças nem quaisquer custos adicionais para uso durante a vigência do contrato; Funcionalidades do sistema de rastreamento por GPS do sistema de monitoramento de imagens em um painel além das imagens da câmera, transmitidas em tempo real, o usuário deve visualizar: Velocidade do veículo monitorado; Qualidade do sinal da conexão com a internet; Status sobre movimentação e/ou motor do veículo através de cores e Identificação do veículo em monitoramento; O sistema deve permitir determinar períodos de tempo para o módulo funcionar ou entrarem modo "Sleep" quando o veículo estiver desligado; Acompanhamento simultâneo de múltiplos veículos no mapa (google) (mínimo de 500); Possibilidade de criar cercas virtuais que permitam que o usuário avalie se os veículos monitorados entraram ou saíram de um determinado perímetro previamente cadastrado; Possibilidade de envio de alertas por e-mail; O fornecimento e manutenção do Software, será por conta da Contratada, com os custos já incluso nas propostas.

REFRIGERADOR AUTOMOTIVO: Deverá possuir um refrigerador automotivo instalado no interior da cabine; deverá ser 12V (doze volts), possuindo adaptações nas tomadas se necessário; deverá possuir capacidade para, no mínimo, 8 L (oito litros).

GUINCHO ELÉTRICO: Deverá possuir um guincho elétrico frontal com capacidade de tração mínima 5,440 Kg / 12.000Lbs, controle remoto sem fio de operação de recolhimento e liberação do cabo de reboque; deverá possuir cabo de reboque com comprimento mínimo de 38 m (trinta e oito metros) e espessura de 9,5 mm (nove e meio milímetros) de diâmetro; o motor não poderá ser inferior a 4,5 cv (quatro e meio cavalos) com tensão de 12V (doze volts); deverá possuir engrenagem 03 (três) estágios planetária, embreagem com deslizamento, engrenagem de anel e guia de cabo por rolo; o tambor deverá possuir diâmetro de, no mínimo, 2,5" (duas polegadas e meia) e peso máximo de 45 kg (quarenta e cinco quilogramas); deverá ser acompanhado dos seguintes acessórios: 02 (duas) cintas de ancoragem medindo 100 mm por 240 mm com resistência à ruptura de 30.000 lb / 13.607 kg; 02 (duas) manilhas de 20mm (vinte milímetros) com 7/8 (sete oitavos) de diâmetro do pino; 01 (uma) patasca com capacidade de 20.000 lb / 9.072kg (nove mil e setenta e dois quilogramas), com graxeira e indicador de sobrecarga; o guincho deverá ser instalado e fixado na parte dianteira do veículo/ longarina veicular, de forma que não interfira na sua integralidade estrutural.

2. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A Ordem de Início do Serviço será encaminhada por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA, inclusive por correio eletrônico.

2.2. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações constantes do edital, na forma prevista na proposta naquilo que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos.

2.3. Os primeiros 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato destinam-se à fase de implantação, ou seja, aquisição e preparação dos veículos, que abrange instalação de acessórios, licenciamento, logística e efetiva entrega dos veículos. O prazo restante, contado a partir da aprovação da implantação, destina-se à prestação dos serviços propriamente ditos.

2.3.1. O prazo restante, contado a partir da aprovação da implantação, destina-se à prestação dos serviços propriamente ditos.

2.4. Os veículos fornecidos deverão ser com ano de fabricação não inferior à contratação, e deverão ser trocados com 36 (trinta e seis) meses, ou com 150.000 Km (cento e cinquenta mil quilômetros), o que ocorrer primeiro.

2.5. Os veículos fornecidos deverão estar em consonância, no que couber, com a legislação ambiental em vigor e, ainda, com o Código de Trânsito Brasileiro- CTB.

2.6. Os veículos serão utilizados no regime de quilometragem livre.

2.7. Deverá ser disponibilizado pela empresa contratada um **local apropriado e de fácil acesso** para a **lavagem e higienização das viaturas (Ducha)diariamente.**

2.8. As despesas oriundas de pedágios, eventuais hospedagens, estacionamentos durante o período de prestação, serão suportados pela Prefeitura Municipal de São

Caetano do Sul.

2.9. O recolhimento e a guarda dos veículos fora do período de prestação do serviço, após o horário de expediente, nos finais de semana e feriados em que os mesmos não forem solicitados, será de responsabilidade exclusiva da empresa, a qual deverá possuir garagem mínima de acordo com as quantidades solicitadas, no município de São Caetano do Sul.

2.10. Todos os veículos deverão ser identificados no padrão da administração, conforme layout a ser fornecido para a empresa vencedora.

2.11. Disponibilizar os veículos, 07 (sete) dias por semana, devendo ser substituídos no caso de paralisação por período superior a 24 (vinte e quatro) horas.

2.12. Quanto das infrações à legislação de trânsito deverá a Contratada sempre que receber notificações de infração de trânsito, encaminhá-las ao Contratante, em até 5 (cinco) dias corridos, após o seu recebimento, para que o Contratante identifique o condutor responsável pela infração, cabendo ao Contratante enviar ao órgão de trânsito competente, dentro do prazo legal, a documentação necessária contendo a identificação do condutor infrator, quando comprovada a responsabilidade por parte do Contratante. Caberá ao Contratante adotar as providências cabíveis para a devida apresentação dos recursos das multas de trânsito, quando comprovada a responsabilidade por parte do contratante. Caberá ao contratante efetuar o pagamento de multas até o seu vencimento e encaminhar o comprovante de pagamento à empresa Contratada, quando comprovada a responsabilidade por parte do Contratante se o recurso não for julgado procedente. O não encaminhamento das notificações de infração de trânsito, no prazo aqui determinado, serão de responsabilidade da Contratada, assumindo assim as despesas e responsabilidade decorrentes da multa. Quando ficar comprovada a responsabilidade por parte dos condutores da Contratada, o pagamento de multas deverá ser feito obrigatoriamente pelo Contratante, sendo obrigação da Contratada o ressarcimento à administração.

2.13. Os veículos deverão estar devidamente habilitados pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DETRAN e DENATRAN.

2.14. Sendo superada a idade máxima ou a quilometragem máxima admitida aos veículos para cada lote, o que ocorrer primeiro no curso da execução do contrato, estes deverão ser imediatamente substituídos;

2.15. Serviços que deverão ser contemplados no referido contrato:

2.15.1. Manutenção da frota:

2.15.1.1. A empresa deverá providenciar a manutenção corretiva e preventiva, quando necessário, correndo às suas expensas as respectivas despesas com os serviços, substituição de peças e acessórios.

2.15.1.2. Os veículos deverão receber manutenção preventiva periodicamente, ou corretiva, conforme recomendações do fabricante constantes do manual do Proprietário do Veículo.

2.15.1.3. Sendo superada a idade máxima ou a quilometragem máxima admitida aos veículos para cada lote, o que ocorrer primeiro no curso da execução do contrato, estes deverão ser imediatamente substituídos.

2.15.1.4. Caso haja a necessidade de uma manutenção em grandes proporções, o qual afetará a prestação do serviço, a empresa deverá efetuar a substituição do bem, por outro igual ou semelhante.

2.15.1.5. A empresa deverá prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro dos veículos.

2.15.1.6. Substituir os veículos locados no prazo máximo de 06 (seis) horas, a partir da comunicação da Prefeitura, em razão de acidentes, revisão, reparos mecânicos, má conservação e condição de segurança na cidade de São Caetano do Sul, e no prazo máximo de 12 (doze) horas se o chamado ocorrer, quando em viagem, no interior do Estado, quando o veículo disponibilizado como reserva já estiver em utilização.

2.15.1.7. A Empresa deverá arcar com as despesas relativas à troca de óleo/lubrificantes, filtros, lavagem, higienização e demais suprimentos, necessários ao cumprimento do objeto contratada.

2.15.1.8. A Empresa deverá disponibilizar uma lavagem completa por semana (higienização dos veículos interna e externa), seja em um estabelecimento conveniado ("lava-rápido") ou dentro do pátio da própria empresa.

2.15.1.9. Os veículos que forem para manutenção e ficarem mais de 06 (seis) horas, será descontado o dia da locação.

2.15.1.10. Os veículos que forem para manutenção sejam preventiva ou reparativa, após 06 (Seis) horas parado, serão descontados os dias do valor da locação referente ao veículo em questão.

2.15.2. Controlador de frota:

2.15.2.1. O posto de controle de Frota deverá ser exercido por funcionários/prepostos da empresa que responderá pelo controle integral da frota, em horário comercial, sete dias por semana, de forma a assegurar a disponibilidade permanente da frota aos seus usuários e o ininterrupto controle de desempenho operacional;

2.15.2.2. O Posto de Controle de Frota deverá contar, no mínimo, com os equipamentos de informática necessários e demais equipamentos de comunicação via rádio e internet que deverão ser disponibilizados pela empresa, sem ônus à prefeitura, deverá ser disponibilizado 02 (dois) Controladores de Frota.

2.15.2.3. Todos os veículos deverão possuir sistema de rastreamento via satélite.

2.15.2.4. Na prestação dos serviços inerentes ao de Controlador de Frota, deverão ser executadas as seguintes funções:

2.15.2.4.1. Controlar a regularidade da documentação dos veículos;

2.15.2.4.2. Controlar todas as manutenções mecânicas preventivas e corretivas nos veículos da frota;

2.15.2.4.3. Manter os veículos abastecidos e limpos;

2.15.2.4.4. Manter os postos de trabalho em funcionamento constante, utilizando de forma plena e máxima, para o pronto atendimento às solicitações do posto;

2.15.2.4.5. Providenciar a substituição em até 06 (seis) horas do veículo com avaria mecânica;

2.15.2.4.6. Emitir relatórios detalhados do desempenho da frota, indicando a ocorrência de falhas;

2.15.2.4.7. Elaborar a programação diária de serviços para os condutores de veículos levando-se em conta as necessidades da Prefeitura;

2.15.2.4.8. Contabilizar as solicitações de atendimento, apropriação de quilometragem, de veículos e de condutores, conforme os critérios estabelecidos pela Prefeitura, bem como ocorrências de acidentes e incidentes;

2.15.2.4.9. Providenciar substituição de veículos e condutores de veículo, quando em desacordo com procedimentos dos serviços, sempre que necessário, atuando diretamente com a fiscalização da Prefeitura;

2.15.2.4.10. Atender as solicitações da fiscalização da Prefeitura relativas à administração dos serviços, bem como, reportar-se diariamente àquela fiscalização a título de sugerir melhorias, discutir sobre programações, comunicar fatos e apresentar resultados;

2.15.2.4.11. Operacionalizar o sistema de informatização do Posto de Controle de Frota, mantendo todos os relatórios e programações atualizados;

2.15.3. O abastecimento dos veículos deverá obedecer às seguintes orientações:

2.15.3.1. A empresa deverá adotar procedimentos que assegurem o permanente abastecimento dos veículos, sem restrição de área geográfica ou regime de condução (veículos com ou sem motorista próprio da empresa) 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana;

2.15.4. Renovação da Frota:

2.15.4.1. A empresa deverá substituir, imediatamente e de forma automática, os veículos, que completarem 150.000 (cento e cinquenta mil) quilômetros ou 36 (trinta e seis) meses de uso, a contar do primeiro licenciamento - o que ocorrer primeiro, por outros nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

2.15.5. Disponibilização de Licença de Uso do Sistema de Gerenciamento para Controle Operacional dos Veículos.

2.15.5.1. Para a execução dos serviços, a empresa deverá disponibilizar no controle da utilização e de desempenho dos veículos colocados à disposição da Prefeitura a Licença do software de gerenciamento com a emissão de relatórios e meios eletrônicos de monitoramento.

2.15.5.2. Dispor de sistema de monitoramento remoto de parâmetros de utilização e desempenho dos veículos.

2.15.5.3. Dispor de sistemas informatizados de gerenciamento de frota, com acesso disponível à Prefeitura por meio remoto, fornecendo relatórios periódicos de todo o desempenho da frota, indicando sua utilização, usuário, consumo e demais itens de custos.

2.15.5.4. Para a gestão da frota de veículos os serviços deverão abranger: a disponibilidade dos veículos, sistemas de comunicação ponto a ponto, abastecimento, assistência mecânica, socorro em vias públicas, e licenciamentos, além da licença do sistema informatizado de controle operacional, do qual serão extraídas as informações necessárias para o adequado controle de desempenho, o que ajudará no controle e otimização das ações sociais realizadas:

2.15.5.4.1. Software apropriado de gestão de frotas, com acesso remoto pela Prefeitura para consultas e impressão de relatórios.

2.15.5.4.2. Relatórios de desempenho qualitativa e quantitativa dos recursos aplicados, com a identificação do uso dos veículos, horas trabalhadas, consumo de combustíveis, manutenções preventivas / corretivas realizadas.

2.15.5.4.3. Relatórios sobre escalas de funcionamento dos veículos e demais serviços aplicados, sinistros, infrações de trânsito e garantias, assim como de todas as movimentações intrínsecas aos serviços. A empresa deverá disponibilizar todos os arquivos e as licenças dos programas utilizados para o gerenciamento dos serviços.

2.15.5.5. O software: deverá ser compatível com o sistema utilizado pela Prefeitura e aprovado, após avaliação do Responsável Técnico de Informática da Prefeitura, e deverá atender:

2.15.5.5.1. Ambiente tecnológico e disponibilização de backup;

2.15.5.5.2. Banco de dados compatível com ambiente da Prefeitura, MS SQL Server 2008 ou MySQL 5.6;

2.15.5.5.3. Possuir rotina de backup e disponibilizar arquivo de backup para a Prefeitura mensalmente ou com frequência menor a ser definida;

2.15.5.5.4. Deverá a contratada no prazo de 48 horas (dois dias úteis) após vencer o certame, apresentar a amostra da funcionalidade do sistema de monitoramento embarcado na viatura (leitura OCR e identificação facial) integrado com o sistema Central de monitoramento da cidade, para a comissão indicada pelo Secretário Municipal de Segurança.

2.15.5.5.5. O funcionamento do sistema das câmeras deverá ser compatível e integrado ao sistema existente da Central de monitoramento da cidade de São Caetano do Sul.

2.16. Considerar-se-á inoperante a viatura que não estiver com sua câmera integrada e transmitindo as imagens ao sistema de monitoramento da cidade, portanto, descontando a diária. Somente se tornará operante a partir do momento que o sistema estiver totalmente integrado e transmitindo as imagens ao sistema. Deverá fornecer para a Prefeitura dicionário de dados atualizado e/ou gerador de relatórios de uso permanente, sem bloqueio ou vencimento de licença ao término do contrato.

2.17. A Prefeitura deverá ter acesso instantâneo ao banco de dados da empresa, que deverá conter todas as informações relativas ao desempenho da frota, como consumo, horas de trânsito, utilização efetiva, podendo ainda contar com sistemas de fiscalização, bem como, efetuar sistematicamente a análise dos documentos e dos dados citados, propondo, caso necessário, a revisão e alterações necessárias ao bom desempenho dos serviços.

2.18. A empresa será acionada por meio de Ordens de Serviços, nas quais serão indicadas as necessidades da Prefeitura.

2.19. A empresa deverá prestar manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e acessórios pertinentes aos veículos efetivamente utilizados, sempre que for necessário, mantendo todas as condições de operação e funcionamento deles, de acordo com as especificações do fabricante, logo após a conclusão dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, deverá a contratada entregar os veículos lavados e higienizados interna e externamente. O controle da utilização e de desempenho dos veículos e motoristas à disposição da Prefeitura, será realizado mediante a disponibilização de software de gerenciamento apropriado que efetue a emissão de relatórios da cidade.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.1. Os primeiros 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato destinam-se à fase de implantação, ou seja, aquisição e preparação dos veículos, que abrange instalação de acessórios, licenciamento, logística e efetiva entrega dos veículos. O prazo restante, contado a partir da aprovação da implantação, destina-se à prestação dos serviços propriamente ditos.

3.1.2. O prazo restante, contado a partir da aprovação da implantação, destina-se à prestação dos serviços propriamente ditos.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Prestar os serviços nas condições previstas neste Edital;

4.2. Manter-se durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.3. Responsabiliza-se a Contratada a manter durante a vigência do ajuste, as condições de habilitação, bem como, àquelas pactuadas no instrumento contratual.

4.4. Assegurar a entrega e qualidade da prestação dos serviços, conforme estabelecido neste instrumento;

4.5. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, tributos, demais encargos sociais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviços, relativos aos veículos/equipamentos e mão de obra de sua propriedade;

4.6. As indenizações decorrentes de processos trabalhistas, eiveis e criminais são exclusivamente de responsabilidade da Contratada e não será objeto de reembolso por parte da Contratante.

4.7. A contratada responsabilizar-se-á por seguro de furto, roubo, incêndio, enchente, colisão (inclusive de terceiros) sejam danos materiais e/ou danos corporais, sem incidência de custo com franquias ou quaisquer outras despesas decorrentes aos contratantes, podendo a contratada optar por contratar apólice de seguro junto ao mercado ou arcar por conta própria com as despesas referentes ao seguro dos veículos, cabendo, contudo, especificar sua opção durante o decorrer do processo.

4.8. Será ainda da responsabilidade única e exclusiva da Contratada, os eventuais danos causados ao patrimônio da Contratante e de terceiros, desde que provocados por seus prepostos/empregados os quais deverão ser ressarcidos às suas expensas.

4.9. Nos sinistros onde for comprovada a culpa e/ou responsabilidade por parte da GCM de SCS, está ressarcirá a parte após a comprovação de culpabilidade decorrente de processo administrativo interno e demais apurações penais.

4.10. Manter durante a vigência do contrato, todos os veículos devidamente licenciados, emplacados, com IPVA e Seguro Obrigatório pagos, bem como regularização quanto às multas de correntes de quaisquer irregularidades;

4.11. Prestar socorro mecânico aos veículos, inclusive em vias públicas (guincho).

4.12. Prestar manutenção preventiva e corretiva sempre que necessária, de modo a manter todas as condições de operação e funcionamento dos veículos, em conformidade com as especificações do fabricante.

4.13. Substituir os veículos/equipamentos fornecidos que forem retirados para manutenção preventiva e corretiva, furto, roubo, avarias ou incêndio, por outros veículos com as mesmas características, sem quaisquer ônus para a Contratante no prazo máximo de 45 dias sob pena de multa no valor de uma locação mensal do veículo;

4.14. Efetuar o controle de utilização dos veículos por meio de documentos a serem implementados pela Contratante;

4.15. Permitir pronto acesso da fiscalização da Contratante a todas e quaisquer fontes de informações referentes aos serviços prestados;

4.16. Garantir, durante toda contratação, o perfeito funcionamento dos hodômetros e horímetros, sistemas e dispositivos operacionais dos veículos e equipamentos;

4.17. Manter em pleno funcionamento a totalidade da frota objeto do Contrato.

4.18. Adesivar os veículos no padrão da administração conforme layouts das instituições.

4.18.1. O Layout será disponibilizado após a assinatura do Contrato com a empresa vencedora do certame

4.19. Efetuar a troca dos adesivos dos veículos que porventura devido ao desgaste do tempo se deteriorarem, mantendo em ordem e harmonia toda a frota sem ônus para a Contratante.

4.20. A PMSCS, poderá descontar dos pagamentos das faturas, as importâncias que lhe sejam devidas pela contratada.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos das especificações constantes neste Edital;

5.2. Cumprir o prazo fixado para pagamento

5.3. Designar equipe de representantes para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

5.4. Fiscalizar a prestação dos serviços, zelando por seu fiel cumprimento, promovendo seu recebimento, conferindo a qualidade, especificação exigida dos mesmos, assim como os preços apresentados, reservando-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos que não atenderem as especificações técnicas pactuadas;

5.5. Comunicar à contratada sobre quaisquer irregularidades dos serviços prestados;

5.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

5. DO GESTOR

6.1. O gestor da presente contratação será o servidor indicado no Termo de Ciência e Notificação e, na sua ausência, o Secretário Municipal de Segurança, nos termos do Decreto Municipal nº 12.176/2025, o qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se á pela vigência, com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, aditamentos e instauração de novo processo de licitação, caso seja deliberado pela continuidade dos serviços ou fornecimento.

6.2. O Gestor responderá administrativamente, civil e penalmente pelo cumprimento do contrato ou instrumento equivalente, quando verificado a não observância dos requisitos acima causando prejuízo à Administração ou comprometimento das atividades procedimentais.

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO SEI Nº 3548807.425.00003731/2026-52

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

Nome da Empresa:		
Endereço eletrônico:		
Endereço:	Nº.	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
CNPJ Nº:	Fone:	Inscrição Estadual:
Dados para pagamento:		
Banco: _____ - nº ____ / Agência: _____/Conta Corrente: _____		
Dados do Responsável que Assinará o Contrato:		
Nome: Cargo: Estado Civil:		
RG nº CPF nº Data de Nascimento: __/__/____		
Endereço completo:		
E-mail corporativo: E-mail pessoal:		
Telefone Coml: Telefone Resid.: Celular		
<i>Pregão nº: 19/2026</i>		<i>Data Abertura: 29/05/2026</i>
<i>Horário: 09:30</i>		

LOTE ÚNICO							
ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.09.03.0134-6	6	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV - VIATURA DE PATRULHAMENTO GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PELOTÃO ROMU, CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$	R\$
2	2.09.03.0135-4	2	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV - VIATURA DE PATRULHAMENTO GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PELOTÃO CANIL, CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$	R\$
3	2.09.03.0136-2	15	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO BIG TRAIL - MOTOCICLETA PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$	R\$
4	2.09.03.0137-0	1	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN - BASE MÓVEL DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$	R\$

5	2.09.03.0138-9	1	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR MODELO PICK-UP CABINE DUPLA - VIATURAS ADAPTADAS PARA ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL, CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	R\$	R\$
---	----------------	---	----	--	-----	-----

Prazo de validade da proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Prazo: Os primeiros 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato destinam-se à fase de implantação, ou seja, aquisição e preparação dos veículos, que abrange instalação de acessórios, licenciamento, logística e efetiva entrega dos veículos. O prazo restante, contado a partir da aprovação da implantação, destina-se à prestação dos serviços propriamente ditos.

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos e que executaremos os serviços de acordo com as especificações contidas neste edital e nos seus Anexos.

Local....., de..... de.....de 2026.

Assinatura e carimbo da empresa

**ANEXO III A (MODELO)
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO SEI Nº 3548807.425.00003731/2026-52
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026**

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. ____ , bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade

**ANEXO III B (MODELO)
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROCESSO SEI Nº 3548807.425.00003731/2026-52
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026**

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. ____ , bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei Federal nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações, bem como os benefícios das Leis Federais e Municipal 123/2006, devidamente atualizada, e 4660/2008, no que couber.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade

ANEXO IV (MODELO)
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO SEI Nº 3548807.425.00003731/2026-52
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. _____, bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a receita bruta do exercício anterior (na forma da lei) não excedeu o limite fixado no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e artigos 4º e 5º da Lei Municipal 4660/2008, no que couber, conforme o caso, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Declara, ainda, que não tem nenhum dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, devidamente atualizada, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade

ANEXO V (MODELO) - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME PORTARIA 547, DE 11 DE ABRIL DE 2025 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E RELATIVAS AOS ARTIGOS 63, INCISO IV E 68, INCISO VI, DA LEI FEDERAL 14.133/21.

PROCESSO SEI Nº 3548807.425.00003731/2026-52
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2026.

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. _____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem, **DECLARAR**, para fins de participação no Processo Administrativo SEI Nº 3548807.425.00003731/2026-52 - Pregão Eletrônico nº.19/2026, sob as penas da Lei, que:

- Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Cumpre a reserva legal de contratação de pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social e de contratação de aprendizes, conforme disposto na Portaria 547, de 11 de abril de 2025 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

_____, ____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade

ANEXO VI (MODELO) - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA COOPERATIVA À LEI FEDERAL Nº 12.690/2012 E ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007.

PROCESSO SEI Nº 3548807.425.00003731/2026-52
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do **Pregão Eletrônico nº 19/2026, PROCESSO SEI Nº 3548807.425.00003731/2026-52,**

DECLARO, sob as penas da Lei, que:

a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;

b) A cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente. *

* Para usufruir do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte

_____, ____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade

ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CONTRATADO: CONTRATO Nº (DE ORIGEM): OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____ Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

**ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E ADAPTADOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E LICENÇAS DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO DE FROTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SESEG, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA _____, ORIUNDA DO PROCESSO SEI Nº 3548807.425.00003731/2026-52 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.307.595/0001-75, neste ato representada seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA** (devidamente qualificado no Termo de Ciência e de Notificação), doravante denominados simplesmente "**Contratante**", e, de outro lado, a empresa _____, com sede na _____, nº. _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF nº. _____, residente e domiciliado na _____, doravante denominada simplesmente "**Contratada**", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar o presente contrato, em observância às disposições da Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; da Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; do Decreto Municipal nº 12.176/2025; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS E DO VALOR

1. OBJETO:

1.1. Constitui o objeto deste Contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E ADAPTADOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E LICENÇAS DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO DE FROTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – SESEG**, conforme especificações técnicas e valores abaixo:

ITEM 01 - VIATURA DE PATRULHAMENTO GUARDA CIVIL MUNICIPAL "PELOTÃO ROMU" - 06 UNIDADES

Veículo automotor, de passageiros, com carroceria do tipo SUV, com carroceria totalmente metálica, não sendo aceito teto solar, dotada de habitáculo de passageiros com capacidade para acomodar até cinco policiais (dois nos bancos dianteiros e três no traseiro), blindagem nível III-A, com 01 (uma) câmera embarcada ptz veicular licenciada e compartimento traseiro destinado ao transporte de bagagem, a ser adaptado para transporte de detidos, consoante a resolução nº 626/15 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, o veículo deverá ser entregue com suas ferramentas, acessórios e equipamentos necessários para realização das manutenções emergenciais e estar em conformidade com as exigências do edital e da lei nº 9.503/97 Código de Trânsito Brasileiro - CTB. O veículo, equipamentos e acessórios incorporados deverão estar adequadamente dimensionados para atender a finalidade a que se destinam.

Especificação técnica: veículo preferencialmente de fabricação nacional, cor branca, motores, com ano de fabricação não inferior ao ano de contratação, no modelo "SUV", blindagem nível III-A, combustível diesel, com motorização mínima de com motorização mínima de 2,8 litros e potência mínima de 200 cv, torque: não inferior a 40,0 kgf.m. **Direção:** conforme especificação do fabricante, com acionamento hidráulico ou elétrico; **Caixa de mudanças:** conforme especificação do fabricante, admitindo-se mecânica ou automática; **Número de marchas:** conforme especificação do fabricante; **Suspensão:** conforme especificação do fabricante, desde que atenda aos requisitos da altura livre do solo e não comprometa a segurança e desempenho; **Entre eixos:** não inferior a 2,700; **Sistema de freios:** conforme especificação do fabricante, dotado de ABS e EBD; **Rodas:** conforme especificação do fabricante, rodas com diâmetro não inferior a 18 polegadas; **Pneus:** conforme especificação do fabricante, com largura de banda de rodagem não inferior a 225mm; **Estepe:** completo, sendo vedada sua fixação nas laterais ou na parte traseira do veículo, podendo ser realocado sem prejudicar o espaço do compartimento de cargas; **Portas:** 04 (quatro) portas laterais para acesso dos policiais, com sistema de abertura a partir de dobradiças fixadas na carroceria, vedado o fornecimento de modelos dotados de portas de correr e 01 (uma) porta traseira para acesso ao compartimento de bagagem; **Sistema de travamento de portas:** elétrico, com acionamento remoto pela chave. Caso o veículo disponha

de sistema automático de travamento de portas, acionado a partir de determinada velocidade, este deverá ser desabilitado; **Vidros:** todos originais da linha de montagem, que deverão abrir verticalmente por sistema elétrico; **Ar-condicionado:** original da linha de montagem; **Air bag:** no mínimo duplo dianteiro; Pintura: branca, (inclusive os para-choques), sobre a qual será aplicado o grafismo; **Compartimento traseiro:** Com capacidade mínima de 205 litros;

Parte interna do veículo: bancos com capas em material sintético PU (couro ecológico) com costura similar ao revestimento. Com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos, com o mesmo material ou de superior resistência), na cor do acabamento interno do veículo;

Suporte para armamento: a ser instalado no alinhamento central entre os bancos dianteiros e desses ao banco traseiro, sem impedir a regulagem horizontal e encosto dos bancos dianteiros, e sem impedir a utilização desse por três policiais, com capacidade para acomodar 03 (três) armas portáteis, do tipo metralhadora, carabina, espingarda ou fuzil, que serão definidas durante avaliação do protótipo, devendo 02 (duas) estarem voltadas para o banco traseiro e 01 (uma) voltada para frente. As armas serão posicionadas sobre recortes embaixo relevo sobre o túnel do veículo e fixadas à barra por meio de sistema de presilhas ou molas que permita adequação fixação e rápida remoção. A barra deverá ser dotada de suporte para rádio portátil tipo HT;

Vidros: Todos os vidros exceto o para-brisa deverão ter uma película escura de proteção solar na cor preta com no mínimo entre 20% e 35% de transparência.

Revestimento assoalho: Material emborrachado PVC preto para o interior de cada veículo com recortes especiais que propiciam uma montagem uniforme no assoalho, pontos de fixação por velcros gerando contato com o carpete e velcros para a fixação com os tapetes de borracha. Confeccionada em PVC lonado (impermeável e resistente), com espessura não inferior a 1,5 mm, a ser fixado por meio de velcro sobre a toda a extensão da forração original existente no piso do veículo.

Porta prancheta: Sistema que permita acomodar e fixar adequadamente uma prancheta (a4), posicionado na parte inferior da porta dianteira direita, onde originalmente encontra-se o porta-objetos do veículo;

Adaptações internas: As adaptações deverão integrar-se perfeitamente ao veículo, de forma que não existam pontos que possam causar lesões aos ocupantes ou gerar vibrações e ruídos, bem como possibilidades de que os infratores da lei tenham acesso a qualquer equipamento, peças ou componentes existentes nesse compartimento.

Parte externa: Para choque de impulsão dianteiro e traseiro: produto de alta resistência projetado e confeccionado em chapas e tubos de aço carbono além de partes em cortes a laser com pontos de fixação originais do veículo com o objetivo de proteger partes do acabamento e auxiliando em ações táticas; **Rodas:** todas as rodas deverão ser na cor preta com material resistente que não desgaste a pintura das mesmas.

Equipamentos e sistema das viaturas - Sistema elétrico: O sistema elétrico da viatura deverá: Estar devidamente dimensionado para suportar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, bem como os equipamentos de comunicação e sinalização visual e sonora que serão adquiridos e instalados pela empresa vencedora da licitação, que deverão ser compatíveis com o sistema de comunicação da GCM - S.C.SUL;

DESCRITIVO SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL

SINALIZAÇÃO VISUAL PRIMÁRIO: Constituído por barra sinalizadora em formato "LINEAR" ou similar, em módulo único e com lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000mm e máximo de 1.300mm, largura mínima de 250mm e máxima de 500mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 150mm, que deve permitir a total visualização em um ângulo não inferior a 360° desde que o "design" do veículo permita. Lente injetada em policarbonato resistente a impactos e descoloração com tratamento "UV" na cor "**RUBI (do lado esquerdo) / AZUL (do lado direito) E CENTRO CRISTAL**", base estruturada em alumínio extrudado de alta resistência mecânica com ou sem ABS; sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 24 (vinte) refletores, sendo 07 (sete) refletores frontais e 07 (sete) refletores traseiros dotados, cada um, com 06 (seis) leds, além de 08 (oito) refletores laterais, sendo 04 (quatro) no lado esquerdo e 04 (quatro) no lado direito do sinalizador, cada um dotado de no mínimo 03 (três) leds por refletor.

Lay out dos leds – Metade Rubi (lado esquerdo) / Metade Azul (lado direito) sendo o centro cristal – (**luz de abordagem**) e Ângulos cristal (**luz de beco**)

O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, que deve ser iluminado para operações noturnas, dotado de microprocessador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de 25 ms a 2 seg com geração de ciclos não inferior a 270 FPM.

O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds devendo garantir também a intensidade luminosa dos leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantido assim a eficiência luminosa e a vida útil dos leds.

O consulto da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 07ª e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 12ª;

O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado e em deslocamento em situação de emergência e até mais 05 outros padrões de "flashes" distintos, ou outras funções de iluminação a serem definidos / utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LEDs e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais);

O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas;

Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina;

O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios

SINALIZADOR SECUNDÁRIO:

Grade frontal: 04 (quatro) sinalizadores de pequeno porte, linear, compostos de no mínimo 6 (seis) LEDs de 03 (três) watts de potência, fixado internamente na grade frontal do veículo, sendo 2 na cor rubi do lado esquerdo / 2 na cor azul do lado direito.

Estribo Lateral: 04 (dois) sinalizadores brancos circular 3 leds de 3w, 02 (dois) fixados no estribo embaixo da porta dianteira do lado direito e do lado esquerdo e 02 (dois) fixados embaixo da porta traseira de passageiro do lado direito e do lado esquerdo.

Para-choque dianteiro: 02 (dois) sinalizadores brancos circular 3 leds de 3w, fixado na parte de baixo do farol do lado esquerdo e outro do lado direito.

Retrovisor frontal: 02 (dois) Sinalizadores brancos circular – 3 leds de 3w, sendo 01 (um) fixado retrovisor do lado direito e 01 (um) do lado esquerdo, de modo que não perca a estética do veículo.

Traseira: 04 sinalizadores de pequeno porte, linear, compostos de no mínimo 06 (seis) LEDs de 03 (três) watts de potência, fixado na porta traseira, sendo 02 (dois) na cor rubi do lado esquerdo/ 02 (dois) na cor azul do lado direito. 02 sinalizadores brancos circular de 3 leds e 3w, fixados embaixo da lanterna, 01 (um) do lado direito e 01 (um) do lado esquerdo.

02 (dois) módulos âmbar no porta-malas, função sinalização porta-malas aberto.

Sinalizador do vidro vigia: Deverá ser composto de no mínimo 4 (quatro) módulos de LEDs, sendo posicionados no vidro traseiro do veículo, e montado em dois chassis de 3 (três) módulo cada, a depender da posição da luz de freio (break-light). Cada sinalizador deve ser montado sobre chassis de alumínio ou aço com pintura eletrostática que não interfira na projeção luminosa dos módulos de LED e crie um anteparo obstruindo qualquer reflexão de luz para o interior do veículo que possa prejudicar o condutor ou os outros passageiros; Deverá ser fixada mecanicamente a estrutura do veículo; O sinalizador devera incorporar-se de maneira harmônica ao design interno do veículo e ser instalado atrás da película de proteção solar, ambos com no mínimo de 3 Watts.

SINALIZAÇÃO ACÚSTICA: Os módulos devem ser comandados por circuitos digitais microcontrolados que permitam a seleção de no mínimo 03 padrões Sistema eletrônico com potência mínima de saída de 100W RMS e consumo máximo de 10 Ah de todo o sistema, que gere no mínimo três tipos de tons distintos.

Deverá possuir sistema de megafone com amplificador, com no mínimo 30W RMS de saída e acoplamento à predisposição para instalação de rádio transceptor a fim de transmitir os sinais do rádio pelo megafone do sinalizador, permitindo que o policial acompanhe as comunicações quando desembarcado.

O sinalizador acústico deverá ser fixado na parte frontal do veículo (vão do motor), não sendo permitido a alocação da sirene embaixo do sinalizador visual.

O conjunto sinalizador visual, iluminação de beco (quando instalado) e sirene deverá ser controlado por controle central único, permitindo funcionamento independente de ambos os sistemas.

O sinalizador visual deve ser dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com ciclos não inferior a 450 FPM, o circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds através de PWM (Pulse Width Modulator).

O PWM deverá garantir também a intensidade luminosa dos LED's, mesmo que a viatura esteja desligada ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LED's, consumo máximo da barra nas funções LED's, não deverá ultrapassar a 5A;

Deverá permitir o acionamento separados ou simultaneamente dos dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco);

MÓDULO DE CONTROLE: O módulo de controle do sinalizador acústico deverá ser dotado de cabeça de controle remota, a ser instalado no painel frontal do veículo.

Os botões devem ser confeccionados em silicone translúcido com iluminação de fundo nas cores apresentadas.

O texto em cada botão deve ser impresso de maneira indelével em cor preta.

Os botões devem estar em alto relevo em relação ao painel em cerca de 1,5 mm.

O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios;

Controle para no máximo três padrões de sinalização visual, com modo de operações distintas, sendo:

EMERGÊNCIA: Aciona a máxima sinalização visual e acústica. A sinalização acústica deve possuir exatos 3 diferentes sons contínuos (Wail, Yelp e Super Yelp), que devem ser reproduzidos sequencial e automaticamente, devendo cada som ficar acionado no mínimo 7 segundos e no máximo 15 segundos;

RONDA: Usada em ronda lenta. Aciona sinalização visual com quantia média de luz; E aciona os ledes da grade frontal.

PARADA: Usada quando estacionado, Aciona apenas sinalização visual com quantia mínima de luz, promovendo um menor consumo de energia da bateria;

Controle para três tipos de sinalização para deslocamento de trânsito (esquerda, direita e centro), APENAS para a parte traseira do sinalizador, não devendo alterar o comportamento da dianteira, mantendo está totalmente independente;

Acionamento individual momentâneo dos padrões de sirene intermitentes (Manual, Horn), através de dois botões dedicados;

RÁDIO: Propaga externamente à viatura o áudio do rádio transceptor;

Três saídas auxiliares digitais para ligação de equipamentos auxiliares (strobos da grade frontal) e das luzes de beco da barra, com acionamento através de botões dedicados;

Deverá possuir dispositivo de gerenciamento de carga, com indicação no painel de controle (luz que indique baixa carga), que desligue o sinalizador antes da bateria atingir nível de sua carga elétrica que impeça a partida.

Os comandos dos sinalizadores auxiliar deverão ser independentes para todo o conjunto e localizados no controlado principal do sinalizador acústico e visual de "flashes" distintos, alimentados com 12V, e possuir proteção contra inversão de polaridade e transientes;

Os comandos dos sinalizadores auxiliar deverão ser independentes para todo o conjunto e localizados no controlado principal do sinalizador acústico e visual.

Sistema elétrico: o sistema elétrico da viatura policial deverá estar devidamente dimensionado (bateria, alternador, cabeamento, fusíveis etc.) para suportar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, bem como as adaptações constantes no presente memorial e os equipamentos de comunicação. Todas as aberturas que forem realizadas na viatura devem ser adequadamente calafetadas. Os encaixes dos dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries; Os sistemas elétricos adaptados (equipamentos elétricos secundários) devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do veículo; Deverá haver sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado pelo período de hora e/ou quando a bateria do veículo atingir uma tensão mínima de 10,8 v, para não acarretar problemas na partida do veículo; Caso haja necessidade, poderá ser instalada bateria sobressalente, acondicionada em local que não cause risco de incêndio ou qualquer incidente que preserve a integridade física dos policiais, que deverá estar devidamente interligada à principal e/ou realizar a troca da bateria original por outra com capacidade adequada ao circuito original e consumidores externos, poderá ser instalado alternador com maior capacidade de geração de energia, adequado ao circuito original e consumidores externos; transceptor móvel: será fornecido e instalado pela contratada, juntamente com seu "kit de instalação". Deverá ser instalado de forma que propicie áudio de qualidade para todos os ocupantes do veículo. Deverá ser colocada borracha de vedação para todas as furações realizadas, a fim de evitar infiltrações e corrosão do metal; O suporte do transceptor móvel deverá ser fixado de modo que facilite as operações de programação e criptografia, todos os materiais e meios necessários para instalação do kit deverão ser fornecidos pela contratada.

QUANTO A BLINDAGEM: O veículo (Modulo de Segurança) que receberá o serviço de blindagem é o SUV- Sport Utility Vehicle com capacidade mínima de 05 (cinco) lugares.

Sobre o Certificado emitido pelo Exército Brasileiro – A blindagem deverá ser executada em conformidade com a NB 15000:2005, NIJ Standard 0108.01 - "Ballistic Resistant Protective Materials", NIJ Standard 0101.04 - "Ballistic Resistance of Personal Body Armor", MIL-STD-810 "Environmental Engineering Considerations and Laboratory Tests", NEB/T E- 316 (Norma do Exército Brasileiro) e Portaria nº 013 - D LOG, de 19 de Agosto de 2002 (Portaria do Departamento Logístico do Exército Brasileiro, contendo normas reguladoras dos procedimentos para a blindagem de veículos e demais atividades relacionadas com veículos blindados - Norblind); Todas as licenças e autorizações são de exclusiva responsabilidades da empresa contratada, dentre outras que eventualmente existam ou venham ser promulgadas; Sobre a realização dos procedimentos de autorização para a blindagem, bem como o de alteração dos dados junto ao DETRAN; A empresa contratada deverá realizar todo o procedimento necessário para autorização da blindagem, bem como, providenciar as alterações dos dados do veículo junto ao Departamento de Trânsito de São Paulo - DETRAN/SP, para incluir nos campos de observações do CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (documento para trânsito) e CRV - Certificado de Registro de Veículo (documento para transferência), a característica de "Veículo Blindado", e ainda, deverá providenciar a obtenção do CSV - Certificado de Segurança Veicular, conforme regulamentação específica do INMETRO, expedido por Instituição Técnica Licenciada pelo DENATRAN, respeitadas as disposições constantes na tabela do Anexo da Resolução nº 292/DENATRAN, de 29/08/2008 e/ou outra que venha a regulamentar este licenciamento.

Tipo de Blindagem - A blindagem deverá ser realizada com nível de proteção III-A, ou seja, resiste ao impacto de munições 9 FMJ (Full Metal Jacket), com energia cinética de 726 joules, bem como a munições .44 Magnum SWC Chumbo (Semi-Wadcutter), com energia cinética de 1411 joules, provenientes de revólveres, 44 Magnum e inferiores;

Projeto de blindagem - Contratada deverá apresentar projeto de blindagem, que será submetido à aprovação da Prefeitura Municipal de São Caetano, se for o caso, contendo cortes esquemáticos do veículo, relação dos materiais empregados, com a respectiva marca, procedência, especificação, quantidade e forma de aplicação, peso final após a blindagem, estimado; A contratada deverá emitir, ao final do processo de blindagem, além de outras prescrições legais às quais esteja obrigada como montadora, Termo de Responsabilidade, nos termos do Art. 5º, da N E B / T E-316, constando:

- Certificado de Registro da montadora emitido pelo Exército Brasileiro;
- Nome ou logotipo do fabricante das blindagens opaca e/ou transparente, com respectivo número do Título de Registro emitido pelo Exército Brasileiro;
- Tipo de material da blindagem aplicados, como manta, aço, aramida e vidro;
- Conter mês e ano da montagem;
- Representação pictórica da aplicação, no veículo objeto da proteção balística, dos materiais utilizados e de seu respectivo nível de proteção,

Compartimento traseiro (monocela): o compartimento traseiro do veículo deverá ser adaptado conforme descrição a seguir, visando à condução eventual de infratores da lei; Proteção para vidros produzidos em chapa de aço com 1,2mm de espessura, furos de visualização oblongos ou quadrados de 10 x 10mm e pontos de fixação precisos para a proteção das janelas dos veículos contendo uma película escura de proteção solar na cor preta com no mínimo entre 20% e 35% de transparência, mesmo material inicialmente descrito na parte localizada da fileira de bancos traseiros e compartimento de detidos. Revestimento da cela deverá ser confeccionado em fibra de vidro PRFV com drenos para escoamento de líquidos, com vedação emborrachada moldado de acordo com cada modelo do compartimento de bagagem de veículos destinados a transformação em viatura policial; Iluminação do compartimento: esta iluminação na parte interna deve ser acionada no momento que a porta abrir. Deve ser fixada de modo que não fique de fácil acesso para as pessoas que forem detidas.

Grafismo: A identificação visual (grafismo) das viaturas policiais deverá ser aplicada pela empresa contratada de acordo com o padrão adotado pela instituição e será composta pelo envelopamento automotivo especial, a ser aplicada sobre o veículo e pelos adesivos identificadores. Sobre o envelopamento automotivo especial, serão afixados os adesivos identificadores, conforme padrão da GCM, observando que as letras, números e o símbolo do telefone serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo. É vedado a colocação de adesivos em qualquer local do veículo e adaptações, referentes a propaganda das empresas, exceto os originais de fábrica, oriundos da linha de montagem do veículo.

Características do Rádio Móvel Veicular: o Sistema de Comunicação deverá ser compatível com o sistema de comunicação da Instituição, devendo acompanhar suas atualizações e modificações. Além do rádio móvel cada viatura deverá acompanhar 01(um) rádio portátil (HT).

Instalação da antena e cabo de radiofrequência: Conforme a necessidade do sistema operacional de rádio utilizado pela Instituição.

Abastecimento: responsabilidade da locadora;

Todas as manutenções: responsabilidade da locadora;

Manutenções fora do Município de São Caetano do Sul: locadora se responsabiliza pelo transporte do veículo;

Sistema de rastreamento: Deverá ser fornecido sistema de rastreamento com cerca elétrica, em todos os veículos, para controle em tempo real possibilitando o monitoramento pela GCM-SCS/SESEG (Secretaria Municipal de Segurança). **Possuir GPS - Sistema De Posicionamento Global embarcado;** O sistema de GPS deve possuir dois cenários onde a contratante pode trabalhar, sendo: Cenário de Monitoramento Individual; Cenário de Monitoramento Coletivo; Monitoramento Individual: deve permitir visualizar em mapa (google) a posição de veículo e na mesma tela ver as imagens ao vivo de uma das câmeras do veículo em tempo real. A Contratada deverá prover todos os meios necessários à implantação da solução, devendo estar incluso o sistema para visualização e edição de imagens; O sistema deverá ser inteiramente disponibilizado ao cliente sem ônus de renovação de licenças nem quaisquer custos adicionais para uso durante a vigência do contrato; Funcionalidades do sistema de rastreamento por GPS do sistema de monitoramento de imagens em um painel além das imagens da câmera, transmitidas em tempo real, o usuário deve visualizar: Velocidade do veículo monitorado; Qualidade do sinal da conexão com a internet; Status sobre movimentação e/ou motor do veículo através de cores e Identificação do veículo em monitoramento; O sistema deve permitir determinar períodos de tempo para o módulo funcionar ou entrarem modo "Sleep" quando o veículo estiver desligado; Acompanhamento simultâneo de múltiplos veículos no mapa (google) (mínimo de 500); Possibilidade de criar cercas virtuais que permitam que o usuário avalie se os veículos monitorados entraram ou saíram de um determinado perímetro previamente cadastrado; Possibilidade de envio de alertas por e-mail; O fornecimento e manutenção do Software, será por conta da Contratada, com os custos já incluso nas propostas.

Manual das adaptações: deverá ser fornecido o manual de utilização e manutenção das adaptações constantes no presente memorial, incluindo as adaptações elétricas alocadas no veículo.

Das características das Câmeras PTZ, LPR, Identificação Facial e NVR Veicular Embarcadas Licenciadas.

Das especificações técnicas mínimas: Central Multifuncional de registro de segurança, processamento e transmissão de vídeo/áudio e dados tipo NVR Veicular com os seguintes recursos mínimos: A solução inteligente para monitoramento veicular será composta por um conjunto de dispositivos, devidamente destinados para aplicações móveis veiculares, incluindo: Gravador móvel veicular, disco para gravação, cabos e conectores, dentre outros. Ser composta por dispositivo móvel inteligente, específico para utilização em veículos, tipo "stand alone", monobloco, com sistema operacional embarcado que suporte à conexão de ao menos até 8 canais IP; Possuir no mínimo 8 portas RJ45 PoE; Suportar compressão de vídeo H.265/inteligente H.265; Suportar gravação em tempo real de 4MP; Suportar até 25,000 faces no reconhecimento facial; Possuir slot para instalação de 1 HD interno e 01 porta para SD card; Capacidade do HD SSD mínimo de 512GB e capacidade do SD Card mínimo de 256GB; Gravação de áudio e vídeo com sistema de adsorção de impacto e antivibração; Possui microfone para captação de áudio interno das viaturas; Possuir proteção da fonte de alimentação contra variações de tensão da bateria do veículo; O sistema deverá permitir ativar/desativar o áudio individualmente por câmera e o monitoramento do áudio e vídeo em tempo real via rede celular (GPRS/Edge/3G/4G LTE e/ou 5G) e Wi-Fi; Possuir GPS para visualização em tempo real da localização do veículo no software VMS, Quando offline o sistema deverá enviar as informações ao software VMW quando a conexão for reestabelecida. O sistema deve permitir a visualização de imagens em tablets e smartphones IOS e Android; deverá ser capaz de realizar de forma autônoma, análises comportais durante a condução de um veículo monitorado, destacando- se: Conduzir falando ao celular, falta de atenção ao dirigir e sinais de fadiga ao volante. Para implementar estas funções, será admitido que a contratada faça uso de eventual (is) equipamento(s) /acessório (s) necessário(s), entretanto, o processamento das funções inteligentes, seja utilizando periféricos ou não, somente será aceito se ocorrer exclusivamente na borda, ou seja, o processamento e a instalação de todos os componentes devem ocorrer localmente no veículo, sem qualquer intervenção do servidor de gerenciamento, ou de qualquer outro recurso contido no back end. Esta exigência visa economizar largura de banda e principalmente, garantir o bom funcionamento deste importante recurso que poderia ser comprometido em decorrência da oscilação e latência que ocorrem habitualmente em uma rede móvel, sobretudo com o veículo em movimento. Vale salientar que caso seja necessária a utilização de qualquer(is) acessório (s) adicional (is), seja a nível de hardware e/ou software, este (s) deverá(ão) ser fornecido(s) em conjunto com a solução, de modo vitalício, sem ônus posteriores a contratante. A solução deverá ser capaz de alertar localmente, e sem depender do servidor de gerenciamento, o condutor do veículo em situações de cometimento de alguma das atitudes comportamentais gerenciadas pela inteligência da solução. Os alertas poderão ser visuais e/ou sonoros, devendo obrigatoriamente ser distintos para cada tipo de ocorrência, permitindo ao condutor ter ciência da sua infração e assim, corrigi-la. Todo e qualquer acessório necessário para realizar esta função, deverá ser devidamente especificado para apreciação da contratante, devendo ser incluídos e inteiramente fornecidos pela proponente em conjunto com o dispositivo móvel.

Deverá ser capaz de realizar de forma autônoma funções como reconhecimento e comparação de faces, reconhecimento e comparação de placas, será admitido que a contratada faça uso de eventual(is) equipamento(s) /acessório(s) necessário(s), entretanto, o processamento das funções inteligentes, seja utilizando periféricos ou não, somente será aceito se ocorrer exclusivamente na borda, ou seja, o processamento e a instalação de todos os componentes deve ocorrer localmente no veículo, sem qualquer intervenção do servidor de gerenciamento, ou de qualquer outro recurso contido no back end. Resolução de visualização local selecionável através de definição de mosaico definido pela Central de Monitoramento, contendo as entradas de vídeo pré-selecionadas; Exibição de tempo da gravação com data/hora; Exibição da velocidade atual do veículo na gravação e visualização remota das câmeras; Exibição do prefixo do veículo na gravação e visualização remota das imagens na visualização da imagem gravada, com o GPS simultaneamente; Possibilitar integração com software de terceiros; Possuir controle remoto da câmera PTZ através do sistema instalado na central; Dispositivos online, tempo de parada, entradas e saídas de cercas virtuais. Possuir perfis individuais de login, por níveis de acesso; Possuir no mínimo: 1 porta RS232; 1 portas RS485; 2 portas USB 3.0; 1 porta USB 2.0; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; Suportar cartão SD com capacidade mínima de 512GB; Suportar gravação em 1080p em todos os canais; Possuir no mínimo 08 entradas de vídeo; Possuir no mínimo 02 saídas de áudio; Suportar os codecs de áudio: G711A, G711U, G726, PCM; Suportar H.265+/H.265/H.264+/H.264;

Possuir 9 canais de entrada e de 2 saídas para Alarmes; Temperatura de Operação: - 10 °C até +65°C; 10%-90%; Deve possuir homologação com a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações;

Das especificações técnicas mínimas: Câmera PTZ veicular: Possuir base de fixação preferencialmente na cor Preta para ser instalada no teto do veículo com ou sem blindagem; Ser construída com material e estrutura para absorver vibrações e impactos de forma que o sistema continue funcionando; Deve possuir sensor de imagem CMOS de 1/2.8" ou maior e resolução de imagem no mínimo de 4 MP; Possuir sensibilidade igual ou inferior a 0,005 lux no modo colorido, a 0,0005 lux no modo PB e a 0 lux com iluminação infravermelha embutida ativada com FStop de 1.6; Suportar 3DNR e 2DNR; Ser do tipo PTZ; Suportas zoom óptico de no mínimo 30x e zoom digital de 15x; Velocidade de zoom de 4s ou superior; Apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal ("pan") de 360° contínuos e vertical ("tilt") de +20° a -90°; Permitir velocidade de varredura variável horizontal de 90° por segundo e vertical de 60° por segundo; Lente focal compatível de 4,5mm~135mm; Abertura mínima de F1.6-F4.4; Permitir controle de foco automático, manual e semiautomático; Dispor de, no mínimo, 256 posições programáveis (presets); Possuir leds infravermelhos embutidos cujo alcance mínimo seja de 75 metros. Os LEDs de infravermelho deverão automaticamente adaptar sua intensidade e angulação à cena com o intuito de garantir que ela seja iluminada uniformemente. Possuir tecnologia de protocolo de compactação inteligente em H.264 e M-JPEG; Ser capaz de fornecer fluxos H.265 e H.264 de forma independente e simultânea; Deve possuir ao menos uma interface de entrada e saída de áudio, permitir a compressão de áudio por codecs como G711 ou G726; Deve permitir a transmissão de pelo menos dois fluxos simultâneos em resolução 1920x1080 pixels à 30 quadros por segundo em 60Hz; Suportar cartão SD com capacidade mínima de 256GB; Ser fornecida com caixa de proteção com grau de proteção IP66; Possuir filtro de corte IR mecânico dia/noite para o a mais alta qualidade de imagem em condições de iluminação variáveis durante o dia e True

WDR para aplicações com luz solar direta ou brilho intenso; A câmera deve possuir tecnologia capaz de detectar faces, extraindo no mínimo os seguintes atributos: idade, gênero, expressão, uso de máscara, uso de óculos e barba. Isso poderá ser feito embarcado na câmera ou via software; O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante. Possuir WDR; Suportar uma função de rastreamento, esse recurso controla as ações de panorâmica/inclinação/zoom da câmera para rastrear automaticamente um objeto em movimento e mantê-lo na cena. A ação de rastreamento pode ser acionada manualmente pelo teclado do operador; Suportar os protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, HTTPS, IGMP, SNMP, SFTP, SMTP, ICMP, UPnP, DNS, DDNS, SMB, QoS, SSL/TLS, RTCP, SSH e PPPoE; Deve ser compatível com ONVIF e possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas; Permitir: Autenticação por usuário (ID do usuário e senha) e Autenticação por Host (endereço MAC); Suportar IEEE 802.1x; Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 100BASE-T; Possuir fonte de alimentação de 12V DC; Possibilitar operação no range de temperatura de -30° a 60° em ambiente até 90% de umidade relativa; Seus acessórios devem ser do mesmo fabricante da câmera ou homologados pela mesma garantindo a qualidade da solução;

A Contratada deverá fornecer todas as licenças necessárias para a plataforma VMS existente, bem como as respectivas licenças de software para Solução de Vigilância Móvel para as viaturas da Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, A contratada deverá fornecer o SIMCard (chip para aparelho móvel) com suporte a 3G/4G/5G e plano mensal de dados em pacotes de no mínimo 100 GB conforme quantidade estabelecida no termo de referência.

OBS.: contratar a melhor operadora (melhor sinal) da região.

Deverá a contratada fornecer todos os materiais, equipamentos e serviços necessários à instalação dos equipamentos. Os equipamentos fornecidos deverão ser novos e de concepção tecnológica, traduzindo, o estado da arte atual. Diante da premissa de que a Guarda Civil Municipal da PMSCS já possui um sistema de vigilância móvel e um Software de Gerenciamento de Vídeo (VMS) instalado, e para que haja a manutenção dos investimentos já realizados e do conhecimento e cultura já adquiridos no uso da tecnologia existente, a solução a ser fornecida deverá ser do mesmo fabricante atual ou homologada por ele sem que ocorra a perda de recursos e funcionalidade.

Deverá a contratada no prazo de 48 horas (dois dias úteis) após vencer o certame, apresentar a amostra da funcionabilidade do sistema de monitoramento embarcado na viatura (leitura OCR e identificação facial) integrado com o sistema Central de monitoramento da cidade, para a comissão indicada pelo Secretário Municipal de Segurança.

Obs: O funcionamento do sistema das câmeras deverá ser compatível e integrado ao sistema existente da Central de monitoramento da cidade de São Caetano do Sul.

Considerar-se-á inoperante a viatura que não estiver com sua câmera integrada e transmitindo as imagens ao sistema de monitoramento da cidade, portanto, descontando a diária. Somente se tornará operante a partir do momento que o sistema estiver totalmente integrado e transmitindo as imagens ao sistema da cidade.

ITEM 02 - VIATURA DE PATRULHAMENTO GUARDA CIVIL MUNICIPAL "PELOTÃO CANIL" - 02 UNIDADES

Veículo automotor, de passageiros, com carroceria do tipo SUV, com carroceria totalmente metálica, não sendo aceito teto solar, dotada de habitáculo de passageiros com capacidade para acomodar até cinco policiais (dois nos bancos dianteiros e três no traseiro), blindagem nível III-A, com 01 (uma) câmera embarcada ptz veicular licenciada e compartimento traseiro destinado ao transporte de bagagem, a ser adaptado para transporte de detidos, consonante a resolução nº 626/15 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. o veículo deverá ser entregue com suas ferramentas, acessórios e equipamentos necessários para realização das manutenções emergenciais e estar em conformidade com as exigências do edital e da lei nº 9.503/97 Código de Trânsito Brasileiro - CTB. O veículo, equipamentos e acessórios incorporados deverão estar adequadamente dimensionados para atender a finalidade a que se destinam.

Especificação técnica: veículo preferencialmente de fabricação nacional, cor branca, automotores, com ano de fabricação não inferior ao ano de contratação, no modelo "SUV", combustível diesel, com motorização mínima de 2,8 litros e potência mínima de 200 cv, torque: não inferior a 40,0 kgf.m, **Direção:** conforme especificação do fabricante, com acionamento hidráulico ou elétrico; **Caixa de mudanças:** conforme especificação do fabricante, admitindo-se mecânica ou automática; **Número de marchas:** conforme especificação do fabricante; **Suspensão:** conforme especificação do fabricante, desde que atenda aos requisitos da altura livre do solo e não comprometa a segurança e desempenho; **Entre eixos:** não inferior a 2,700; **Sistema de freios:** conforme especificação do fabricante, dotado de ABS e EBD; **Rodas:** conforme especificação do fabricante, rodas com diâmetro não inferior a 18 polegadas; **Pneus:** conforme especificação do fabricante, com largura de banda de rodagem não inferior a 225mm; **Estepe:** completo, sendo vedada sua fixação nas laterais ou na parte traseira do veículo, podendo ser realocado sem prejudicar o espaço do compartimento de cargas; **Portas:** 04 (quatro) portas laterais para acesso dos policiais, com sistema de abertura a partir de dobradiças fixadas na carroceria, vedado o fornecimento de modelos dotados de portas de correr e 01 (uma) porta traseira para acesso ao compartimento de bagagem; **Sistema de travamento de portas:** elétrico, com acionamento remoto pela chave. Caso o veículo disponha de sistema automático de travamento de portas, acionado a partir de determinada velocidade, este deverá ser desabilitado; **Vidros:** Todos originais da linha de montagem, que deverão abrir verticalmente por sistema elétrico, com acionamento remoto pela chave; **Ar-condicionado:** original da linha de montagem; **Air bag:** no mínimo duplo dianteiro; Pintura: branca, (inclusive os para-choques), sobre a qual será aplicado o grafismo; **Compartimento traseiro:** Com capacidade mínima de 205 litros;

Parte interna do veículo: bancos com capas em material sintético PU (couro ecológico) com costura similar ao revestimento. Com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos, com o mesmo material ou de superior resistência), na cor do acabamento interno do veículo;

Suporte para armamento: a ser instalado no alinhamento central entre os bancos dianteiros e desses ao banco traseiro, sem impedir a regulagem horizontal e encosto dos bancos dianteiros, e sem impedir a utilização desse por três policiais, com capacidade para acomodar 03 (três) armas portáteis, do tipo metralhadora, carabina, espingarda ou fuzil, que serão definidas durante avaliação do protótipo, devendo 02 (duas) estarem voltadas para o banco traseiro e 01 (uma) voltada para frente. As armas serão posicionadas sobre recortes embaixo relevo sobre o túnel do veículo e fixadas à barra por meio de sistema de presilhas ou molas que permita adequação fixação e rápida remoção. A barra deverá ser dotada de suporte para rádio portátil tipo HT;

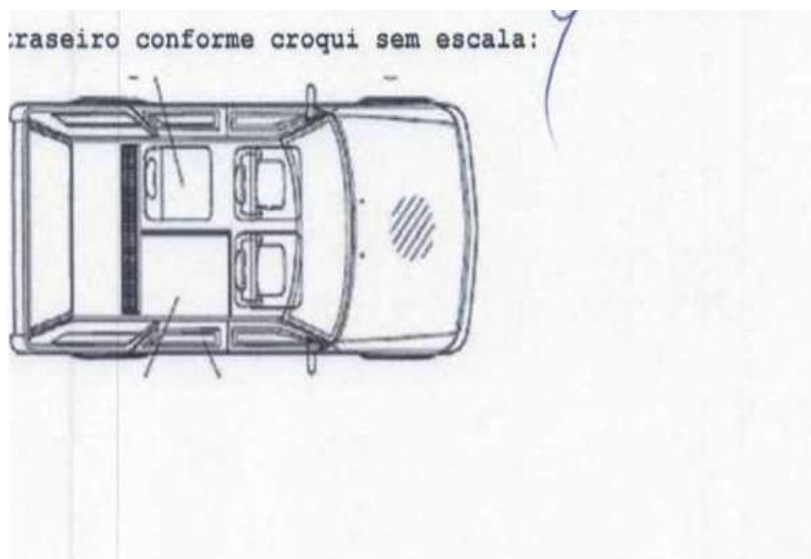
Vidros: todos os vidros exceto o para-brisa deverão ter uma película escura de proteção solar na cor preta com no mínimo entre 20% e 35% de transparência.

Compartimento traseiro (monocela): o compartimento traseiro do veículo deverá ser adaptado conforme descrição a seguir, visando à condução eventual de infratores da lei; Proteção para vidros produzidos em chapa de aço com 1,2mm de espessura, furos de visualização oblongos ou quadrados de 10 x 10mm e pontos de fixação precisos para a proteção das janelas dos veículos contendo uma película escura de proteção solar na cor preta com no mínimo entre 20% e 35% de transparência, mesmo material inicialmente descrito na parte localizada da fileira de bancos traseiros e compartimento de detidos. Revestimento da cela deverá ser confeccionado em fibra de vidro PRFV com drenos para escoamento de líquidos, com vedação emborrachada moldado de acordo com cada modelo do compartimento de bagagem de veículos destinados a transformação em viatura policial; Iluminação do compartimento: esta iluminação na parte interna deve ser acionada no momento que a porta abrir. Deve ser fixada de modo que não fique de fácil acesso para as pessoas que forem detidas.

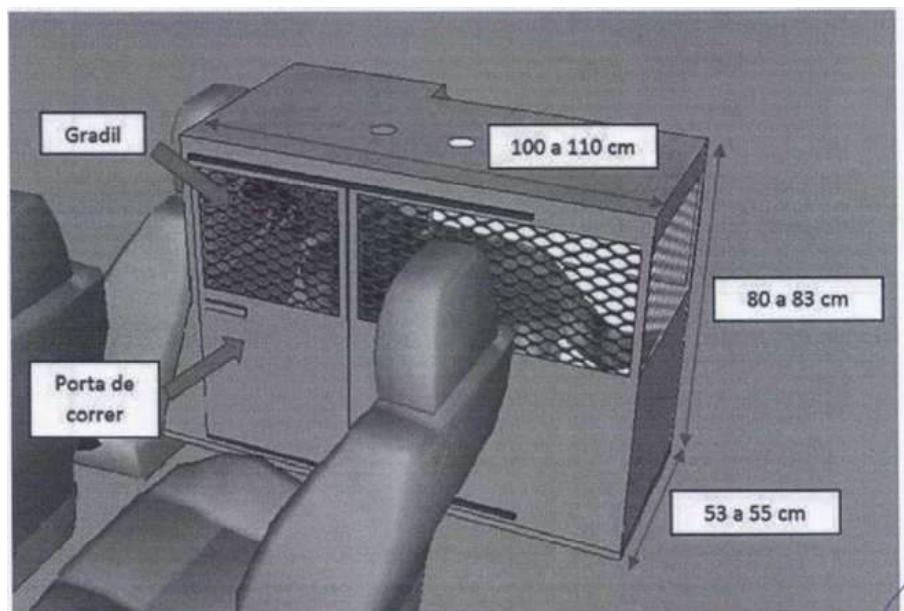
Revestimento assoalho: **Material emborrachado PVC preto para o interior de cada veículo com recortes especiais que propiciam** uma montagem uniforme no assoalho, pontos de fixação por velcros gerando contato com o carpete e velcros para a fixação com os tapetes de borracha. Confeccionada em PVC lonado (impermeável e resistente), com espessura não inferior a 1,5 mm, a ser fixado por meio de velcro sobre a toda a extensão da forração original existente no piso do veículo.

Porta prancheta: Sistema que permita acomodar e fixar adequadamente uma prancheta (a4), posicionado na parte inferior da porta dianteira direita, onde originalmente encontra-se o porta-objetos do veículo;

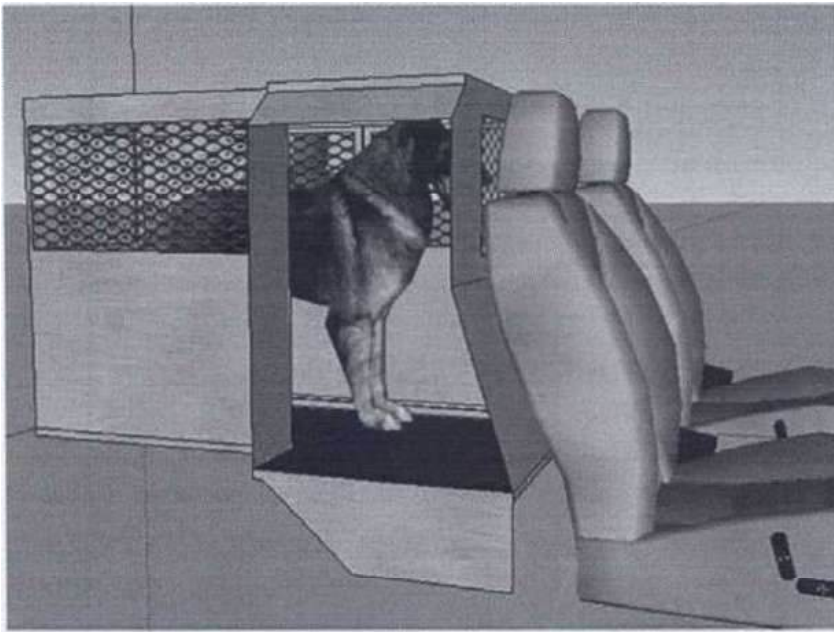
HABITÁCULO PARA O CÃO: Deverá ocupar o lado direito do banco traseiro conforme croqui sem escala.



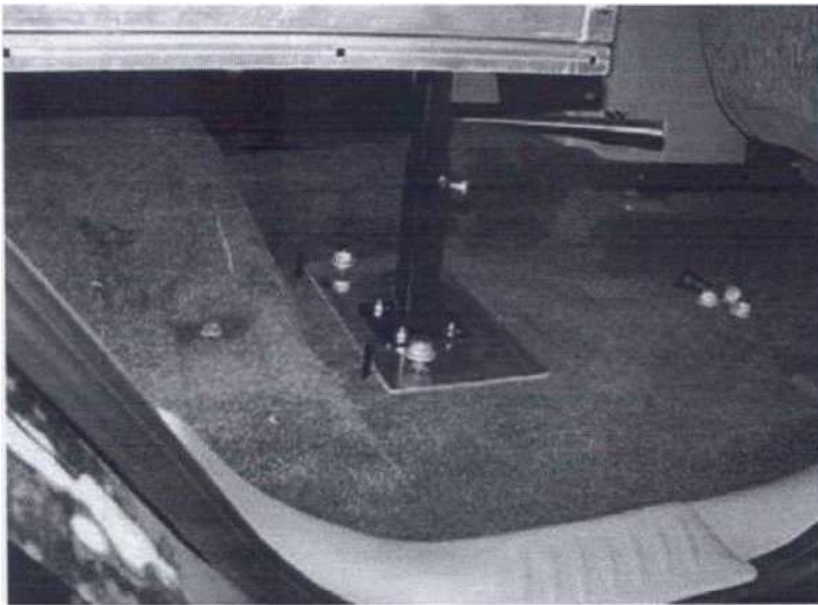
O Habitáculo para o cão deverá ser confeccionado em chapas de alumínio liso na espessura de no mínimo 04 mm. O comprimento do habitáculo deverá ter entre 1 a 1,10 m; A largura do habitáculo deverá ter entre 0,80 a 0,90 m; A altura do habitáculo deverá ter entre 0,80 a 0,83 m; O volume útil do habitáculo não poderá ser inferior a 0,50 m³; Na lateral esquerda do habitáculo, ou seja, na divisão entre o habitáculo e o assento do passageiro traseiro, deverá haver uma porta, "de correr", para acesso ao habitáculo; A porta citada deverá ser confeccionada no mesmo material e espessura do habitáculo, devendo possuir as dimensões: Largura: mínimo de 0,40 m; Altura: mínimo de 0,70 m; A extremidade esquerda da porta deverá estar a no máximo 0,12 m da extremidade frontal do habitáculo, de forma que, quando for aberta, corra no lado externo do habitáculo, no sentido de frente para trás; As paredes frontal, lateral esquerda, lateral direita e traseira, bem como a porta "de correr" deverão possuir, na parte superior, um sistema de visibilidade tipo gradil, com altura de 0,30 a 0,32 m;



Toda a extensão do piso do habitáculo deverá ser revestida por borracha, ou material similar, antiderrapante, com espessura mínima de 1 cm, que possa ser removido; caso haja necessidade de adaptação da parte frontal do habitáculo ao banco do passageiro dianteiro; O piso do habitáculo deverá possuir estrutura tubular de aço com, no mínimo, 1" de diâmetro e 2 mm de espessura, com tratamento anticorrosão; Deverá ser feito acabamento do mesmo material e espessura do habitáculo, com o fim de fazer ligação deste para a porta traseira direita, por onde o cão sairá, sendo que o tapete deverá ser sobreposto também ao piso desta adaptação; A adaptação deverá ser dotada de acabamento de modo a cobrir a área entre o piso do habitáculo e o assoalho do veículo.



Se o veículo adquirido possuir diferença de altura entre o compartimento de carga e o assoalho do veículo, deverá ser feito um apoio metálico para estabilizar o habitáculo, com regulador de altura, semelhante ao da figura abaixo:



Na porta traseira direita do veículo, deverá ser feita as seguintes adaptações: Retirada do forro original para colocação de chapa de alumínio de espessura de no mínimo 3 mm;



Abertura automática da porta traseira direita: Deverá ser realizada após a montagem do habitáculo e adaptação na porta (colocação do acabamento em alumínio); A abertura da porta deverá ter duplo comando: um fixo (no painel do veículo), e outro por controle remoto; O comando do painel deverá estar no lado direito deste, próximo à porta dianteira direita; O sistema deve permitir a abertura da porta manualmente, pelo lado de fora; A abertura automática deverá ser realizada por força de trabalho gerada por mola a gás, compatível com o modelo do veículo adquirido, mola esta que deverá ter desempenho mínimo compatível com a utilização pretendida.

QUANTO A BLINDAGEM: O veículo (Modulo de Segurança) que receberá o serviço de blindagem é o SUV- Sport Utility Vehicle com capacidade mínima de 05 (cinco) lugares.

Sobre o Certificado emitido pelo Exército Brasileiro – A blindagem deverá ser executada em conformidade com a NB 15000:2005, NIJ Standard 0108.01 - "Ballistic Resistant Protective Materials", NIJ Standard 0101.04 - "Ballistic Resistance of Personal Body Armor", MIL-STD-810 "Environmental Engineering Considerations and Laboratory Tests", NEB/T E- 316 (Norma do Exército Brasileiro) e Portaria n° 013 - D LOG, de 19 de Agosto de 2002 (Portaria do Departamento Logístico do Exército Brasileiro, contendo normas reguladoras dos procedimentos para a blindagem de veículos e demais atividades relacionadas com veículos blindados - Norblind); Todas as licenças e autorizações são de exclusiva responsabilidades da empresa contratada, dentre outras que eventualmente existam ou venham ser promulgadas; Sobre a realização dos procedimentos de autorização para a blindagem, bem como o de alteração dos dados junto ao DETRAN; A empresa contratada deverá realizar todo o procedimento necessário para autorização da blindagem, bem como, providenciar as alterações dos dados do veículo junto ao Departamento de Trânsito de São Paulo - DETRAN/SP, para incluir nos campos de observações do CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (documento para trânsito) e CRV - Certificado de Registro de Veículo (documento para transferência), a característica de "Veículo Blindado", e ainda, deverá providenciar a obtenção do CSV - Certificado de Segurança Veicular, conforme regulamentação específica do INMETRO, expedido por Instituição Técnica Licenciada pelo DENATRAN, respeitadas as disposições constantes na tabela do Anexo da Resolução n° 292/DENATRAN, de 29/08/2008 e/ou outra que venha a regulamentar este licenciamento.

Tipo de Blindagem - A blindagem deverá ser realizada com nível de proteção III-A, ou seja, resiste ao impacto de munições 9 FMJ (Full Metal Jacket), com energia cinética de 726 joules, bem como a munições .44 Magnum SWC Chumbo (Semi-Wadcutter), com energia cinética de 1411 joules, provenientes de revólveres, 44 Magnum e inferiores;

Projeto de blindagem - Contratada deverá apresentar projeto de blindagem, que será submetido à aprovação da Prefeitura Municipal de São Caetano, se for o caso, contendo cortes esquemáticos do veículo, relação dos materiais empregados, com a respectiva marca, procedência, especificação, quantidade e forma de aplicação, peso final após a blindagem, estimado; A contratada deverá emitir, ao final do processo de blindagem, além de outras prescrições legais às quais esteja obrigada como montadora, Termo de Responsabilidade, nos termos do Art. 5º, da N E B / T E-316, constando:

- Certificado de Registro da montadora emitido pelo Exército Brasileiro;
- Nome ou logotipo do fabricante das blindagens opaca e/ou transparente, com respectivo número do Título de Registro emitido pelo Exército Brasileiro;
- Tipo de material da blindagem aplicados, como manta, aço, aramida e vidro;
- Conter mês e ano da montagem;

Representação pictórica da aplicação, no veículo objeto da proteção balística, dos materiais utilizados e de seu respectivo nível de proteção,

DESCRIPTIVO SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL

SINALIZAÇÃO VISUAL PRIMÁRIO: Constituído por barra sinalizadora em formato "LINEAR" ou similar, em módulo único e com lente inteira, com comprimento mínimo de 1.000mm e máximo de 1.300mm, largura mínima de 250mm e máxima de 500mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 150mm, que deve permitir a total visualização em um ângulo não inferior a 360° desde que o "design" do veículo permita. Lente injetada em policarbonato resistente a impactos e descoloração com tratamento "UV" na cor "**RUBI (do lado esquerdo) / AZUL (do lado direito) E CENTRO CRISTAL**", base estruturada em alumínio extrudado de alta resistência mecânica com ou sem ABS; sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 24 (vinte) refletores, sendo 07 (sete) refletores frontais e 07 (sete) refletores traseiros dotados, cada um, com 06 (seis) leds, além de 08 (oito) refletores laterais, sendo 04 (quatro) no lado esquerdo e 04 (quatro) no lado direito do sinalizador, cada um dotado de no mínimo 03 (três) leds por refletor.

Lay out dos leds – Metade Rubi (lado esquerdo) / Metade Azul (lado direito) sendo o centro cristal – (**luz de abordagem**) e Ângulos cristal (**luz de beco**)

O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, que deve ser iluminado para operações noturnas, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de 25 ms a 2 seg com geração de ciclos não inferior a 270 FPM.

O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds devendo garantir também a intensidade luminosa dos leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantido assim a eficiência luminosa e a vida útil dos leds.

O consulto da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 07ª e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 12ª;

O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado e em deslocamento em situação de emergência e até mais 05 outros padrões de "flashes" distintos, ou outras funções de iluminação a serem definidos / utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LEDs e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais);

O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas;

Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina;

O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios

SINALIZADOR SECUNDÁRIO:

Grade frontal: 04 (quatro) sinalizadores de pequeno porte, linear, compostos de no mínimo 6 (seis) LEDs de 03 (três) watts de potência, fixado internamente na grade frontal do veículo, sendo 2 na cor rubi do lado esquerdo / 2 na cor azul do lado direito.

Estribo Lateral: 04 (dois) sinalizadores brancos circular 3 leds de 3w, 02 (dois) fixados no estribo embaixo da porta dianteira do lado direito e do lado esquerdo e 02 (dois) fixados embaixo da porta traseira de passageiro do lado direito e do lado esquerdo.

Para-choque dianteiro: 02 (dois) sinalizadores brancos circular 3 leds de 3w, fixado na parte de baixo do farol do lado esquerdo e outro do lado direito.

Retrovisor frontal: 02 (dois) Sinalizadores brancos circular – 3 leds de 3w, sendo 01 (um) fixado retrovisor do lado direito e 01 (um) do lado esquerdo, de modo que não perca a estética do veículo.

Traseira: 04 sinalizadores de pequeno porte, linear, compostos de no mínimo 06 (seis) LEDs de 03 (três) watts de potência, fixado na porta traseira, sendo 02 (dois) na cor rubi do lado esquerdo/ 02 (dois) na cor azul do lado direito. 02 sinalizadores brancos circular de 3 leds e 3w, fixados embaixo da lanterna, 01 (um) do lado direito e 01 (um) do lado esquerdo.

02 (dois) módulos âmbar no porta-malas, função sinalização porta-malas aberto.

Sinalizador do vidro vigia: Deverá ser composto de no mínimo 4 (quatro) módulos de LEDs, sendo posicionados no vidro traseiro do veículo, e montado em dois chassis de 3 (três) módulo cada, a depender da posição da luz de freio (break-light). Cada sinalizador deve ser montado sobre chassis de alumínio ou aço com pintura eletrostática que não interfira na projeção luminosa dos módulos de LED e crie um anteparo obstruindo qualquer reflexão de luz para o interior do veículo que possa prejudicar o condutor ou os outros passageiros; Deverá ser fixada mecanicamente a estrutura do veículo; O sinalizador devesse incorporar-se de maneira harmônica ao design interno do veículo e ser instalado atrás da película de proteção solar, ambos com no mínimo de 3 Watts.

SINALIZAÇÃO ACÚSTICA: Os módulos devem ser comandados por circuitos digitais microcontrolados que permitam a seleção de no mínimo 03 padrões Sistema eletrônico com potência mínima de saída de 100W RMS e consumo máximo de 10 Ah de todo o sistema, que gere no mínimo três tipos de tons distintos.

Deverá possuir sistema de megafone com amplificador, com no mínimo 30W RMS de saída e acoplamento à predisposição para instalação de rádio transceptor a fim de transmitir os sinais do rádio pelo megafone do sinalizador, permitindo que o policial acompanhe as comunicações quando desembarcado.

O sinalizador acústico deverá ser fixado na parte frontal do veículo (vão do motor), não sendo permitido a alocação da sirene embaixo do sinalizador visual.

O conjunto sinalizador visual, iluminação de beco (quando instalado) e sirene deverá ser controlado por controle central único, permitindo funcionamento independente de ambos os sistemas.

O sinalizador visual deve ser dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com ciclos não inferior a 450 FPM, o circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds através de PWM (Pulse Width Modulator).

O PWM deverá garantir também a intensidade luminosa dos LED's, mesmo que a viatura esteja desligada ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LED's, consumo máximo da barra nas funções LED's, não deverá ultrapassar a 5A;

Deverá permitir o acionamento separados ou simultaneamente dos dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco);

MÓDULO DE CONTROLE: O módulo de controle do sinalizador acústico deverá ser dotado de cabeça de controle remota, a ser instalado no painel frontal do veículo.

Os botões devem ser confeccionados em silicone translúcido com iluminação de fundo nas cores apresentadas.

O texto em cada botão deve ser impresso de maneira indelével em cor preta.

Os botões devem estar em alto relevo em relação ao painel em cerca de 1,5 mm.

O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios;

Controle para no máximo três padrões de sinalização visual, com modo de operações distintas, sendo:

EMERGÊNCIA: Aciona a máxima sinalização visual e acústica. A sinalização acústica deve possuir exatos 3 diferentes sons contínuos (Wail, Yelp e Super Yelp), que devem ser reproduzidos sequencial e automaticamente, devendo cada som ficar acionado no mínimo 7 segundos e no máximo 15 segundos;

RONDA: Usada em ronda lenta. Aciona sinalização visual com quantia média de luz; E aciona os ledes da grade frontal.

PARADA: Usada quando estacionado. Aciona apenas sinalização visual com quantia mínima de luz, promovendo um menor consumo de energia da bateria;

Controle para três tipos de sinalização para deslocamento de trânsito (esquerda, direita e centro), APENAS para a parte traseira do sinalizador, não devendo alterar o comportamento da dianteira, mantendo está totalmente independente;

Acionamento individual momentâneo dos padrões de sirene intermitentes (Manual, Horn), através de dois botões dedicados;

RÁDIO: Propaga externamente à viatura o áudio do rádio transceptor;

Três saídas auxiliares digitais para ligação de equipamentos auxiliares (strobos da grade frontal) e das luzes de beco da barra, com acionamento através de botões dedicados;

Deverá possuir dispositivo de gerenciamento de carga, com indicação no painel de controle (luz que indique baixa carga), que desligue o sinalizador antes da bateria atingir nível de sua carga elétrica que impeça a partida.

Os comandos dos sinalizadores auxiliar deverão ser independentes para todo o conjunto e localizados no controlado principal do sinalizador acústico e visual de "flashes" distintos, alimentados com 12V, e possuir proteção contra inversão de polaridade e transientes;

Os comandos dos sinalizadores auxiliar deverão ser independentes para todo o conjunto e localizados no controlado principal do sinalizador acústico e visual.

Parte externa: Para choque de impulsão dianteiro e traseiro: produto de alta resistência projetado e confeccionado em chapas e tubos de aço carbono além de partes em cortes a laser com pontos de fixação originais do veículo com o objetivo de proteger partes do acabamento e auxiliando em ações táticas. **Rodas:** todas as rodas deverão ser na cor preta com material resistente que não desgaste a pintura das mesmas.

Sistema elétrico: o sistema elétrico da viatura policial deverá estar devidamente dimensionado (bateria, alternador, cabeamento, fusíveis etc.) para suportar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, bem como as adaptações constantes no presente memorial e os equipamentos de comunicação. Todas as aberturas que forem realizadas na viatura devem ser adequadamente calafetadas. Os encaixes dos dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries; Os sistemas elétricos adaptados (equipamentos elétricos secundários) devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do veículo; Deverá haver sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado pelo período de hora e/ ou quando a bateria do veículo atingir uma tensão mínima de 10,8 v, para não acarretar problemas na partida do veículo; Caso haja necessidade, poderá ser instalada bateria sobressalente, que deverá estar devidamente interligada à principal e/ou realizar a troca da bateria original por outra com capacidade adequada ao circuito original e consumidores externos, poderá ser instalado alternador com maior capacidade de geração de energia, adequado ao circuito original e consumidores externos; transceptor móvel: será fornecido e instalado pela contratada, juntamente com seu "kit de instalação". Deverá ser instalado de forma que propicie áudio de qualidade para todos os ocupantes do veículo. Deverá ser colocada borracha de vedação para todas as furações realizadas, a fim de evitar infiltrações e corrosão do metal; O suporte do transceptor móvel deverá ser fixado de modo que facilite as operações de programação e criptografia, todos os materiais e meios necessários para instalação do kit deverão ser fornecidos pela contratada.

Prescrições diversas: A instalação dos equipamentos de comunicação, serão adquiridos e instalados pela empresa vencedora da licitação, que deverão ser compatíveis com o sistema de comunicação da GCM - S.C.SUL e seguirá os padrões adotados pelas empresas adaptadoras, não se admitindo que sejam instalados na parte de cima do painel do veículo (junção com o para-brisa), para não prejudicar a visão periférica dos policiais.

Grafismo: A identificação visual (grafismo) das viaturas policiais deverá ser aplicada pela empresa contratada de acordo com o padrão adotado pela instituição e será composta pelo envelopamento automotivo especial, a ser aplicada sobre o veículo e pelos adesivos identificadores. Sobre o envelopamento automotivo especial, serão afixados os adesivos identificadores, conforme padrão da GCM, observando que as letras, números e o símbolo do telefone serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo. É vedado a colocação de adesivos em qualquer local do veículo e adaptações, referentes a propagação das

empresas, exceto os originais de fábrica, oriundos da linha de montagem do veículo.

Características do Rádio Móvel Veicular: o Sistema de Comunicação deverá ser compatível com o sistema de comunicação da Instituição, devendo acompanhar suas atualizações e modificações. Além do rádio móvel cada viatura deverá acompanhar 01(um) rádio portátil (HT).

Instalação da antena e cabo de radiofrequência: Conforme a necessidade do sistema operacional utilizado pela instituição Guarda Civil Municipal.

Abastecimento: responsabilidade da locadora;

Todas as manutenções: responsabilidade da locadora;

Manutenções fora do Município de São Caetano do Sul: locadora se responsabiliza pelo transporte do veículo;

Sistema de rastreamento: Deverá ser fornecido sistema de rastreamento com cerca elétrica, em todos os veículos, para controle em tempo real possibilitando o monitoramento pela GCM-SCS/SESEG (Secretaria Municipal de Segurança), **Possuir GPS - Sistema De Posicionamento Global embarcado;** O sistema de GPS deve possuir dois cenários onde a contratante pode trabalhar, sendo: Cenário de Monitoramento Individual; Cenário de Monitoramento Coletivo; Monitoramento Individual: deve permitir visualizar em mapa (google) a posição de veículo e na mesma tela ver as imagens ao vivo de uma das câmeras do veículo em tempo real. A Contratada deverá prover todos os meios necessários à implantação da solução, devendo estar incluso o sistema para visualização e edição de imagens; O sistema deverá ser inteiramente disponibilizado ao cliente sem ônus de renovação de licenças nem quaisquer custos adicionais para uso durante a vigência do contrato; Funcionalidades do sistema de rastreamento por GPS do sistema de monitoramento de imagens em um painel além das imagens da câmera, transmitidas em tempo real, o usuário deve visualizar: Velocidade do veículo monitorado; Qualidade do sinal da conexão com a internet; Status sobre movimentação e/ou motor do veículo através de cores e Identificação do veículo em monitoramento; O sistema deve permitir determinar períodos de tempo para o módulo funcionar ou entrarem modo "Sleep" quando o veículo estiver desligado; Acompanhamento simultâneo de múltiplos veículos no mapa (google) (mínimo de 500); Possibilidade de criar cercas virtuais que permitam que o usuário avalie se os veículos monitorados entraram ou saíram de um determinado perímetro previamente cadastrado; Possibilidade de envio de alertas por e-mail; O fornecimento e manutenção do Software, será por conta da Contratada, com os custos já incluso nas propostas.

Manual das adaptações: deverá ser fornecido o manual de utilização e manutenção das adaptações constantes no presente memorial, incluindo as adaptações elétricas alocadas no veículo.

Das características das Câmeras PTZ, LPR, Identificação Facial e NVR Veicular Embarcadas Licenciadas.

Das especificações técnicas mínimas: Central Multifuncional de registro de segurança, processamento e transmissão de vídeo/áudio e dados tipo NVR Veicular com os seguintes recursos mínimos: A solução inteligente para monitoramento veicular será composta por um conjunto de dispositivos, devidamente destinados para aplicações móveis veiculares, incluindo: Gravador móvel veicular, disco para gravação, cabos e conectores, dentre outros. Ser composta por dispositivo móvel inteligente, específico para utilização em veículos, tipo "stand alone", monobloco, com sistema operacional embarcado que suporte à conexão de ao menos até 8 canais IP; Possuir no mínimo 8 portas RJ45 PoE; Suportar compressão de vídeo H. 265/inteligente H.265; Suportar gravação em tempo real de 4MP; Suportar até 25.000 faces no reconhecimento facial; Possuir slot para instalação de 1 HD interno e 01 porta para SD card; Capacidade do HD SSD mínimo de 512GB e capacidade do SD Card mínimo de 256GB; Gravação de áudio e vídeo com sistema de adsorção de impacto e antivibração; Possui microfona para captação de áudio interno das viaturas; Possui proteção da fonte de alimentação contra variações de tensão da bateria do veículo; O sistema deverá permitir ativar/desativar o áudio individualmente por câmera e o monitoramento do áudio e vídeo em tempo real via rede celular (GPRS/Edge/3G/4G LTE e/ou 5G) e Wi-Fi; Possuir GPS para visualização em tempo real da localização do veículo no software VMS. Quando offline o sistema deverá enviar as informações ao software VMW quando a conexão for reestabelecida. O sistema deve permitir a visualização de imagens em tablets e smartphones IOS e Android; deverá ser capaz de realizar de forma autônoma, análises comportais durante a condução de um veículo monitorado, destacando-se: Conduzir falando ao celular, falta de atenção ao dirigir e sinais de fadiga ao volante. Para implementar estas funções, será admitido que a contratada faça uso de eventual (is) equipamento(s) /acessório (s) necessário(s), entretanto, o processamento das funções inteligentes, seja utilizando periféricos ou não, somente será aceito se ocorrer exclusivamente na borda, ou seja, o processamento e a instalação de todos os componentes devem ocorrer localmente no veículo, sem qualquer intervenção do servidor de gerenciamento, ou de qualquer outro recurso contido no back end. Esta exigência visa economizar largura de banda e principalmente, garantir o bom funcionamento deste importante recurso que poderia ser comprometido em decorrência da oscilação e latência que ocorrem habitualmente em uma rede móvel, sobretudo com o veículo em movimento. Vale salientar que caso seja necessária a utilização de qualquer(is) acessório (s) adicional (is), seja a nível de hardware e/ou software, este (s) deverá(ão) ser fornecido(s) em conjunto com a solução, de modo vitalício, sem ônus posteriores a contratante. A solução deverá ser capaz de alertar localmente, e sem depender do servidor de gerenciamento, o condutor do veículo em situações de cometimento de alguma das atitudes comportamentais gerenciadas pela inteligência da solução. Os alertas poderão ser visuais e/ou sonoros, devendo obrigatoriamente ser distintos para cada tipo de ocorrência, permitindo ao condutor ter ciência da sua infração e assim, corrigi-la. Todo e qualquer acessório necessário para realizar esta função, deverá ser devidamente especificado para apreciação da contratante, devendo ser incluídos e inteiramente fornecidos pela proponente em conjunto com o dispositivo móvel.

Deverá ser capaz de realizar de forma autônoma funções como reconhecimento e comparação de faces, reconhecimento e comparação de placas, será admitido que a contratada faça uso de eventual(is) equipamento(s) /acessório(s) necessário(s), entretanto, o processamento das funções inteligentes, seja utilizando periféricos ou não, somente será aceito se ocorrer exclusivamente na borda, ou seja, o processamento e a instalação de todos os componentes deve ocorrer localmente no veículo, sem qualquer intervenção do servidor de gerenciamento, ou de qualquer outro recurso contido no back end. Resolução de visualização local selecionável através de definição de mosaico definido pela Central de Monitoramento, contendo as entradas de vídeo pré-selecionadas; Exibição de tempo da gravação com data/hora; Exibição da velocidade atual do veículo na gravação e visualização remota das câmeras; Exibição do prefixo do veículo na gravação e visualização remota das imagens na visualização da imagem gravada, com o GPS simultaneamente; Possibilitar integração com software de terceiros; Possuir controle remoto da câmera PTZ através do sistema instalado na central; Dispositivos online, tempo de parada, entradas e saídas de cercas virtuais. Possuir perfis individuais de login, por níveis de acesso; Possuir no mínimo: 1 porta RS232; 1 portas RS485; 2 portas USB 3.0; 1 porta USB 2.0; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; Suportar cartão SD com capacidade mínima de 512GB; Suportar gravação em 1080p em todos os canais; Possuir no mínimo 08 entradas de vídeo; Possuir no mínimo 02 saídas de áudio; Suportar os codecs de áudio: G711A, G711U, G726, PCM; Suportar H.265+/H.265/H.264+/H.264;

Possuir 9 canais de entrada e de 2 saídas para Alarmes; Temperatura de Operação: - 10 °C até +65°C; 10%-90%; Deve possuir homologação com a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações;

Das especificações técnicas mínimas: Câmera PTZ veicular: Possuir base de fixação preferencialmente na cor Preta para ser instalada no teto do veículo com ou sem blindagem; Ser construída com material e estrutura para absorver vibrações e impactos de forma que o sistema continue funcionando; Deve possuir sensor de imagem CMOS de 1/2.8" ou maior e resolução de imagem no mínimo de 4 MP; Possuir sensibilidade igual ou inferior a 0,005 lux no modo colorido, a 0,0005 lux no modo PB e a 0 lux com iluminação infravermelha embutida ativada com FStop de 1.6; Suportar 3DNR e 2DNR; Ser do tipo PTZ; Suportas zoom óptico de no

mínimo 30x e zoom digital de 15x; Velocidade de zoom de 4s ou superior; Apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal ("pan") de 360° contínuos e vertical ("tilt") de +20° a -90°; Permitir velocidade de varredura variável horizontal de 90° por segundo e vertical de 60° por segundo; Lente focal compatível de 4.5mm~135mm; Abertura mínima de F1.6-F4.4; Permitir controle de foco automático, manual e semiautomático; Dispor de, no mínimo, 256 posições programáveis (presets); Possuir leds infravermelhos embutidos cujo alcance mínimo seja de 75 metros. Os LEDs de infravermelho deverão automaticamente adaptar sua intensidade e angulação à cena com o intuito de garantir que ela seja iluminada uniformemente. Possuir tecnologia de protocolo de compactação inteligente em H.264 e M-JPEG; Ser capaz de fornecer fluxos H.265 e H.264 de forma independente e simultânea; Deve possuir ao menos uma interface de entrada e saída de áudio, permitir a compressão de áudio por codecs como G711 ou G726; Deve permitir a transmissão de pelo menos dois fluxos simultâneos em resolução 1920x1080 pixels à 30 quadros por segundo em 60Hz; Suportar cartão SD com capacidade mínima de 256GB; Ser fornecida com caixa de proteção com grau de proteção IP66; Possuir filtro de corte IR mecânico dia/noite para o a mais alta qualidade de imagem em condições de iluminação variáveis durante o dia e True WDR para aplicações com luz solar direta ou brilho intenso; A câmera deve possuir tecnologia capaz de detectar faces, extraindo no mínimo os seguintes atributos: idade, gênero, expressão, uso de máscara, uso de óculos e barba. Isso poderá ser feito embarcado na câmera ou via software; O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante. Possuir WDR; Suportar uma função de rastreamento, esse recurso controla as ações de panorâmica/inclinação/zoom da câmera para rastrear automaticamente um objeto em movimento e mantê-lo na cena. A ação de rastreamento pode ser acionada manualmente pelo teclado do operador; Suportar os protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, HTTPS, IGMP, SNMP, SFTP, SMTP, ICMP, UPnP, DNS, DDNS, SMB, QoS. SSL/TLS, RTCP, SSH e PPPoE; Deve ser compatível com ONVIF e possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas; Permitir: Autenticação por usuário (ID do usuário e senha) e Autenticação por Host (endereço MAC); Suportar IEEE 802.Ix; Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 100BASE-T; Possuir fonte de alimentação de 12V DC; Possibilitar operação no range de temperatura de -30° a 60° em ambiente até 90% de umidade relativa; Seus acessórios devem ser do mesmo fabricante da câmera ou homologados pela mesma garantindo a qualidade da solução;

A Contratada deverá fornecer todas as licenças necessárias para a plataforma VMS existente, bem como as respectivas licenças de software para Solução de Vigilância Móvel para as viaturas da Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, A contratada deverá fornecer o SIMCard (chip para aparelho móvel) com suporte a 3G/4G/5G e plano mensal de dados em pacotes de no mínimo 100 GB conforme quantidade estabelecida no termo de referência.

OBS.: contratar a melhor operadora (melhor sinal) da região.

Deverá a contratada fornecer todos os materiais, equipamentos e serviços necessários à instalação dos equipamentos. Os equipamentos fornecidos deverão ser novos e de concepção tecnológica, traduzindo, o estado da arte atual. Diante da premissa de que a Guarda Civil Municipal da PMSCS já possui um sistema de vigilância móvel e um Software de Gerenciamento de Vídeo (VMS) instalado, e para que haja a manutenção dos investimentos já realizados e do conhecimento e cultura já adquiridos no uso da tecnologia existente, a solução a ser fornecida deverá ser do mesmo fabricante atual ou homologada por ele sem que ocorra a perda de recursos e funcionalidade.

Obs: O funcionamento do sistema das câmeras deverá ser compatível e integrado ao sistema existente da Central de monitoramento da cidade de São Caetano do Sul.

Considerar-se-á inoperante a viatura que não estiver com sua câmera integrada e transmitindo as imagens ao sistema de monitoramento da cidade, portanto, descontando a diária. Somente se tornará operante a partir do momento que o sistema estiver totalmente integrado e transmitindo as imagens ao sistema da cidade

ITEM 03 - MOTOCICLETAS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 15 UNIDADES

Veículo motocicleta: categoria BIG TRAIL, montada sobre quadro tubular de aço ou alumínio, com motor fazendo parte da estrutura ou apoiado sobre o berço do chassi. Com ano de fabricação não inferior ao ano da contratação.

Condições específicas: Combustível: gasolina ou flex; Cilindrada: não inferior a 900 cc; Potência: não inferior a 90 cv; Torque: não inferior a 7,9 kgfm; Alimentação: por injeção eletrônica; Cido de explosão do motor: 4 (quatro) tempos; Refrigeração: líquida; Partida: elétrica; Câmbio: no mínimo 6 (seis) marchas à frente; Caixa de mudanças: mecânica, sequencial, acionada por pedal; Sistema de controle de tração embreagem: Conforme especificação do fabricante; Relação final: conforme especificação do fabricante; Suspensão: garfo telescópico na dianteira e mono amortecedor na traseira; Pneus: conforme especificação do fabricante; Rodas: raiadas conforme especificação do fabricante; Sistema de freio: disco na dianteira e traseira, com ABS; Tanque de combustível: não inferior 16 litros de combustível; Distância mínima do solo: não inferior a 160 mm; Peso: não superior a 250kg; Altura do banco: não inferior a 790 mm (considerando os equipamentos já instalados, em ordem de marcha, perpendicular ao solo e sem ocupantes); Pintura: na cor branca e grafismo conforme, padrões estabelecidos pela GCM; Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

Do sistema elétrico - Prescrições gerais: O sistema elétrico da viatura policial deverá estar devidamente dimensionado (bateria, alternador, cabeamento, fusíveis, etc.), para suportar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, bem como as adaptações constantes no presente memorial.

Descrição das adaptações: a motocicleta a ser fornecido deverá possuir as adaptações a seguir descritas, que irão caracterizá-lo como viatura policial.

Grafismo: A identificação visual (grafismo) das viaturas policiais deverá ser aplicada pela empresa contratada de acordo com o padrão adotado pela instituição e será composta pelo envelopamento automotivo especial, a ser aplicada sobre o veículo e pelos adesivos identificadores. Sobre o envelopamento automotivo especial, serão afixados os adesivos identificadores, conforme padrão da GCM, observando que as letras, números e o símbolo do telefone serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo. É vedado a colocação de adesivos em qualquer local do veículo e adaptações, referentes a propaganda das empresas, exceto os originais de fábrica, oriundos da linha de montagem do veículo.

Sinalizador de emergência: Especificação técnica da implementação - Moto policial;

Suporte para sinalizador dianteiro: Suporte para fixação dos sinalizadores dianteiros, confeccionado em perfil metálico de aço, instalado acima da linha horizontal imaginária das lanternas e farol dianteiro da motocicleta, com fixação independente para cada sinalizador (LD e LE), sendo uma de cada lado voltada para a parte frontal e lateral da motocicleta, com proteção anticorrosiva e pintura epóxi na cor preta.

Suporte para sirene: Suporte independente para fixação da sirene, confeccionado em estrutura metálica de aço, fixado na parte superior do protetor de motor e carenagens, com suporte apropriado para fixação da sirene, instalado na lateral esquerda da motocicleta ou, na parte traseira, do lado oposto do cano de escapamento com proteção anticorrosiva e pintura epóxi na cor preta;

Dispositivos contra linha de pipa: 01 (um) equipamento de proteção para integridade física do piloto, constituída de haste em aço inox extensível e dobrável, abraçadeira de alumínio para guidão, 03 (três) estágios de regulagem, com sistema que permita o corte da linha nas extremidades. Instalado na meia extremidade do guidão próximo a base dos espelhos retrovisores, de modo a não causar ferimentos ao condutor em caso de acidentes com a motocicleta.

Protetor de motor e carenagens: Confeccionado em estrutura metálica tubular de seção redonda, com perfil envolvente lateralmente o motor, e nas carenagens da motocicleta, reforçado e com acabamento em pintura preta ou no padrão original do quadro da motocicleta, com fixação nos pontos originais do quadro inferior e posterior da motocicleta. Com a peça protetora não tendo espaçamento entre o motor ou a carenagem e a peça maior que 5 cm para se evitar lesões em caso de acidentes. As dimensões finais desse acessório serão definidas conforme marca/modelo da motocicleta que equipará.

Suporte de cassetetes: Confeccionado em estrutura metálica tubular de seção elíptica, com perfil de fixação a estrutura original da motocicleta, com sistema de fixação com proteção por peça em nylon para encaixe e trava engate rápido de fixação em perfil metálico, posicionado na lateral esquerda da motocicleta, reforçado e com acabamento em pintura preta, com fixação nos pontos originais do quadro inferior posterior da motocicleta.

Protetor de mãos: Protetor de mão do tipo aberto a ser instalada na motocicleta, confeccionado em material resistente, e que forneça proteção contra pedras, pancadas, condições adversas do tempo e original de fábrica.

Bagageiro metálico: Bagageiro traseiro reforçada em estrutura metálica fixado a estrutura original da motocicleta com pintura epóxi e com suporte para fixação dos sinalizadores traseiros e laterais traseiros;

Bauleto e rack plástico: Rack de plástico para fixação do bauleto, com sistema de trinco e bauleto com capacidade mínima volumétrica de 25 litros e máxima de 35 litros, confeccionado em propileno de alta resistência e de utilização automotiva, na cor preta com tampa e sistema de trinco e trava com chave, e sistema de travamento no rack, que permita sua retirada de forma rápida, modelo específico para utilização em motocicletas para operação policial e trânsito;

Sinalizadores luminoso dianteiro: Sinalizadores frontais dianteiro superior composto por 02 (duas) unidades frontais, sendo 01(uma) no lado direito na cor azul e 01 (uma) no lado esquerdo na cor rubi; e 02 (duas) frontais branca; e 02 (dois) unidades distribuídos e voltados para a lateral, 01 (uma) na direita da cor azul e 01(uma) na esquerda da cor rubi da motocicleta, selados sem formato linear possuindo carenagem de acabamento em plástico ABS de alta resistência mecânica, fixados próximo as setas dianteiras originais em suportes específicos, com aro de acabamento (carenagem) na cor preta, com distribuição da luminosidade em um ângulo de 90° em linha horizontal, cada lanterna contendo 03 leds de 3w de potência, sendo do sinalizador injetados em policarbonato de alta resistência, lentes na cor vermelho rubi e branco conforme padrão preconizado pelo CTB resistentes a descoloração, intempéries e a impactos;

Sinalizador luminoso traseiro: Sinalizador traseiros composto por 02 (duas) unidades voltadas para a traseira (sendo 01 do lado esquerdo na cor rubi e outra do lado direito na cor azul); 02 (duas) unidades voltadas para as laterais traseiras da motocicleta, 01(uma) na direita de cor azul e 01(uma)na esquerda da cor rubi, em formato linear retangular, com aro de acabamento na cor preta, fixados no bagageiro voltados para a traseira da motocicleta, de forma a não comprometer ou atrapalhar a agilidade da garupa nas ocasiões de montar ou desmontar rapidamente da motocicleta nas situações típicas de policiamento na modalidade moto patrulhamento. Sinalizadores com distribuição da luminosidade em um ângulo de no mínimo 90° em linha horizontal, cada lanterna contendo 03 leds com 03 watts de potência cada, com cobertura para as áreas: traseira, cruzamento e lateral da motocicleta, sendo que o corpo e as lentes do sinalizador injetados em policarbonato de alta resistência, lentes na cor vermelho rubi conforme padrão preconizado pelo CTB resistentes a descoloração, intempéries e impactos. Deverá possuir raio traseiro para um perfeito acoplamento diagonal;

Sinalizador acústico: Sirene eletrônica 12v com 03 (três) tipos de tons, com potência não inferior a HOw, com corpo e amplificador incorporado ou não a unidade sonofletora, tendo todo o circuito eletrônico do amplificador, por resina polipoxi (resina — EER - 2Q75/1PR e endurecedor - EEE - 2067/i), com finalidade de proteção térmica e anti-vibratória, a fim de permitir o perfeito funcionamento do sinalizador, como corpo injetado em policarbonato de alta resistência a impactos e ao calor, a prova de água e outras intempéries, instalada no suporte de fixação da sirene, com pressão sonora não inferior a HOdb a 1m de distância, fixada na parte dianteira da motocicleta na lateral esquerda, com peso não superior a 1,5kg. Obs: sistema com certificação IP 67.

Sistema de controle luminoso: Módulo de controle eletrônico microprocessador para acionamento e gerenciamento dos sinalizadores dianteiros e traseiros, permitindo efeitos luminosos, com flashes duplos ou quádruplos de forma sincronizada e alternada, instalado com suporte próprio na parte central interna da motocicleta, em caixa plástica para proteção contra água e poeira do módulo. Permitindo por função lógica, as funções: patrulhamento, ponto de parada, emergência, monitoramento de bateria e função comboio;

Acionamento do sistema de sinalização visual e acústico: Sistema de acionamento de forma a integrar um único conjunto, com botões de acionamento em alto relevo, montados de forma a prestar a melhor ergonomia no uso diário pelo policial, devido à disposição e posicionamento dos botões (botões do acionamento em alinhamento aos botões originais) , possuir painel indicativo de uso para sinalização, sirene, seleção de tons e toque rápido (HORN) em português e acompanhado do respectivo manual de instruções, sendo um para cada motocicleta, resistente à água e poeira e que permita o acionamento mesmo quando o piloto estiver usando luvas, sem tirar a mão da manopla. Permitindo por função lógica, as funções: patrulhamento, ponto de parada, emergência, monitoramento de bateria e função comboio; O sistema deverá ser imune a EMI (Eletric Magnetic Interference) e RFI (Radio Frequency Interference) ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores dentro da faixa de frequência utilizada pela GCM-SCS;

Prescrições diversas: Deverá ser observada a correta distribuição de peso na estrutura original do veículo, a fim de evitar trincas e fadiga do material, decorrente de eventual sobrecarga; Deverá ser observado o correto posicionamento dos acessórios e equipamentos, a fim de não interferir no curso normal da motocicleta durante a utilização; Fica a empresa contratada autorizada a inserir adaptações na estrutura original do veículo, a fim de reforçá-la adequadamente, visando à instalação dos acessórios e equipamentos previstos neste memorial, desde que não haja a descaracterização do veículo e que as alterações sejam aprovadas, pelo comando da GCM, por ocasião da apresentação do protótipo; As licitantes interessadas em conhecer detalhadamente o grafismo da GCM (padrão das cores e o layout da aplicação das cores e dos adesivos) deverão oficial à diretoria de logística, a fim de agendar a data em que poderão ter acesso a um modelo de viatura. Sistema de rastreamento em tempo real com (monitoramento pela GCM-SCS em todos os veículos; fica vedada a aplicação de qualquer tipo de propaganda, adesivo, emblema ou publicidade, exceto os originais de fábrica, no interior e exterior do veículo.

Capacete: deve ser previsto para cada motocicleta dois capacetes: Produzido em **policarbonato de alto impacto**, modelo double Vision com viseira interna retrátil em formato de óculos de sol fumê; viseira externa cristal possui 3mm de espessura, com tratamento anti-risco e anti-embaçante, viseira interna fumê retrátil possui 1,5mm de espessura com proteção contra raios ultravioletas, forro interno removível feito em mfi (suor e umidades evaporam rápido) com tratamento anti-bactéria e anti- alérgico, conta com bavete e cinto jugular, botão que destrava a queixeira evo, pesando aproximadamente 1600 gramas.

Rádio Comunicador Portátil Licenciado - HT: o Sistema de Comunicação deverá ser compatível com o sistema de comunicação da Instituição, devendo acompanhar suas atualizações e modificações. Além do rádio portátil (HT) para cada moto, deverá acompanhar também 01(um) smartphone, para utilização do sistema de BO eletrônico.

Abastecimento: responsabilidade da locadora;

Todas as manutenções: responsabilidade da locadora;

Manutenções fora do Município de São Caetano do Sul: locadora se responsabiliza pelo transporte do veículo;

Intercomunicador de capacete: o intercomunicador tem que ser compatível com todos os capacetes, Rádio FM integrado, Resistente à água, Atualização de software: nuvem ou USB; Configurações do dispositivo: Aplicativo Cardo Connect; Áudio: Alto-falantes: 40mm HD; Perfis de áudio HD

Controle automático de volume; Bateria: Horas de conversa: 13h, Tempo de carga: 2h, Carregamento rápido: 2h de conversação após 20min de carga; Tempo de espera: 10 dias; Conectividade: Tamanho do grupo: até 2 pilotos; Distância máxima entre os pilotos: não pode ser inferior à 600m; 2 canais para GPS e celular; Bluetooth: versão 5.2; Conectividade universal Conectividade TFT'.

Sistema de rastreamento: Deverá ser fornecido sistema de rastreamento com cerca elétrica, em todos os veículos, para controle em tempo real possibilitando o monitoramento pela GCM-SCS/SESEG (Secretaria Municipal de Segurança). **Possuir GPS** - Sistema De Posicionamento Global embarcado; O sistema de GPS deve possuir dois cenários onde a contratante pode trabalhar, sendo: Cenário de Monitoramento Individual; Cenário de Monitoramento Coletivo; Monitoramento Individual: deve permitir visualizar em mapa (google) a posição de veículo e na mesma tela ver as imagens ao vivo de uma das câmeras do veículo em tempo real. A Contratada deverá prover todos os meios necessários à implantação da solução, devendo estar incluso o sistema para visualização e edição de imagens; O sistema deverá ser inteiramente disponibilizado ao cliente sem ônus de renovação de licenças nem quaisquer custos adicionais para uso durante a vigência do contrato; Funcionalidades do sistema de rastreamento por GPS do sistema de monitoramento de imagens em um painel além das imagens da câmera, transmitidas em tempo real, o usuário deve visualizar: Velocidade do veículo monitorado; Qualidade do sinal da conexão com a internet; Status sobre movimentação e/ou motor do veículo através de cores e Identificação do veículo em monitoramento; O sistema deve permitir determinar períodos de tempo para o módulo funcionar ou entrarem modo "Sleep" quando o veículo estiver desligado; Acompanhamento simultâneo de múltiplos veículos no mapa (google) (mínimo de 500); Possibilidade de criar cercas virtuais que permitam que o usuário avalie se os veículos monitorados entraram ou saíram de um determinado perímetro previamente cadastrado; Possibilidade de envio de alertas por e-mail; O fornecimento e manutenção do Software, será por conta da Contratada, com os custos já incluso nas propostas.

ITEM 04 - BASE MÓVEL PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 01 UNIDADE

Veículo: Veículo automotor, de passageiros, com carroceria do tipo Van de passageiro (original da linha de montagem), alterado para passageiro ou motor casa, atendendo a Resolução Nº 743/18 do CONTRAN, e veículo devidamente enquadrado na PORTARIA GCTI – 02/18.

Carroceria totalmente metálica, dotada de habitáculo de passageiros com capacidade para acomodar até três pessoas nos bancos dianteiros e compartimento traseiro para transporte de passageiros a ser adaptado para transporte de agentes, equipamentos e atendimento ao público;

O veículo deverá ser entregue com suas ferramentas, acessórios e equipamentos necessários para realização das manutenções emergenciais e estar em conformidade com as exigências do edital e da Lei Nº 9.503/97 Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Os veículos, equipamentos e acessórios incorporados deverão estar adequadamente dimensionados para atender a finalidade a que se destinam;

Os veículos deverão possuir todos os equipamentos, acessórios e itens de série do mesmo modelo/versão ofertado no mercado, sendo vedada a sua remoção ou substituição, salvo quando solicitado pela CONTRATANTE.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Zero km de fábrica, apto para o primeiro emplacamento; **Ano de fabricação:** Não inferior ao ano da contratação; **Combustível:** Diesel; **Potência:** Não inferior a 125 cv; **Torque:** Não inferior a 30 kgf.m; **Direção:** Conforme especificação do fabricante, com acionamento hidráulico ou elétrico; **Caixa de mudanças:** Conforme especificação do fabricante, mecânica ou automática, acionada por alavanca manual; **Número de marchas:** Conforme especificação do fabricante, com no mínimo cinco marchas à frente e uma à ré; **Suspensão:** Conforme especificação do fabricante; **Sistema de freios:** Conforme especificação do fabricante, dotado de ABS; **Rodas:** Conforme especificação do fabricante, na cor prata; Caso seja necessário a adequação da cor da roda por meio de pintura, não deverá ser pintado o orifício completo de fixação do parafuso, de forma a não permitir a alteração do torque durante a utilização do veículo; **Pneus:** Conforme especificação do fabricante; **Estepe:** Completo, da mesma marca/modelo e dimensões dos demais conjuntos que integram o veículo, sendo vedada sua fixação nas laterais ou na parte traseira do veículo, podendo ser realocado sem prejudicar o espaço do compartimento de cargas; **Portas:** 02 (duas) portas laterais para acesso ao compartimento dianteiro e 02 (duas) portas, para acesso ao compartimento de carga, sendo 01 (uma) lateral corredeira e 01 (uma) traseira de folha dupla, com abertura horizontal de, no mínimo, 180°, sendo que as localizadas no compartimento de carga serão dotadas de janelas; **Sistema de travamento de portas:** elétrico, com acionamento remoto pela chave; caso o veículo disponha de sistema automático de travamento de portas, acionado a partir de determinada velocidade, este deverá ser desabilitado; **Vidros:** Todos originais da linha de montagem, que deverão abrir verticalmente por sistema elétrico, com acionamento remoto pela chave; **Lotação original:** Não inferior a 15 ocupantes (14+1); **Bancos dianteiros:** 02 (duas) unidades tipo 1/3 e 2/3, com capacidade para acomodar 03 passageiros, dotados de encosto de cabeça e cinto de segurança de três pontos para os assentos laterais e dois pontos para o central; **Bancos Traseiros:** Conforme item do Compartimento Traseiro; **Ar-condicionado:** Dotado de ar-condicionado, homologado pela fabricante do veículo e/ou original da linha de montagem, capaz de refrigerar o habitáculo dianteiro, o compartimento traseiro para os passageiros; **Air Bag:** no mínimo Duplo dianteiro; **Acabamento interno:** Conforme item do Compartimento Traseiro; **Assoalho:** Conforme item do Compartimento Traseiro; **Dimensões internas do compartimento de carga:** largura não inferior a 1.700 mm; altura não inferior a 1.800 mm; comprimento não inferior a 3.000 mm e volume não inferior a 9 m³; **Pintura:** Branca no padrão sólido (inclusive os para-choques), sobre a qual será aplicado a caracterização padrão indicado pelo Contratante; **Capacidade de carga útil:** Não inferior a 1.200 Kg.

TERMINAL MÓVEL DE DADOS: Deverá dispor de conector para alimentação tipo USB para a instalação posterior do terminal portátil de dados, adquirido pelo Contratante, devendo ser do tipo USB padrão, duplo, com capacidade para carregar simultaneamente aparelhos celulares do tipo Smartphone e suporte de conexão fixado no painel do veículo ou no console central, em posição sem incidência direta da luz solar, sem interferir no campo de visão frontal e/ou utilização dos equipamentos originais do veículo, base magnética, com duas placas metálicas para o TPD, a base deve estar bem fixada, evitando que em razão do uso constante e operacional do veículo venha a soltar.

Características do Rádio Móvel Veicular: o Sistema de Comunicação deverá ser compatível com o sistema de comunicação da Instituição, devendo acompanhar suas atualizações e modificações. Além do rádio móvel cada viatura deverá acompanhar 01(um) rádio portátil (HT).

Instalação da antena e cabo de radiofrequência: Conforme a necessidade do sistema operacional utilizado pela instituição Guarda Civil Municipal.

Abastecimento: responsabilidade da locadora;

Todas as manutenções: responsabilidade da locadora;

Manutenções fora do Município de São Caetano do Sul: locadora se responsabiliza pelo transporte do veículo;

Sistema de rastreamento: Deverá ser fornecido sistema de rastreamento com cerca elétrica, em todos os veículos, para controle em tempo real possibilitando o monitoramento pela GCM-SCS/SESEG (Secretaria Municipal de Segurança). **Possuir GPS - Sistema De Posicionamento Global embarcado;** O sistema de GPS deve possuir dois cenários onde a contratante pode trabalhar, sendo: Cenário de Monitoramento Individual; Cenário de Monitoramento Coletivo; Monitoramento Individual: deve permitir visualizar em mapa (google) a posição de veículo e na mesma tela ver as imagens ao vivo de uma das câmeras do veículo em tempo real. A Contratada deverá prover todos os meios necessários à implantação da solução, devendo estar inclusos o sistema para visualização e edição de imagens; O sistema deverá ser inteiramente disponibilizado ao cliente sem ônus de renovação de licenças nem quaisquer custos adicionais para uso durante a vigência do contrato; Funcionalidades do sistema de rastreamento por GPS do sistema de monitoramento de imagens em um painel além das imagens da câmera, transmitidas em tempo real, o usuário deve visualizar: Velocidade do veículo monitorado; Qualidade do sinal da conexão com a internet; Status sobre movimentação e/ou motor do veículo através de cores e Identificação do veículo em monitoramento; O sistema deve permitir determinar períodos de tempo para o módulo funcionar ou entrarem modo "Sleep" quando o veículo estiver desligado; Acompanhamento simultâneo de múltiplos veículos no mapa (google) (mínimo de 500); Possibilidade de criar cercas virtuais que permitam que o usuário avalie se os veículos monitorados entraram ou saíram de um determinado perímetro previamente cadastrado; Possibilidade de envio de alertas por e-mail; O fornecimento e manutenção do Software, será por conta da Contratada, com os custos já incluso nas propostas.

Manual das adaptações: deverá ser fornecido o manual de utilização e manutenção das adaptações constantes no presente memorial, incluindo as adaptações elétricas alocadas no veículo.

Das características das Câmeras PTZ, LPR, Identificação Facial e NVR Veicular Embarcadas Licenciadas.

Das especificações técnicas mínimas: Central Multifuncional de registro de segurança, processamento e transmissão de vídeo/áudio e dados tipo NVR Veicular com os seguintes recursos mínimos: A solução inteligente para monitoramento veicular será composta por um conjunto de dispositivos, devidamente destinados para aplicações móveis veiculares, incluindo: Gravador móvel veicular, disco para gravação, cabos e conectores, dentre outros. Ser composta por dispositivo móvel inteligente, específico para utilização em veículos, tipo "stand alone", monobloco, com sistema operacional embarcado que suporte à conexão de ao menos até 8 canais IP; Possuir no mínimo 8 portas RJ45 PoE; Suportar compressão de vídeo H.265/inteligente H.265; Suportar gravação em tempo real de 4MP; Suportar até 25.000 faces no reconhecimento facial; Possuir slot para instalação de 1 HD interno e 01 porta para SD card; Capacidade do HD SSD mínimo de 512GB e capacidade do SD Card mínimo de 256GB; Gravação de áudio e vídeo com sistema de adsorção de impacto e antivibração; Possui microfone para captação de áudio interno das viaturas; Possuir proteção da fonte de alimentação contra variações de tensão da bateria do veículo; O sistema deverá permitir ativar/desativar o áudio individualmente por câmera e o monitoramento do áudio e vídeo em tempo real via rede celular (GPRS/Edge/3G/4G LTE e/ou 5G) e Wi-Fi; Possuir GPS para visualização em tempo real da localização do veículo no software VMS. Quando offline o sistema deverá enviar as informações ao software VMW quando a conexão for reestabelecida. O sistema deve permitir a visualização de imagens em tablets e smartphones IOS e Android; deverá ser capaz de realizar de forma autônoma, análises comportais durante a condução de um veículo monitorado, destacando-se: Conduzir falando ao celular, falta de atenção ao dirigir e sinais de fadiga ao volante. Para implementar estas funções, será admitido que a contratada faça uso de eventual (is) equipamento(s) /acessório (s) necessário(s), entretanto, o processamento das funções inteligentes, seja utilizando periféricos ou não, somente será aceito se ocorrer exclusivamente na borda, ou seja, o processamento e a instalação de todos os componentes devem ocorrer localmente no veículo, sem qualquer intervenção do servidor de gerenciamento, ou de qualquer outro recurso contido no back end. Esta exigência visa economizar largura de banda e principalmente, garantir o bom funcionamento deste importante recurso que poderia ser comprometido em decorrência da oscilação e latência que ocorrem habitualmente em uma rede móvel, sobretudo com o veículo em movimento. Vale salientar que caso seja necessária a utilização de qualquer(is) acessório (s) adicional (is), seja a nível de hardware e/ou software, este (s) deverá(ão) ser fornecido(s) em conjunto com a solução, de modo vitalício, sem ônus posteriores a contratante. A solução deverá ser capaz de alertar localmente, e sem depender do servidor de gerenciamento, o condutor do veículo em situações de cometimento de alguma das atitudes comportamentais gerenciadas pela inteligência da solução. Os alertas poderão ser visuais e/ou sonoros, devendo obrigatoriamente ser distintos para cada tipo de ocorrência, permitindo ao condutor ter ciência da sua infração e assim, corrigi-la. Todo e qualquer acessório necessário para realizar esta função, deverá ser devidamente especificado para apreciação da contratante, devendo ser incluídos e inteiramente fornecidos pela proponente em conjunto com o dispositivo móvel.

Deverá ser capaz de realizar de forma autônoma funções como reconhecimento e comparação de faces, reconhecimento e comparação de placas, será admitido que a contratada faça uso de eventual(is) equipamento(s) /acessório(s) necessário(s), entretanto, o processamento das funções inteligentes, seja utilizando periféricos ou não, somente será aceito se ocorrer exclusivamente na borda, ou seja, o processamento e a instalação de todos os componentes deve ocorrer localmente no veículo, sem qualquer intervenção do servidor de gerenciamento, ou de qualquer outro recurso contido no back end. Resolução de visualização local selecionável através de definição de mosaico definido pela Central de Monitoramento, contendo as entradas de vídeo pré-selecionadas; Exibição de tempo da gravação com data/hora; Exibição da velocidade atual do veículo na gravação e visualização remota das câmeras; Exibição do prefixo do veículo na gravação e visualização remota das imagens na visualização da imagem gravada, com o GPS simultaneamente; Possibilitar integração com software de terceiros; Possuir controle remoto da câmera PTZ através do sistema instalado na central; Dispositivos online, tempo de parada, entradas e saídas de cercas virtuais. Possuir perfis individuais de login, por níveis de acesso; Possuir no mínimo: 1 porta RS232; 1 portas RS485; 2 portas USB 3.0; 1 porta USB 2.0; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; Suportar cartão SD com capacidade mínima de 512GB; Suportar gravação em 1080p em todos os canais; Possuir no mínimo 08 entradas de vídeo; Possuir no mínimo 02 saídas de áudio; Suportar os codecs de áudio: G711A, G711U, G726, PCM; Suportar H.265+/H.265/H.264+/H.264;

Possuir 9 canais de entrada e de 2 saídas para Alarmes; Temperatura de Operação: - 10 °C até +65°C; 10%-90%; Deve possuir homologação com a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações;

Das especificações técnicas mínimas: Câmera PTZ veicular: Possuir base de fixação preferencialmente na cor Preta para ser instalada no teto do veículo com ou sem blindagem; Ser construída com material e estrutura para absorver vibrações e impactos de forma que o sistema continue funcionando; Deve possuir sensor de imagem CMOS de 1/2.8" ou maior e resolução de imagem no mínimo de 4 MP; Possuir sensibilidade igual ou inferior a 0,005 lux no modo colorido, a 0,0005 lux no modo PB e a 0 lux com iluminação infravermelha embutida ativada com FStop de 1.6; Suportar 3DNR e 2DNR; Ser do tipo PTZ; Suportas zoom óptico de no mínimo 30x e zoom digital de 15x; Velocidade de zoom de 4s ou superior; Apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal ("pan") de 360° contínuos e vertical ("tilt") de +20° a -90°; Permitir velocidade de varredura variável horizontal de 90° por segundo e vertical de 60° por segundo; Lente focal compatível de 4,5mm~135mm; Abertura mínima de F1.6-F4.4; Permitir controle de foco automático, manual e semiautomático; Dispor de, no mínimo, 256 posições programáveis (presets); Possuir leds infravermelhos embutidos cujo alcance mínimo seja de 75 metros. Os LEDs de infravermelho deverão automaticamente adaptar sua intensidade e angulação à cena com o intuito de garantir que ela seja iluminada uniformemente. Possuir tecnologia de protocolo de compactação inteligente em H.264 e M-JPEG; Ser capaz de fornecer fluxos H.265 e H.264 de forma independente e simultânea; Deve possuir ao menos uma interface de entrada e saída de áudio, permitir a compressão de áudio por codecs como G711 ou G726; Deve permitir a transmissão de pelo menos dois fluxos simultâneos em resolução 1920x1080 pixels à 30 quadros por segundo em 60Hz; Suportar cartão SD com capacidade mínima de 256GB; Ser fornecida com caixa de proteção com grau de proteção IP66; Possuir filtro de corte IR mecânico dia/noite para o a mais alta qualidade de imagem em condições de iluminação variáveis durante o dia e True WDR para aplicações com luz solar direta ou brilho intenso; A câmera deve possuir tecnologia capaz de detectar faces, extraíndo no mínimo os seguintes atributos: idade, gênero, expressão, uso de máscara, uso de óculos e barba. Isso poderá ser feito embarcado na câmera ou via software; O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante. Possuir WDR; Suportar uma função de rastreamento, esse recurso controla as ações de

panorâmica/inclinação/zoom da câmera para rastrear automaticamente um objeto em movimento e mantê-lo na cena. A ação de rastreamento pode ser acionada manualmente pelo teclado do operador; Suportar os protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, HTTPS, IGMP, SNMP, SFTP, SMTP, ICMP, UPnP, DNS, DDNS, SMB, QoS, SSL/TLS, RTCP, SSH e PPPoE; Deve ser compatível com ONVIF e possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas; Permitir: Autenticação por usuário (ID do usuário e senha) e Autenticação por Host (endereço MAC); Suportar IEEE 802.1x; Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 100BASE-T; Possuir fonte de alimentação de 12V DC; Possibilitar operação no range de temperatura de -30° a 60° em ambiente até 90% de umidade relativa; Seus acessórios devem ser do mesmo fabricante da câmera ou homologados pela mesma garantindo a qualidade da solução;

A Contratada deverá fornecer todas as licenças necessárias para a plataforma VMS existente, bem como as respectivas licenças de software para Solução de Vigilância Móvel para as viaturas da Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, A contratada deverá fornecer o SIMCard (chip para aparelho móvel) com suporte a 3G/4G/5G e plano mensal de dados em pacotes de no mínimo 100 GB conforme quantidade estabelecida no termo de referência.

OBS.: contratar a melhor operadora (melhor sinal) da região.

Deverá a contratada fornecer todos os materiais, equipamentos e serviços necessários à instalação dos equipamentos. Os equipamentos fornecidos deverão ser novos e de concepção tecnológica, traduzindo, o estado da arte atual. Diante da premissa de que a Guarda Civil Municipal da PMSCS já possui um sistema de vigilância móvel e um Software de Gerenciamento de Vídeo (VMS) instalado, e para que haja a manutenção dos investimentos já realizados e do conhecimento e cultura já adquiridos no uso da tecnologia existente, a solução a ser fornecida deverá ser do mesmo fabricante atual ou homologada por ele sem que ocorra a perda de recursos e funcionalidade.

Deverá a contratada no prazo de 48 horas (dois dias úteis) após vencer o certame, apresentar a amostra da funcionalidade do sistema de monitoramento embarcado na viatura (leitura OCR e identificação facial) integrado com o sistema Central de monitoramento da cidade, para a comissão indicada pelo Secretário Municipal de Segurança.

Obs: O funcionamento do sistema das câmeras deverá ser compatível e integrado ao sistema existente da Central de monitoramento da cidade de São Caetano do Sul.

Considerar-se-á inoperante a viatura que não estiver com sua câmera integrada e transmitindo as imagens ao sistema de monitoramento da cidade, portanto, descontando a diária. Somente se tornará operante a partir do momento que o sistema estiver totalmente integrado e transmitindo as imagens ao sistema da cidade.

COMPARTIMENTO TRASEIRO: O compartimento traseiro do veículo deverá ser adaptado conforme descrição a seguir:

Compartimento de transporte e atendimento:

Revestimento interno (laterais e teto): Conforme especificação do fabricante, de fácil limpeza e conservação; caso não possua revestimento original deverá ser instalado revestimento confeccionado em material laminado, com cantos arredondados e selados, sendo que o teto deverá conter revestimento em compensado, posicionado entre a chapa da carroceria e o revestimento laminado interno;

Revestimento termoacústico interno (laterais e teto): Conforme especificação do fabricante; caso não possua originalmente deverá ser instalado revestimento confeccionado em poliuretano, devidamente fixado em toda a extensão, a fim de ocupar todo espaço disponível entre a forração interna e a chapa metálica externa;

Revestimento do piso: Conforme especificação do fabricante, de fácil limpeza e conservação; caso não possua revestimento original deverá ser instalado revestimento em madeira, revestido em material emborrachado, antiderrapante, de fácil limpeza e conservação;

Deverá possuir janelas laterais compatíveis com veículos do tipo Van para transporte de passageiros, dotadas de travas e vidros transparentes, que possibilitem a adequada entrada de luz natural no interior do compartimento; 02 (duas) Janelas traseiras tipo corrediça, localizadas em ambas as folhas das portas traseiras, dotadas de travas e vidros transparentes, que possibilitem a adequada entrada de luz natural e a circulação de ar, no interior do compartimento; 01 (um) pega-mão, confeccionado em tubo de alumínio com diâmetro de 1 ¼ de polegada, instalado longitudinalmente no teto do compartimento, do lado direito; (um) pega-mão, confeccionado em tubo de alumínio com diâmetro de 1 ¼ de polegada, instalado na porta corrediça do lado direito; 02 (dois) bancos de 03 lugares com assentos individuais, com formato anatômico, com o mesmo revestimento dos bancos dianteiros, cintos de segurança com 02 (dois) pontos para todos ocupantes e estofamento (assentos, encostos e encosto de cabeça) confeccionado em espuma com densidade mínima de 60 kgf/m², revestido em material sintético e lavável, sendo 01 (um) no sentido contrário a marcha do veículo e outro na posição normal; 01 banco para 04 (quatro) lugares na traseira do veículo próximo as portas traseiras em nível elevado de forma a proporcionar espaço sob os mesmos para bagagem, com assentos individuais, com formato anatômico, com o mesmo revestimento dos bancos dianteiros, cintos de segurança com 02 (dois) pontos para todos ocupantes e estofamento (assentos, encostos e encosto de cabeça) confeccionado em espuma com densidade mínima de 60 kgf/m² revestido em material sintético e lavável; 01 (um) armário balcão confeccionado em compensado naval com porta, com revestimento interno em seladora e externo em fórmica cinza médio, instalado na lateral direita próxima a porta lateral com a finalidade de alojar 02 armas longas (Calibre 12, em condições de pronto emprego), dotado de fechadura com chave; 01 (uma) mesa fixa para o atendimento, confeccionada em compensado naval com revestimento externo em fórmica cinza médio, posicionada no lugar da 2ª fileira, ficando entre a 1ª e 3ª fileira de bancos, que estão voltadas para mesa; Instalação de revestimento nos bancos originais do veículo no compartimento do motorista em courvin com reforços na região lombar; Espaço para bagagem na traseira do veículo fechado por rede para contenção de carga; 02 suportes para cones colocados na parte superior traseira sobre o espaço de bagagem; Iluminação do compartimento por 04 (quatro) luminárias em LED; 02 (dois) ventiladores oscilantes de 12V, na cor cinza médio, instalado na lateral direita próxima ao batente da porta traseira e outro na divisória original do veículo; 06 (seis) tomadas 12V, com conector USB, fixadas na região da mesa do atendente; 01 (uma) tomada 12V (modelo acendedor de cigarros) localizada na coluna da porta traseira do veículo; 01 (uma) luz de embarque sobre a porta traseira via bateria auxiliar;

Sistema de acionamento das luzes na mesa de atendimento; 02 holofotes de cada lado para iluminação da área a volta do veículo e uma luz de embarque junto a porta lateral abaixo do toldo.

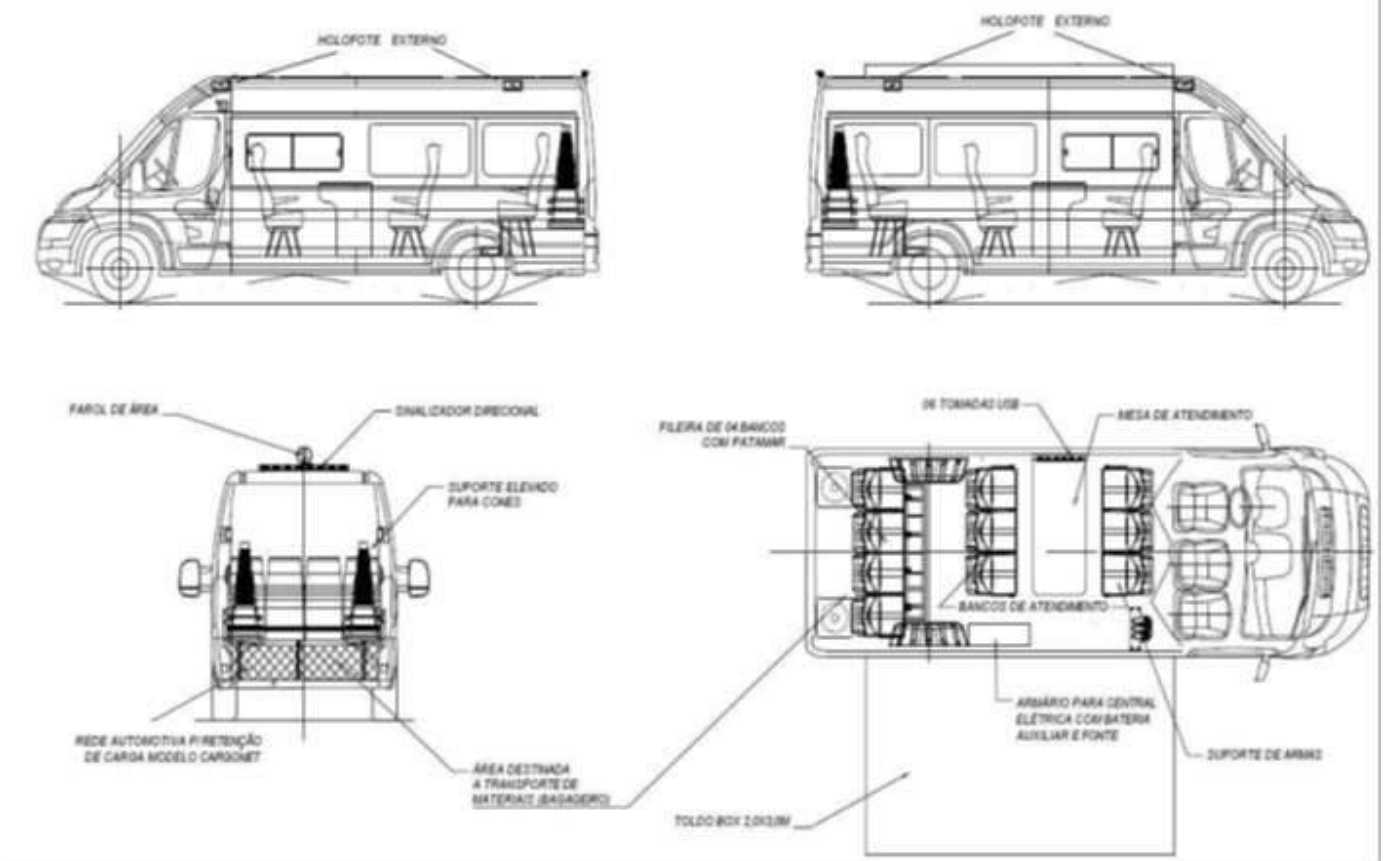


Imagem meramente ilustrativa

Prescrições Diversas:

A adaptação deverá integrar-se perfeitamente ao veículo, de forma que não existam pontos que possam causar lesões aos ocupantes ou gerar vibrações e ruídos, bem como possibilidades de que os presos tenham acesso a qualquer equipamento, peças ou componentes existentes no compartimento; Os pontos de junção das peças que formam o conjunto, bem como, destes com o veículo, deverão receber vedação com material apropriado; As adaptações deverão observar as dimensões da carroceria, objetivando a funcionalidade e a harmonia do conjunto.

Vidros: todos os vidros exceto o para-brisa, deverão ter uma película escura de proteção solar na cor preta com no mínimo entre 20% e 35% de transparência.

DESCRIPTIVO SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL

SINALIZAÇÃO VISUAL PRIMÁRIO: Constituído por barra sinalizadora em formato "LINEAR" ou similar, em módulo único e com lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000mm e máximo de 1.300mm, largura mínima de 250mm e máxima de 500mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 150mm, que deve permitir a total visualização em um ângulo não inferior a 360° desde que o "design" do veículo permita. Lente injetada em policarbonato resistente a impactos e descoloração com tratamento "UV" na cor "RUBI (do lado esquerdo) / AZUL (do lado direito) E CENTRO CRISTAL", base estruturada em alumínio extrudado de alta resistência mecânica com ou sem ABS; sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 24 (vinte) refletores, sendo 07 (sete) refletores frontais e 07 (sete) refletores traseiros dotados, cada um, com 06 (seis) leds, além de 08 (oito) refletores laterais, sendo 04 (quatro) no lado esquerdo e 04 (quatro) no lado direito do sinalizador, cada um dotado de no mínimo 03 (três) leds por refletor.

Lay out dos leds – Metade Rubi (lado esquerdo) / Metade Azul (lado direito) sendo o centro cristal – (luz de abordagem) e Ângulos cristal (luz de beco)

O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, que deve ser iluminado para operações noturnas, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de 25 ms a 2 seg com geração de ciclos não inferior a 270 FPM.

O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds devendo garantir também a intensidade luminosa dos leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantido assim a eficiência luminosa e a vida útil dos leds.

O consulto da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 07ª e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 12ª;

O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado e em deslocamento em situação de emergência e até mais 05 outros padrões de "flashes" distintos, ou outras funções de iluminação a serem definidos / utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LEDs e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais);

O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas;

Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina;

O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios

SINALIZADOR SECUNDÁRIO:

Grade frontal: 04 (quatro) sinalizadores de pequeno porte, linear, compostos de no mínimo 6 (seis) LEDs de 03 (três) watts de potência, fixado internamente na grade frontal do veículo, sendo 2 na cor rubi / 2 na cor azul.

Para-choque dianteiro: 02 (dois) sinalizadores brancos circular 3 leds de 3w, fixado na parte de baixo do farol.

Retrovisor frontal: 02 (dois) Sinalizadores brancos circular – 3 leds de 3w.

Traseira: 04 sinalizadores de pequeno porte, linear, compostos de no mínimo 06 (seis) LEDs de 03 (três) watts de potência, fixado na porta traseira, sendo 02 (dois) na cor rubi do lado esquerdo/ 02 (dois) na cor azul do lado direito, E 02 sinalizadores brancos circular de 3 leds e 3w, fixados embaixo da lanterna.

Barra Sinalizadora Traseira: Deverá ser composto de no mínimo 8 (sete) módulos de LEDs, sendo metade na cor Rubi do lado esquerdo e metade na cor azul do lado direito, fixados na parte final do teto do veículo. A Barra sinalizadora deve ser montada sobre chassis de alumínio ou aço com pintura eletrostática que não interfira na projeção luminosa dos módulos de LED e crie um anteparo obstruindo qualquer reflexão de luz, ambos com no mínimo de 3 Watts.

SINALIZAÇÃO ACÚSTICA: Os módulos devem ser comandados por circuitos digitais microcontrolados que permitam a seleção de no mínimo 03 padrões Sistema eletrônico com potência mínima de saída de 100W RMS e consumo máximo de 10 Ah de todo o sistema, que gere no mínimo três tipos de tons distintos.

Deverá possuir sistema de megafone com amplificador, com no mínimo 30W RMS de saída e acoplamento à predisposição para instalação de rádio transceptor a fim de transmitir os sinais do rádio pelo megafone do sinalizador, permitindo que o policial acompanhe as comunicações quando desembarcado.

O sinalizador acústico deverá ser fixado na parte frontal do veículo (vão do motor), não sendo permitido a alocação da sirene embaixo do sinalizador visual.

O conjunto sinalizador visual, iluminação de beco (quando instalado) e sirene deverá ser controlado por controle central único, permitindo funcionamento independente de ambos os sistemas.

O sinalizador visual deve ser dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com ciclos não inferior a 450 FPM, o circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds através de PWM (Pulse Width Modulator).

O PWM deverá garantir também a intensidade luminosa dos LED's, mesmo que a viatura esteja desligada ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LED's, consumo máximo da barra nas funções LED's, não deverá ultrapassar a 5A;

Deverá permitir o acionamento separados ou simultaneamente dos dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco);

MÓDULO DE CONTROLE: O módulo de controle do sinalizador acústico deverá ser dotado de cabeça de controle remota, a ser instalado no painel frontal do veículo.

Os botões devem ser confeccionados em silicone translúcido com iluminação de fundo nas cores apresentadas.

O texto em cada botão deve ser impresso de maneira indelével em cor preta.

Os botões devem estar em alto relevo em relação ao painel em cerca de 1,5 mm.

O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios;

Controle para no máximo três padrões de sinalização visual, com modo de operações distintas, sendo:

EMERGÊNCIA: Aciona a máxima sinalização visual e acústica. A sinalização acústica deve possuir exatos 3 diferentes sons contínuos (Wail, Yelp e Super Yelp), que devem ser reproduzidos sequencial e automaticamente, devendo cada som ficar acionado no mínimo 7 segundos e no máximo 15 segundos;

RONDA: Usada em ronda lenta. Aciona sinalização visual com quantia média de luz; E aciona os ledes da grade frontal.

PARADA: Usada quando estacionado. Aciona apenas sinalização visual com quantia mínima de luz, promovendo um menor consumo de energia da bateria;

Controle para três tipos de sinalização para deslocamento de trânsito (esquerda, direita e centro), APENAS para a parte traseira do sinalizador, não devendo alterar o comportamento da dianteira, mantendo está totalmente independente;

Acionamento individual momentâneo dos padrões de sirene intermitentes (Manual, Horn), através de dois botões dedicados;

RÁDIO: Propaga externamente à viatura o áudio do rádio transceptor;

Três saídas auxiliares digitais para ligação de equipamentos auxiliares (strobos da grade frontal) e das luzes de beco da barra, com acionamento através de botões dedicados;

Deverá possuir dispositivo de gerenciamento de carga, com indicação no painel de controle (luz que indique baixa carga), que desligue o sinalizador antes da bateria atingir nível de sua carga elétrica que impeça a partida.

Os comandos dos sinalizadores auxiliar deverão ser independentes para todo o conjunto e localizados no controlado principal do sinalizador acústico e visual de "flashes" distintos, alimentados com 12V, e possuir proteção contra inversão de polaridade e transientes;

Os comandos dos sinalizadores auxiliar deverão ser independentes para todo o conjunto e localizados no controlado principal do sinalizador acústico e visual.

Sistema elétrico: o sistema elétrico da viatura policial deverá estar devidamente dimensionado (bateria, alternador, cabeamento, fusíveis etc.) para suportar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, bem como as adaptações constantes no presente memorial e os equipamentos de comunicação. Todas as aberturas que forem realizadas na viatura devem ser adequadamente calafetadas. Os encaixes dos dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries; Os sistemas elétricos adaptados (equipamentos elétricos secundários) devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do veículo; Deverá haver sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado pelo período de hora e/ou quando a bateria do veículo atingir uma tensão mínima de 10,8 v, para não acarretar problemas na partida do veículo; Caso haja necessidade, poderá ser instalada bateria sobressalente, que deverá estar devidamente interligada à principal e/ou realizar a troca da bateria original por outra com capacidade adequada ao circuito original e consumidores externos, poderá ser instalado alternador com maior capacidade de geração de energia, adequado ao circuito original e consumidores externos; transceptor móvel: será fornecido e instalado pela contratada, juntamente com seu "kit de instalação". Deverá ser instalado de forma que propicie áudio de qualidade para todos os ocupantes do veículo. Deverá ser colocada borracha de vedação para todas as furações realizadas, a fim de evitar infiltrações e corrosão do metal; O suporte do transceptor móvel deverá ser fixado de modo que facilite as operações de programação e encriptação, todos os materiais e meios necessários para instalação do kit deverão ser fornecidos pela contratada.

Prescrições diversas: A instalação dos equipamentos de comunicação, serão adquiridos e instalados pela empresa vencedora da licitação, que deverão ser compatíveis com o sistema de comunicação da GCM - S.C.SUL e seguirá os padrões adotados pelas empresas adaptadoras, não se admitindo que sejam instalados na parte de cima do painel do veículo (junção com o para-brisa), para não prejudicar a visão periférica dos policiais.

Grafismo: A identificação visual (grafismo) das viaturas policiais deverá ser aplicada pela empresa contratada de acordo com o padrão adotado pela instituição e será composta pelo envelopamento automotivo especial, a ser aplicada sobre o veículo e pelos adesivos identificadores. Sobre o envelopamento automotivo especial, serão afixados os adesivos identificadores, conforme padrão da GCM, observando que as letras, números e o símbolo do telefone serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo. É vedado a colocação de adesivos em qualquer local do veículo e adaptações, referentes a propaganda das empresas, exceto os originais de fábrica, oriundos da linha de montagem do veículo.

OUTROS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

Revestimento dos bancos: A ser aplicado sobre os bancos e encosto de cabeça originais de fábrica, confeccionado em tecido sintético, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, onde o armamento portado pelos agentes mantém contato com o banco, a parte posterior do revestimento deverá possuir porta-objetos tipo canguru, com dimensão correspondente à metade da altura e a toda a extensão lateral dos respectivos bancos, dotados de sistema de fechamento por velcro;

Adaptação elétrica e física: para instalação de um frigobar; bem como para galão de água mineral contendo 20 litros, normal e gelada, localizado ao lado do armário, e prescrições para veículos equipados com transceptores;

Forração interna: Confeccionada em PVC lonado (antiderrapante, impermeável e resistente), com espessura não inferior a 1,5 mm, a ser fixado por meio de velcro sobre a toda a extensão da forração original existente no piso do compartimento de passageiros, a fim de protegê-la totalmente.

Porta prancheta: Sistema que permita acomodar e fixar adequadamente uma prancheta (A4), posicionado na parte inferior da porta dianteira direita, onde originalmente encontra-se o porta objeto do veículo;

Pedal de segurança/descanso: deverá ser instalado no lado do motorista e passageiro dianteiro, caso não seja original de fábrica, devendo ser resistente à pressão e impactos ocasionados pelo uso contínuo;

Câmera ré e monitor: monitor instalado no painel dianteiro com tela não inferior a 6" e resolução mínima 800x480;

Alarme sonoro de ré: deverá ser instalado;

Extintor de Incêndio: A base de pó químico seco tipo ABC, com 6 Kg, a ser devidamente fixado na região inferior da escrivaninha.

Toldo externo: Confeccionado em trama de poliéster revestida em PVC, na cor a ser definida pela GCM do município, com dimensão não inferior a 3.000 mm de comprimento e 2.000 mm de largura, montado em estrutura de alumínio pantográfico, com acionamento por meio de rosca sem fim e manivela tipo roll-up, a ser fixado na lateral superior da carroceria (lado direito), por meio de estrutura interna em aço, resistente a vibrações e intempéries, não se admitindo a utilização de mão francesa. A parte principal do toldo deverá possuir a logomarca do Contratante a que se destina, estampada em área não inferior a 1.000 mm x 1.000 mm, além da palavra a ser definida, estampada na franja da peça, na cor a ser definida;

Manual das adaptações: Deverá ser fornecido o manual de utilização e manutenção das adaptações constantes no presente memorial, incluindo as adaptações elétricas alocadas no veículo, anexo ao manual do proprietário.

ITEM 05: VIATURAS ADAPTADAS PARA ATIVIDADES OPERACIONAIS NA DEFESA CIVIL - 01 UNIDADE

Veículo automotor, modelo pick-up cabine dupla, movida a diesel ou híbrido, com tração 4x4, capacidade para acomodar 5 passageiros, com carroceria totalmente metálica, sem câmera PTZ embarcada, veículo licenciado de acordo com o conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. O veículo deverá ser entregue com suas ferramentas, acessórios e equipamentos necessários para realização das manutenções emergenciais e estar em conformidade com as exigências do edital e da lei n° 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. O veículo, equipamentos e acessórios incorporados deverão estar adequadamente dimensionados para atender a finalidade a que se destinam.

Especificação Técnica: Veículo preferencialmente de fabricação nacional, cor branca, automotor com ano de fabricação não inferior ao ano de contratação, no modelo "Pick-up cabine dupla", combustível diesel ou híbrido, com tanque de combustível com capacidade de 70 litros ou mais, com motorização mínima de 2,0 litros turbo e potência mínima de 175 cv; **torque:** não inferior a 40,0 kgf.m; Tração 4x4; **Direção:** conforme especificação do fabricante, com acionamento hidráulico ou elétrico; **Caixa de mudanças:** conforme especificação do fabricante, admitindo-se manual de 6 marchas, **Suspensão:** conforme especificação do fabricante, desde que atenda aos requisitos da altura livre do solo e não comprometa a segurança e desempenho; **Entre eixos:** não inferior a 3.000 mm; Sistema de freios:

conforme especificação do fabricante, dotado de ABS; **Rodas:** conforme especificação do fabricante; **Pneus:** conforme especificação do fabricante; Estepe: completo; **portas:** 04 (quatro) portas laterais para acesso dos usuários, com sistema de abertura a partir de dobradiças fixadas na carroceria, vedado o fornecimento de modelos dotados de portas de correr; **Sistema de travamento de portas:** elétrico, com acionamento remoto pela chave; **Vidros:** todos originais da linha de montagem, que deverão abrir verticalmente por sistema elétrico; **Ar-condicionado:** original da linha de montagem; **Air bag:** no mínimo duplo dianteiro; **Pintura:** branca, (inclusive os para-choques), sobre a qual será aplicado o grafismo; Capota fabricada em fibra de Vidro, pintura externa na cor do veículo com padrão automotivo; pintura interna em preto; instalação na caçamba através de ganchos e porcas sem a descaracterização do veículo; borrachas de vedação contra infiltração e poeira evitando assim o contato direto com o veículo; tampa da capota com chave e amortecedores. Bagageiro superior para transporte de bote salva vidas fixado na capota de fibra.

Parte externa: para choque de impulsão dianteiro e engate traseiro com tomada: produto projetado e confeccionado em chapas e tubos de aço carbono além de partes em cortes a laser com pontos de fixação originais do veículo com o objetivo de proteger partes do acabamento e auxiliando em ações táticas. Farol de beco externo de ambos os lados de no mínimo 35w, com chicote.

Parte interna do veículo: bancos com capas em material sintético PU (couro ecológico) com costura similar ao revestimento. Com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos, com o mesmo material ou de superior resistência), na cor do acabamento interno do veículo;

Revestimento assoalho: Material emborrachado PVC preto para o interior de cada veículo com recortes especiais que propiciam uma montagem uniforme no assoalho, pontos de fixação por velcros gerando contato com o carpete e velcros para a fixação com os tapetes de borracha. Confeccionada em PVC lonado (impermeável e resistente), com espessura não inferior a 1,5 mm, a ser fixado por meio de velcro sobre a toda a extensão da forração original existente no piso do veículo.

Porta prancheta: Sistema que permita acomodar e fixar adequadamente uma prancheta (a4), posicionado na parte inferior da porta dianteira direita, onde originalmente encontra-se o porta-objetos do veículo;

Adaptações internas: As adaptações deverão integrar-se perfeitamente ao veículo, de forma que não existam pontos que possam causar lesões aos ocupantes ou gerar vibrações e ruídos.

Equipamentos e sistema das viaturas

Sistema elétrico: o sistema elétrico da viatura da Defesa Civil deverá estar devidamente dimensionado (bateria, alternador, cabeamento, fusíveis etc.) para suportar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, bem como as adaptações constantes no presente memorial e os equipamentos de comunicação. Todas as aberturas que forem realizadas na viatura devem ser adequadamente calafetadas. Os encaixes dos dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries; Os sistemas elétricos adaptados (equipamentos elétricos secundários) devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do veículo; Deverá haver sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado pelo período de hora e/ ou quando a bateria do veículo atingir uma tensão mínima de 10,8 v, para não acarretar problemas na partida do veículo; Caso haja necessidade, poderá ser instalada bateria sobressalente, que deverá estar devidamente interligada à principal e/ou realizar a troca da bateria original por outra com capacidade adequada ao circuito original e consumidores externos, poderá ser instalado alternador com maior capacidade de geração de energia, adequado ao circuito original e consumidores externos; transceptor móvel: será fornecido e instalado pela contratada, juntamente com seu "kit de instalação". Deverá ser instalado de forma que propicie áudio de qualidade para todos os ocupantes do veículo. Deverá ser colocada borracha de vedação para todas as furações realizadas, a fim de evitar infiltrações e corrosão do metal; O suporte do transceptor móvel deverá ser fixado de modo que facilite as operações de programação e encriptação, todos os materiais e meios necessários para instalação do kit deverão ser fornecidos pela contratada.

Prescrições diversas: A instalação dos equipamentos de comunicação, serão adquiridos e instalados pela empresa vencedora da licitação, que deverão ser compatíveis com o sistema de comunicação da Defesa Civil - S.C.SUL e seguirá os padrões adotados pelas empresas adaptadoras, não se admitindo que sejam instalados na parte de cima do painel do veículo (junção com o para-brisa), para não prejudicar a visão periférica dos agentes.

Grafismo: A identificação visual (grafismo) das viaturas da Defesa Civil deverá ser aplicada pela empresa contratada de acordo com o padrão adotado pela instituição e será composta pelo envelopamento automotivo especial, a ser aplicada sobre o veículo e pelos adesivos identificadores. Sobre o envelopamento automotivo especial, serão afixados os adesivos identificadores, conforme padrão da Defesa Civil, observando que as letras, números e o símbolo do telefone serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo. É vedado a colocação de adesivos em qualquer local do veículo e adaptações, referentes a propaganda das empresas, exceto os originais de fábrica, oriundos da linha de montagem do veículo.

Características do Rádio Móvel Veicular: o Sistema de Comunicação deverá ser compatível com o sistema de comunicação da Instituição, devendo acompanhar suas atualizações e modificações. Além do rádio móvel cada viatura deverá acompanhar 01(um) rádio portátil (HT).

Instalação da antena e cabo de radiofrequência: Conforme a necessidade do sistema operacional utilizado pela instituição Defesa Civil.

Abastecimento: responsabilidade da locadora;

Todas as manutenções: responsabilidade da locadora;

Manutenções fora do Município de São Caetano do Sul: locadora se responsabiliza pelo transporte do veículo;

DESCRIPTIVO SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL

SINALIZAÇÃO VISUAL PRIMÁRIO: Constituído por barra sinalizadora em formato "LINEAR" ou similar, em módulo único e com lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000mm e máximo de 1.300mm, largura mínima de 250mm e máxima de 500mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 150mm, que deve permitir a total visualização em um ângulo não inferior a 360° desde que o "design" do veículo permita. Lente injetada em policarbonato resistente a impactos e descoloração com tratamento "UV" na cor **RUBI E CENTRO CRISTAL**, base estruturada em alumínio extrudado de alta resistência mecânica com ou sem ABS; sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 24 (vinte) refletores, sendo 07 (sete) refletores frontais e 07 (sete) refletores traseiros dotados, cada um, com 06 (seis) leds, além de 08 (oito) refletores laterais, sendo 04 (quatro) no lado esquerdo e 04 (quatro) no lado direito do sinalizador, cada um dotado de no mínimo 03 (três) leds por refletor.

Lay out dos leds – inteiro rubi sendo o centro cristal – (**luz de abordagem**) e Ângulos cristal (**luz de beco**)

O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, que deve ser iluminado para operações noturnas, dotado de microprocessador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de 25 ms a 2 seg com geração de ciclos não inferior a

270 FPM.

O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds devendo garantir também a intensidade luminosa dos leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantido assim a eficiência luminosa e a vida útil dos leds.

O consulto da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 07ª e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 12ª;

O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado e em deslocamento em situação de emergência e até mais 05 outros padrões de "flashes" distintos, ou outras funções de iluminação a serem definidos / utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LEDs e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais);

O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas;

Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina;

O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios

SINALIZADOR SECUNDÁRIO:

Grade frontal: 04 (quatro) sinalizadores na cor rubi de pequeno porte, linear, compostos de no mínimo 6 (seis) LEDs de 03 (três) watts de potência, fixado internamente na grade frontal.

Para-choque dianteiro: 02 (dois) sinalizadores brancos circular 3 leds de 3w, fixado na parte de baixo do farol.

Retrovisor frontal: 02 (dois) Sinalizadores brancos circular – 3 leds de 3w.

Traseira: 04 sinalizadores na cor rubi de pequeno porte, linear, compostos de no mínimo 06 (seis) LEDs de 03 (três) watts de potência, fixado na porta traseira, sendo 02 (dois) do lado esquerdo/ 02 (dois) do lado direito. E 02 sinalizadores brancos circular de 3 leds e 3w, fixados embaixo da lanterna.

SINALIZAÇÃO ACÚSTICA: Os módulos devem ser comandados por circuitos digitais microcontrolados que permitam a seleção de no mínimo 03 padrões Sistema eletrônico com potência mínima de saída de 100W RMS e consumo máximo de 10 Ah de todo o sistema, que gere no mínimo três tipos de tons distintos.

Deverá possuir sistema de megafone com amplificador, com no mínimo 30W RMS de saída e acoplamento à predisposição para instalação de rádio transceptor a fim de transmitir os sinais do rádio pelo megafone do sinalizador, permitindo que o policial acompanhe as comunicações quando desembarcado.

O sinalizador acústico deverá ser fixado na parte frontal do veículo (vão do motor), não sendo permitido a alocação da sirene embaixo do sinalizador visual.

O conjunto sinalizador visual, iluminação de beco (quando instalado) e sirene deverá ser controlado por controle central único, permitindo funcionamento independente de ambos os sistemas.

O sinalizador visual deve ser dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com ciclos não inferior a 450 FPM, o circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds através de PWM (Pulse Width Modulator).

O PWM deverá garantir também a intensidade luminosa dos LED's, mesmo que a viatura esteja desligada ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LED's, consumo máximo da barra nas funções LED's, não deverá ultrapassar a 5A;

Deverá permitir o acionamento separados ou simultaneamente dos dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco);

MÓDULO DE CONTROLE: O módulo de controle do sinalizador acústico deverá ser dotado de cabeça de controle remota, a ser instalado no painel frontal do veículo.

Os botões devem ser confeccionados em silicone translúcido com iluminação de fundo nas cores apresentadas.

O texto em cada botão deve ser impresso de maneira indelével em cor preta.

Os botões devem estar em alto relevo em relação ao painel em cerca de 1,5 mm.

O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios;

Controle para no máximo três padrões de sinalização visual, com modo de operações distintas, sendo:

EMERGÊNCIA: Aciona a máxima sinalização visual e acústica. A sinalização acústica deve possuir exatos 3 diferentes sons contínuos (Wail, Yelp e Super Yelp), que devem ser reproduzidos sequencial e automaticamente, devendo cada som ficar acionado no mínimo 7 segundos e no máximo 15 segundos;

RONDA: Usada em ronda lenta. Aciona sinalização visual com quantia média de luz; E aciona os ledes da grade frontal.

PARADA: Usada quando estacionado. Aciona apenas sinalização visual com quantia mínima de luz, promovendo um menor consumo de energia da bateria; Controle para três tipos de sinalização para deslocamento de trânsito (esquerda, direita e centro), APENAS para a parte traseira do sinalizador, não devendo alterar o comportamento da dianteira, mantendo está totalmente independente; Acionamento individual momentâneo dos padrões de sirene intermitentes (Manual, Horn), através de dois botões dedicados;

RÁDIO: Propaga externamente à viatura o áudio do rádio transceptor;

Três saídas auxiliares digitais para ligação de equipamentos auxiliares (strobos da grade frontal) e das luzes de beco da barra, com acionamento através de botões dedicados;

Deverá possuir dispositivo de gerenciamento de carga, com indicação no painel de controle (luz que indique baixa carga), que desligue o sinalizador antes da bateria atingir nível de sua carga elétrica que impeça a partida.

Os comandos dos sinalizadores auxiliar deverão ser independentes para todo o conjunto e localizados no controlado principal do sinalizador acústico e visual de "flashes" distintos, alimentados com 12V, e possuir proteção contra inversão de polaridade e transientes;

Os comandos dos sinalizadores auxiliar deverão ser independentes para todo o conjunto e localizados no controlado principal do sinalizador acústico e visual.

Características do Rádio Móvel Veicular: o Sistema de Comunicação deverá ser compatível com o sistema de comunicação da Instituição.

Instalação da antena e cabo de radiofrequência: Conforme a necessidade do sistema operacional utilizado pela instituição.

Abastecimento: responsabilidade da locadora;

Todas as manutenções: responsabilidade da locadora;

Manutenções fora do Município de São Caetano do Sul: locadora se responsabiliza pelo transporte do veículo;

Sistema de rastreamento: Deverá ser fornecido sistema de rastreamento com cerca elétrica, em todos os veículos, para controle em tempo real possibilitando o monitoramento pela Defesa Civil-SCS/SESEG (Secretaria Municipal de Segurança). **Possuir GPS - Sistema De Posicionamento Global embarcado;** O sistema de GPS deve possuir dois cenários onde a contratante pode trabalhar, sendo: Cenário de Monitoramento Individual; Cenário de Monitoramento Coletivo; Monitoramento Individual: deve permitir visualizar em mapa (google) a posição de veículo e na mesma tela ver as imagens ao vivo de uma das câmeras do veículo em tempo real. A Contratada deverá prover todos os meios necessários à implantação da solução, devendo estar incluso o sistema para visualização e edição de imagens; O sistema deverá ser inteiramente disponibilizado ao cliente sem ônus de renovação de licenças nem quaisquer custos adicionais para uso durante a vigência do contrato; Funcionalidades do sistema de rastreamento por GPS do sistema de monitoramento de imagens em um painel além das imagens da câmera, transmitidas em tempo real, o usuário deve visualizar: Velocidade do veículo monitorado; Qualidade do sinal da conexão com a internet; Status sobre movimentação e/ou motor do veículo através de cores e Identificação do veículo em monitoramento; O sistema deve permitir determinar períodos de tempo para o módulo funcionar ou entrarem modo "Sleep" quando o veículo estiver desligado; Acompanhamento simultâneo de múltiplos veículos no mapa (google) (mínimo de 500); Possibilidade de criar cercas virtuais que permitam que o usuário avalie se os veículos monitorados entraram ou saíram de um determinado perímetro previamente cadastrado; Possibilidade de envio de alertas por e-mail; O fornecimento e manutenção do Software, será por conta da Contratada, com os custos já incluso nas propostas.

REFRIGERADOR AUTOMOTIVO: Deverá possuir um refrigerador automotivo instalado no interior da cabine; deverá ser 12V (doze volts), possuindo adaptações nas tomadas se necessário; deverá possuir capacidade para, no mínimo, 8 L (oito litros).

GUINCHO ELÉTRICO: Deverá possuir um guincho elétrico frontal com capacidade de tração mínima 5,440 Kg / 12.000Lbs, controle remoto sem fio de operação de recolhimento e liberação do cabo de reboque; deverá possuir cabo de reboque com comprimento mínimo de 38 m (trinta e oito metros) e espessura de 9,5 mm (nove e meio milímetros) de diâmetro; o motor não poderá ser inferior a 4,5 cv (quatro e meio cavalos) com tensão de 12V (doze volts); deverá possuir engrenagem 03 (três) estágios planetária, embreagem com deslizamento, engrenagem de anel e guia de cabo por rolo; o tambor deverá possuir diâmetro de, no mínimo, 2,5" (duas polegadas e meia) e peso máximo de 45 kg (quarenta e cinco quilogramas); deverá ser acompanhado dos seguintes acessórios: 02 (duas) cintas de ancoragem medindo 100 mm por 240 mm com resistência à ruptura de 30.000 lb / 13.607 kg; 02 (duas) manilhas de 20mm (vinte milímetros) com 7/8 (sete oitavos) de diâmetro do pino; 01 (uma) patesca com capacidade de 20.000 lb / 9.072kg (nove mil e setenta e dois quilogramas), com graxeira e indicador de sobrecarga; o guincho deverá ser instalado e fixado na parte dianteira do veículo/ longarina veicular, de forma que não interfira na sua integralidade estrutural.

1.2. O valor homologado para a referida contratação é de R\$:

LOTE ÚNICO							
ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.09.03.0134-6	6	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV - VIATURA DE PATRULHAMENTO GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PELOTÃO ROMU, CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$	R\$

2	2.09.03.0135-4	2	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV - VIATURA DE PATRULHAMENTO GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PELOTÃO CANIL, CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$	R\$
3	2.09.03.0136-2	15	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO BIG TRAIL - MOTOCICLETA PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$	R\$
4	2.09.03.0137-0	1	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN - BASE MÓVEL DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$	R\$
5	2.09.03.0138-9	1	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR MODELO PICK-UP CABINE DUPLA - VIATURAS ADAPTADAS PARA ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL, CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	R\$	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Tanto a CONTRATADA como a CONTRATANTE, estão subordinadas ao previsto na Lei Federal 14.133/2021, Título III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CAPÍTULO I – DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.

2.2. A Ordem de Início do Serviço será encaminhada por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **CONTRATADA**, inclusive por correio eletrônico.

2.3. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações constantes do edital, na forma prevista na proposta naquilo que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos.

2.4. Os veículos fornecidos deverão ser com ano de fabricação não inferior à contratação, e deverão ser trocados com 36 (trinta e seis) meses, ou com 150.000 Km (cento e cinquenta mil quilômetros), o que ocorrer primeiro.

2.5. Os veículos fornecidos deverão estar em consonância, no que couber, com a legislação ambiental em vigor e, ainda, com o Código de Trânsito Brasileiro- CTB.

2.6. Os veículos serão utilizados no regime de quilometragem livre.

2.7. Deverá ser disponibilizado pela empresa contratada um **local apropriado e de fácil acesso** para a **lavagem e higienização das viaturas (Ducha)diariamente**.

2.8. As despesas oriundas de pedágios, eventuais hospedagens, estacionamentos durante o período de prestação, serão suportados pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

2.9. O recolhimento e a guarda dos veículos fora do período de prestação do serviço, após o horário de expediente, nos finais de semana e feriados em que os mesmos não forem solicitados, será de responsabilidade exclusiva da empresa, a qual deverá possuir garagem mínima de acordo com as quantidades solicitadas, no município de São Caetano do Sul.

2.10. Todos os veículos deverão ser identificados no padrão da administração, conforme layout a ser fornecido para a empresa vencedora.

2.11. Disponibilizar os veículos, 07 (sete) dias por semana, devendo ser substituídos no caso de paralisação por período superior a 24 (vinte e quatro) horas.

2.12. Quanto das infrações à legislação de trânsito deverá a Contratada sempre que receber notificações de infração de trânsito, encaminhá-las ao Contratante, em até 5 (cinco) dias corridos, após o seu recebimento, para que o Contratante identifique o condutor responsável pela infração, cabendo ao Contratante enviar ao órgão de trânsito competente, dentro do prazo legal, a documentação necessária contendo a identificação do condutor infrator, quando comprovada a responsabilidade por parte do Contratante. Caberá ao Contratante adotar as providências cabíveis para a devida apresentação dos recursos das multas de trânsito, quando comprovada a responsabilidade por parte do contratante. Caberá ao contratante efetuar o pagamento de multas até o seu vencimento e encaminhar o comprovante de pagamento à empresa Contratada, quando comprovada a responsabilidade por parte do Contratante se o recurso não for julgado procedente. O não encaminhamento das notificações de infração de trânsito, no prazo aqui determinado, serão de responsabilidade da Contratada, assumindo assim as despesas e responsabilidade decorrentes da multa. Quando ficar comprovada a responsabilidade por parte dos condutores da Contratada, o pagamento de multas deverá ser feito obrigatoriamente pelo Contratante, sendo obrigação da Contratada o ressarcimento à administração.

2.13. Os veículos deverão estar devidamente habilitados pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DETRAN e DENATRAN.

2.14. Sendo superada a idade máxima ou a quilometragem máxima admitida aos veículos para cada lote, o que ocorrer primeiro no curso da execução do contrato, estes

deverão ser imediatamente substituídos;

2.15. Serviços que deverão ser contemplados no referido contrato:

2.15.1. Manutenção da frota:

2.15.1.1. A empresa deverá providenciar a manutenção corretiva e preventiva, quando necessário, correndo às suas expensas as respectivas despesas com os serviços, substituição de peças e acessórios.

2.15.1.2. Os veículos deverão receber manutenção preventiva periodicamente, ou corretiva, conforme recomendações do fabricante constantes do manual do Proprietário do Veículo.

2.15.1.3. Sendo superada a idade máxima ou a quilometragem máxima admitida aos veículos para cada lote, o que ocorrer primeiro no curso da execução do contrato, estes deverão ser imediatamente substituídos.

2.15.1.4. Caso haja a necessidade de uma manutenção em grandes proporções, o qual afetar a prestação do serviço, a empresa deverá efetuar a substituição do bem, por outro igual ou semelhante.

2.15.1.5. A empresa deverá prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro dos veículos.

2.15.1.6. Substituir os veículos locados no prazo máximo de 06 (seis) horas, a partir da comunicação da Prefeitura, em razão de acidentes, revisão, reparos mecânicos, má conservação e condição de segurança na cidade de São Caetano do Sul, e no prazo máximo de 12 (doze) horas se o chamado ocorrer, quando em viagem, no interior do Estado, quando o veículo disponibilizado como reserva já estiver em utilização.

2.15.1.7. A Empresa deverá arcar com as despesas relativas à troca de óleo/lubrificantes, filtros, lavagem, higienização e demais suprimentos, necessários ao cumprimento do objeto contratada.

2.15.1.8. A Empresa deverá disponibilizar uma lavagem completa por semana (higienização dos veículos interna e externa), seja em um estabelecimento conveniado ("lava-rápido") ou dentro do pátio da própria empresa.

2.15.1.9. Os veículos que forem para manutenção e ficarem mais de 06 (seis) horas, será descontado o dia da locação.

2.15.1.10. Os veículos que forem para manutenção sejam preventiva ou reparativa, após 06 (Seis) horas parado, serão descontados os dias do valor da locação referente ao veículo em questão.

2.15.2. Controlador de frota:

2.15.2.1. O posto de controle de Frota deverá ser exercido por funcionários/prepostos da empresa que responderá pelo controle integral da frota, em horário comercial, sete dias por semana, de forma a assegurar a disponibilidade permanente da frota aos seus usuários e o ininterrupto controle de desempenho operacional;

2.15.2.2. O Posto de Controle de Frota deverá contar, no mínimo, com os equipamentos de informática necessários e demais equipamentos de comunicação via rádio e internet que deverão ser disponibilizados pela empresa, sem ônus à prefeitura, deverá ser disponibilizado 02 (dois) Controladores de Frota.

2.15.2.3. Todos os veículos deverão possuir sistema de rastreamento via satélite.

2.15.2.4. Na prestação dos serviços inerentes ao de Controlador de Frota, deverão ser executadas as seguintes funções:

2.15.2.4.1. Controlar a regularidade da documentação dos veículos;

2.15.2.4.2. Controlar todas as manutenções mecânicas preventivas e corretivas nos veículos da frota;

2.15.2.4.3. Manter os veículos abastecidos e limpos;

2.15.2.4.4. Manter os postos de trabalho em funcionamento constante, utilizando de forma plena e máxima, para o pronto atendimento às solicitações do posto;

2.15.2.4.5. Providenciar a substituição em até 06 (seis) horas do veículo com avaria mecânica;

2.15.2.4.6. Emitir relatórios detalhados do desempenho da frota, indicando a ocorrência de falhas;

2.15.2.4.7. Elaborar a programação diária de serviços para os condutores de veículos levando-se em conta as necessidades da Prefeitura;

2.15.2.4.8. Contabilizar as solicitações de atendimento, apropriação de quilometragem, de veículos e de condutores, conforme os critérios estabelecidos pela Prefeitura, bem como ocorrências de acidentes e incidentes;

2.15.2.4.9. Providenciar substituição de veículos e condutores de veículo, quando em desacordo com procedimentos dos serviços, sempre que necessário, atuando diretamente com a fiscalização da Prefeitura;

2.15.2.4.10. Atender as solicitações da fiscalização da Prefeitura relativas à administração dos serviços, bem como, reportar-se diariamente àquela fiscalização a título de sugerir melhorias, discutir sobre programações, comunicar fatos e apresentar resultados;

2.15.2.4.11. Operacionalizar o sistema de informatização do Posto de Controle de Frota, mantendo todos os relatórios e programações atualizados;

2.15.3. O abastecimento dos veículos deverá obedecer às seguintes orientações:

2.15.3.1. A empresa deverá adotar procedimentos que assegurem o permanente abastecimento dos veículos, sem restrição de área geográfica ou regime de condução (veículos com ou sem motorista próprio da empresa) 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana;

2.15.4. Renovação da Frota:

2.15.4.1. A empresa deverá substituir, imediatamente e de forma automática, os veículos, que completarem 150.000 (cento e cinquenta mil) quilômetros ou 36 (trinta e seis) meses de uso, a contar do primeiro licenciamento - o que ocorrer primeiro, por outros nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem

qualquer ônus para a Prefeitura.

2.15.5. Disponibilização de Licença de Uso do Sistema de Gerenciamento para Controle Operacional dos Veículos.

2.15.5.1. Para a execução dos serviços, a empresa deverá disponibilizar no controle da utilização e de desempenho dos veículos colocados à disposição da Prefeitura a Licença do software de gerenciamento com a emissão de relatórios e meios eletrônicos de monitoramento.

2.15.5.2. Dispor de sistema de monitoramento remoto de parâmetros de utilização e desempenho dos veículos.

2.15.5.3. Dispor de sistemas informatizados de gerenciamento de frota, com acesso disponível à Prefeitura por meio remoto, fornecendo relatórios periódicos de todo o desempenho da frota, indicando sua utilização, usuário, consumo e demais itens de custos.

2.15.5.4. Para a gestão da frota de veículos os serviços deverão abranger: a disponibilidade dos veículos, sistemas de comunicação ponto a ponto, abastecimento, assistência mecânica, socorro em vias públicas, e licenciamentos, além da licença do sistema informatizado de controle operacional, do qual serão extraídas as informações necessárias para o adequado controle de desempenho, o que ajudará no controle e otimização das ações sociais realizadas:

2.15.5.4.1. Software apropriado de gestão de frotas, com acesso remoto pela Prefeitura para consultas e impressão de relatórios.

2.15.5.4.2. Relatórios de desempenho qualitativa e quantitativa dos recursos aplicados, com a identificação do uso dos veículos, horas trabalhadas, consumo de combustíveis, manutenções preventivas / corretivas realizadas.

2.15.5.4.3. Relatórios sobre escalas de funcionamento dos veículos e demais serviços aplicados, sinistros, infrações de trânsito e garantias, assim como de todas as movimentações intrínsecas aos serviços. A empresa deverá disponibilizar todos os arquivos e as licenças dos programas utilizados para o gerenciamento dos serviços.

2.15.5.5. O software: deverá ser compatível com o sistema utilizado pela Prefeitura e aprovado, após avaliação do Responsável Técnico de Informática da Prefeitura, e deverá atender:

2.15.5.5.1. Ambiente tecnológico e disponibilização de backup;

2.15.5.5.2. Banco de dados compatível com ambiente da Prefeitura, MS SQL Server 2008 ou MySQL 5,6;

2.15.5.5.3. Possuir rotina de backup e disponibilizar arquivo de backup para a Prefeitura mensalmente ou com frequência menor a ser definida;

2.15.5.5.4. Deverá a contratada no prazo de 48 horas (dois dias úteis) após vencer o certame, apresentar a amostra da funcionabilidade do sistema de monitoramento embarcado na viatura (leitura OCR e identificação facial) integrado com o sistema Central de monitoramento da cidade, para a comissão indicada pelo Secretário Municipal de Segurança.

2.15.5.5.5. O funcionamento do sistema das câmeras deverá ser compatível e integrado ao sistema existente da Central de monitoramento da cidade de São Caetano do Sul.

2.16. Considerar-se-á inoperante a viatura que não estiver com sua câmera integrada e transmitindo as imagens ao sistema de monitoramento da cidade, portanto, descontando a diária. Somente se tornará operante a partir do momento que o sistema estiver totalmente integrado e transmitindo as imagens ao sistema. Deverá fornecer para a Prefeitura dicionário de dados atualizado e/ou gerador de relatórios de uso permanente, sem bloqueio ou vencimento de licença ao término do contrato.

2.17. A Prefeitura deverá ter acesso instantâneo ao banco de dados da empresa, que deverá conter todas as informações relativas ao desempenho da frota, como consumo, horas de trânsito, utilização efetiva, podendo ainda contar com sistemas de fiscalização, bem como, efetuar sistematicamente a análise dos documentos e dos dados citados, propondo, caso necessário, a revisão e alterações necessárias ao bom desempenho dos serviços.

2.18. A empresa será acionada por meio de Ordens de Serviços, nas quais serão indicadas as necessidades da Prefeitura.

2.19. A empresa deverá prestar manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e acessórios pertinentes aos veículos efetivamente utilizados, sempre que for necessário, mantendo todas as condições de operação e funcionamento deles, de acordo com as especificações do fabricante, logo após a conclusão dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, deverá a contratada entregar os veículos lavados e higienizados interna e externamente. O controle da utilização e de desempenho dos veículos e motoristas à disposição da Prefeitura, será realizado mediante a disponibilização de software de gerenciamento apropriado que efetue a emissão de relatórios da cidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.1. Os primeiros 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato destinam-se à fase de implantação, ou seja, aquisição e preparação dos veículos, que abrange instalação de acessórios, licenciamento, logística e efetiva entrega dos veículos. O prazo restante, contado a partir da aprovação da implantação, destina-se à prestação dos serviços propriamente ditos.

2.1.2. O prazo restante, contado a partir da aprovação da implantação, destina-se à prestação dos serviços propriamente ditos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS, PAGAMENTO E REAJUSTE CONTRATUAL

4.1. As despesas com a execução do presente onerarão a dotação orçamentária de nº **02.14.01.06.181.0750.2.067.3.3.90.39.00 – VERBAS DO TESOURO MUNICIPAL.**

4.2. Os pagamentos serão efetivados em 30 dias contados da data em que for atestado o fornecimento dos materiais ou a prestação de serviços. A atestação será efetuada no prazo máximo de 5 dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser aprovada, conferida e assinada pelo Setor Requisitante e encaminhada posteriormente, à Seção de Contabilidade para lançamento e demais providências, na conta bancária da **CONTRATADA, Banco _____, agência n.º _____, conta n.º _____.**

4.3. Somente haverá a liberação, pela Secretaria Municipal da Fazenda, do pagamento devido a DETENTORA, quando da apresentação, pela Unidade Requisitante, de certidão devidamente assinada pelo secretário, conforme disposições contidas na Portaria nº 18.279, de 06 de janeiro de 2005.

4.4. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada a nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

- 4.2.1. A pessoa jurídica pode possuir vários estabelecimentos comerciais que são partes integrantes de uma mesma empresa. Contudo, para fins de execução do contrato, a emissão das notas fiscais deve sempre considerar o estabelecimento que efetivamente executou o contrato, não sendo lícito adotar conduta distinta a esta.
- 4.5. Ocorrendo atraso na liberação do pagamento por motivo injustificado, a Contratante poderá incorrer em multa de mora correspondente a 0,01% (um centésimo de percentual), do valor a ser pago, por dia de atraso até seu efetivo pagamento.
- 4.6. Ocorrendo atraso na liberação do pagamento por motivo injustificado, poderá ser feita a atualização monetária, calculada pelo IPCA, aplicada sobre os valores da parcela devida, por dia de atraso até seu efetivo pagamento.
- 4.7. Não será efetuado qualquer pagamento a Contratada/Detentora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 4.8. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário para o qual deverão constar os dados bancários no corpo da nota fiscal.
- 4.9. Os pagamentos ficarão condicionados à apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
- 4.9.1. Certidão negativa de débitos referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 4.9.2. 4.9.2. Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- 4.9.3. Prova da regularidade para com o Cadastro de Informativo Municipal – CADIN Municipal.
- 4.9.4. Certidão negativa de débitos trabalhista – CNDT;
- 4.9.5. Certidão negativa de débitos tributários mobiliários expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Caetano do Sul OU caso a empresa não seja inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Caetano do Sul, deverá apresentar declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que não é cadastrada e de que nada deve a esta Municipalidade relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.
- 4.10. Os preços serão fixos e irrevogáveis nos termos da Lei Federal 10.192/2001, sendo que, após o período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados com base no índice do IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo, mediante requerimento da CONTRATADA.
- 4.10.1. A data-base a ser considerada para o reajustamento dos preços será a data de apresentação da proposta comercial.
- 4.11. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como por normas regulamentadoras.
- 4.12. O procedimento de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro disposto na alínea "d" do inciso II, do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá ser iniciado por requerimento da CONTRATADA ou por determinação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Prestar os serviços nas condições previstas neste Edital;
- 5.2. Manter-se durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3. Responsabiliza-se a Contratada a manter durante a vigência do ajuste, as condições de habilitação, bem como, àquelas pactuadas no instrumento contratual.
- 5.4. Assegurar a entrega e qualidade da prestação dos serviços, conforme estabelecido neste instrumento;
- 5.5. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, tributos, demais encargos sociais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviços, relativos aos veículos/equipamentos e mão de obra de sua propriedade;
- 5.6. As indenizações decorrentes de processos trabalhistas, cíveis e criminais são exclusivamente de responsabilidade da Contratada e não será objeto de reembolso por parte da Contratante.
- 5.7. A contratada responsabilizar-se-á por seguro de furto, roubo, incêndio, enchente, colisão (inclusive de terceiros) sejam danos materiais e/ou danos corporais, sem incidência de custo com franquias ou quaisquer outras despesas decorrentes aos contratantes, podendo a contratada optar por contratar apólice de seguro junto ao mercado ou arcar por conta própria com as despesas referentes ao seguro dos veículos, cabendo, contudo, especificar sua opção durante o decorrer do processo.
- 5.8. Será ainda da responsabilidade única e exclusiva da Contratada, os eventuais danos causados ao patrimônio da Contratante e de terceiros, desde que provocados por seus prepostos/empregados os quais deverão ser ressarcidos às suas expensas.
- 5.9. Nos sinistros onde for comprovada a culpa e/ou responsabilidade por parte da GCM de SCS, está ressarcirá a parte após a comprovação de culpabilidade decorrente de processo administrativo interno e demais apurações penais.
- 5.10. Manter durante a vigência do contrato, todos os veículos devidamente licenciados, emplacados, com IPVA e Seguro Obrigatório pagos, bem como regularização quanto às multas de correntes de quaisquer irregularidades;**
- 5.11. Prestar socorro mecânico aos veículos, inclusive em vias públicas (guincho).
- 5.12. Prestar manutenção preventiva e corretiva sempre que necessária, de modo a manter todas as condições de operação e funcionamento dos veículos, em conformidade com as especificações do fabricante.
- 5.13. Substituir os veículos/equipamentos fornecidos que forem retirados para manutenção preventiva e corretiva, furto, roubo, avarias ou incêndio, por outros veículos com as mesmas características, sem quaisquer ônus para a Contratante no prazo máximo de 45 dias sob pena de multa no valor de uma locação mensal do veículo;
- 5.14. Efetuar o controle de utilização dos veículos por meio de documentos a serem implementados pela Contratante;

- 5.15. Permitir pronto acesso da fiscalização da Contratante a todas e quaisquer fontes de informações referentes aos serviços prestados;
- 5.16. Garantir, durante toda contratação, o perfeito funcionamento dos hodômetros e horímetros, sistemas e dispositivos operacionais dos veículos e equipamentos;
- 5.17. Manter em pleno funcionamento a totalidade da frota objeto do Contrato.
- 5.18. Adesivar os veículos no padrão da administração conforme layouts das instituições.

5.18.1. O Layout será disponibilizado após a assinatura do Contrato com a empresa vencedora do certame

- 5.19. Efetuar a troca dos adesivos dos veículos que porventura devido ao desgaste do tempo se deteriorarem, mantendo em ordem e harmonia toda a frota sem ônus para a Contratante.
- 5.20. A PMSCS, poderá descontar dos pagamentos das faturas, as importâncias que lhe sejam devidas pela contratada.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos das especificações constantes neste Edital;
- 6.2. Cumprir o prazo fixado para pagamento
- 6.3. Designar equipe de representantes para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 6.4. Fiscalizar a prestação dos serviços, zelando por seu fiel cumprimento, promovendo seu recebimento, conferindo a qualidade, especificação exigida dos mesmos, assim como os preços apresentados, reservando-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos que não atenderem as especificações técnicas pactuadas;
- 6.5. Comunicar à contratada sobre quaisquer irregularidades dos serviços prestados;
- 6.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES E RESCISÃO:

- 7.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a juízo da Administração, nos termos da legislação municipal à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 7.2. Poderão ainda ser aplicadas as seguintes sanções, em razão da execução:
- 7.2.1. Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a Prefeitura a partir do 10^o dia considerar rescindido o Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 7.2.2. O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da Contratada. A critério da Administração, e sendo possível, o valor das referidas multas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à PMSCS, garantida a ampla defesa nos termos da Lei.
- 7.3. Pela inexecução total do contrato, será aplicada à Contratada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do ajuste.
- 7.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada à Contratada a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 7.5. Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total do Contrato.
- 7.6. Além das multas acima, a Administração poderá, ainda, impor as seguintes penalidades:
- 7.6.1. Advertência;
- 7.6.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Caetano do Sul, pelo prazo de até dois anos;
- 7.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 7.7. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, enseja o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais.
- 7.8. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 7.9. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do item 7.1, será a Contratada intimada da intenção da PMSCS quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.10. Não sendo apresentada a defesa prévia pela Contratada ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da Contratada quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 166 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.10.1. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da Contratada. A critério da Administração, e sendo possível, o valor devido será descontado da garantia prestada ou, sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Administração. Não havendo prestação de garantia, o valor das multas será diretamente descontado do crédito que porventura haja.

7.11. Se a Contratante decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à Contratada.

7.12. É assegurado nos termos legais os prazos para o exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções.

7.13. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da LC 123/06, devidamente atualizada, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de São Caetano do Sul.

7.14. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da PMSCS. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

7.15. Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei 14.133/21.

7.16. A extinção do contrato, observando o disposto nos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/21, poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

7.17. A CONTRATANTE terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

7.18. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 156 da Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

7.19. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.20. O pagamento de multas não exige a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

7.21. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

7.22. Os valores relacionados a multas poderão ser deduzidos, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

7.23. As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em Diário Oficial do Município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão nº 19/2026** com seus Anexos e a Proposta Comercial, constantes no **Processo Administrativo nº 3548807.425.00003731/2026-52**.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. No ato da assinatura do contrato a vencedora deverá comprovar recolhimento da garantia, sob qualquer uma das modalidades previstas no artigo 96, da Lei Federal nº 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e que será liberado à Contratada, devidamente corrigido, caso em dinheiro, após o fim do prazo de vigência e desde que tenha sido plenamente cumprido os serviços.

9.2. Em caso de não caucionamento em dinheiro, a Contratada se obriga a renovar a garantia a cada período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO GESTOR DO CONTRATO

10.1. O gestor da presente contratação será o servidor indicado no Termo de Ciência e Notificação e, na sua ausência, o Secretário Municipal de Segurança, nos termos do Decreto Municipal nº 12.176/2025, o qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se á pela vigência, com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, aditamentos e instauração de novo processo de licitação, caso seja deliberado pela continuidade dos serviços ou fornecimento.

10.2. O Gestor responderá administrativamente, civil e penalmente pelo cumprimento do contrato ou instrumento equivalente, quando verificado a não observância dos requisitos acima causando prejuízo à Administração ou comprometimento das atividades procedimentais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO:

11.1. O foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente Contrato é o foro da Comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, vai assinada pelas partes e testemunhas a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Direito.

São Caetano do Sul, ___ de _____ de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Morales Duwe, Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos**, em 13/05/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1166153** e o código CRC **F6ACC693**.